



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE** declara aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", julgamento "**POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio da Pregoeira **Maria Renata Fernandes de Sousa Lins**, designada mediante a **PORTARIA GAB n.º 031/2025**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

ORIGEM DA LICITAÇÃO:		MUNICÍPIO DE TRINDADE/PE	
MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026			
OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Construção destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.			
TIPO: MENOR PREÇO			
JULGAMENTO: POR ITEM			
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO			
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: Art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006.			
ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL: conforme item 2 deste Edital.			
DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: conforme item 3 deste Edital.			
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br.			
PREGOEIRA: Maria Renata Fernandes de Sousa Lins		E-mail: licitacao@trindade.pe.gov.br	Fone: (87) 9 8134 – 5759
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, além do disposto no presente Edital e seus anexos.			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br ou através do sítio oficial da Prefeitura de Trindade: https://trindade.pe.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ .			
ÓRGÃO DEMANDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/PE, cujos prefeita e secretários são as autoridades solicitantes e ordenadores de despesas, utilizando recursos orçamentários dos referidos órgãos para fazer face às despesas da contratação.			





O presente edital observará as condições definidas previamente pela autoridade solicitante, sendo de responsabilidade da ordenadora de despesas os estudos técnicos preliminares, o termo de referência, os projetos, as cotações prévias para formação dos preços estimados, os estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, os critérios de participação, o critério de julgamento, o critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.

CONTEÚDO: EDITAL; a) Anexo I – Termo de Referência; b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar; c) Anexo III – Análise de Riscos; d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada; e f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Construção destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.

1.2 - Os materiais deverão ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso, sendo obrigatória a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

1.3 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante no Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - Constituem anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- c) Anexo III – Análise de Riscos;
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada; e
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 – O Edital está disponível gratuitamente nos sítios BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, ou através do sítio oficial da Prefeitura de Trindade: <https://trindade.pe.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>.





2.1.1 – O edital poderá ainda ser retirado no endereço: Avenida Marcos Pereira Lima, nº 567, Centro, CEP 56.250-000, Trindade/PE.

2.2 - O certame será realizado por meio do Sistema do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 – DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/01/2026 às 10h00min.

3.2 – DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2026, às 10h00min.

3.3 - DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 06/02/2026, às 11h00min.

3.4 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

4 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E INTERVALOS DOS HORÁRIOS DAS SESSÕES

4.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/PE – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Avenida Marcos Pereira Lima, nº 567, Centro, CEP 56.250-000, Trindade/PE.

4.2 - Horário de expediente do Departamento de Licitações e Contratos é das 8h às 14h.

4.3 – As sessões terão intervalos para almoço, acontecendo geralmente entre 12h30min e 13h30min. O retorno acontecendo entre 14h30min e 15h30min. O término das sessões acontecerá até às 17h30min. Todos esses horários poderão ser alterados, a depender da conveniência/necessidade.

5 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO





5.1 - O valor estimado para o presente procedimento é de **R\$ 2.199.759,11 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos)**.

5.2 - No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza forem.

5.3 - Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do Município de Trindade/PE, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.30.02

Programa Atividade: 04.122.1002.2188

Elemento de despesa: 3.3.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.35.01

Programa

Atividade:

12.122.1008.2191/12.361.1008.2032/12.361.1008.2037/12.361.1008.2222/12.365.1008.2197

Elemento de despesa: 3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.31.00

Programa

Atividade:

10.304.1003.2110/10.302.1003.2104/10.301.1003.2098/10.305.1003.2112/10.304.1003.2155/10.302.1003.2196/10.302.1003.2153/10.301.1003.2190/10.301.1003.2151

Elemento de despesa: 3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.32.01

Programa Atividade: 08.122.1004.2115

Elemento de despesa: 3.3.90.30





SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 02.30.13

Programa Atividade: 15.122.1007.2189/15.451.1007.2077

Elemento de despesa: 3.3.90.30

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 02.30.21

Programa Atividade: 23.605.1006.2057

Elemento de despesa: 3.3.90.30

7 - DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.2.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Trindade, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.2.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





7.2.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.2.6 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.7 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

7.2.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.3 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

7.3.1 – Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

7.3.1.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7.3.1.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 – ITEM: 185 e 612 (COTA PRINCIPAL) - será de livre concorrência entre quaisquer interessados.





7.4.1 – SOMENTE PODERÃO OFERTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA A COTA RESERVA – ITEM 186 e 613 – MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.4.1.1 - Os demais itens são destinados exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e Decreto 8.538/2015.

7.4.1.2 - Não havendo vencedor para a COTA RESERVADA às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e/ou cooperativas, estes poderão ser adjudicados ao vencedor da COTA PRINCIPAL, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do ITEM, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.5 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.6 - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.7 - Tratando-se de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar no Sistema do BNC – Bolsa Nacional de Compras o exercício do direito de preferência previsto em Lei.





7.8 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.9 - É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

7.9.1 - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

7.9.2 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem 12.6.3.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

7.9.3 - Impedidas de licitar com a Administração.

7.9.4 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.9.5 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.9.6 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.9.7 - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.9.8 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

7.10 - Da participação de empresas em Consórcio

7.10.1 - Na licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

7.10.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um





consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

7.10.2.1 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10.3 - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I - Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto; e

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 7.10.2.1.

IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.





7.10.4 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

7.10.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 7.10.1 e 7.10.3.

7.10.6 - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10.7 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRA

8.1 - O certame será conduzido pela PREGOEIRA, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar a vencedora;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

9 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão.

9.2 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.





9.3 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

9.4 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6 - Não poderá participar desta licitação:

9.6.1 - Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

9.6.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

9.6.3 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

9.6.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

9.6.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

9.6.6 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

9.6.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);





9.6.8 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.6.9 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.6.10 - Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

9.6.11 - Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

9.6.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

9.6.13 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

10 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

10.1 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





10.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E ELETRÔNICA

11.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA** deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

11.1.1 - Os campos “MARCA”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.

11.1.2 - Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.1.3 - Quando da “**alimentação**” da proposta no Sistema, será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma.

11.1.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

11.2 - A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, marca, valor unitário e total, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

11.2.1 - Somente a proposta indicada no subitem **11.2** poderá ser identificada.

11.2.2 - Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação





11.2.3 - Deverá constar na proposta de preço **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.

11.2.4 - O licitante deve respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

11.2.5 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital;

11.2.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

11.2.7 - A empresa licitante deverá encaminhar, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

11.3.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL)**.

11.3.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

11.3.3 - A **DECLARAÇÃO UNIFICADA**.

11.3.3.1 - Caso a empresa licitante deixe de anexar a referida **declaração unificada**, a Pregoeira poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

11.4 - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

11.5 - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

11.6 - As empresas licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até a abertura da sessão pública.





11.6.1 – A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.

11.7 – A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO “UNIDADE”** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

11.8 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.

11.9 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.12 - Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

12 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 - Abertas as Propostas, o Agente de Contratação/Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

12.1.1 - Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





12.1.3 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.1.4 - O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

12.1.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Pregoeira e os licitantes.

12.1.6 - Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

12.1.7 - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

13 - DA ETAPA DE LANCES

13.1 - A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as empresas licitantes poderão encaminhar lances.

13.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

13.2.1 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as empresas licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2.2 - As empresas licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) empresa licitante.

13.3 - Durante a sessão pública de disputa, as empresas licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances à Pregoeira, nem aos demais participantes.





13.4 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que as empresa licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.5 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

13.6 - Encerrado o prazo previsto no **subitem 13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a empresa licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.7 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as empresas licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecerem um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances seguindo a **ORDEM CRESCENTE DE VALORES**.

13.9 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais empresas licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10 - Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma empresa licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.11 - No caso de desconexão entre o Pregoeiro e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPensa**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

13.13 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar





nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo Pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

13.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.15 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.16 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.17 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

13.17.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

13.17.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

13.17.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

13.17.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.18 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

13.18.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.





13.18.2 - empresas brasileiras.

13.18.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.18.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.19 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.20 - A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:

13.20.1 – Encaminhar via sistema, **no prazo de 02h (duas horas)**, contadas a partir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

13.21 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

13.22 - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeiro recusar a proposta ofertada.**

13.23 - A empresa licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou Pelo Departamento de Licitações e Contratos, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

13.24 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

13.25 - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

13.26 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.





13.27 - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

13.28 - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

13.29 - Após a apresentação da proposta só caberá desistência caso haja fato superveniente devidamente justificado.

14 - DA FASE DE JULGAMENTO

14.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

14.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





14.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

14.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação/Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 11.5 e 14 deste edital.

14.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação/Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

14.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

14.7.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para a contratação;

14.7.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.7.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.8 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.8.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeira, que comprove:

14.8.1.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

14.8.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.9 - Poderá ser exigida apresentação de planilha de custos e formação de preços





das licitantes vencedoras na fase de lance, devendo conter as seguintes informações:

a) Planilha de composição de custo unitário, referente ao(s) itens que o licitante for declarado vencedor na fase de lance, onde constem todos e quaisquer encargos diretos e indiretos, como impostos, despesas com matéria prima, tributos, taxas, fretes, salários, comissões, encargos sociais e quaisquer outros custos incidentes na confecção dos itens em que for declarado vencedor na fase de lance.

b) Deve-se acostar à planilha as notas fiscais como base do valor formulado que comprove a exequibilidade do valor final proposto pela licitante.

14.10 - A planilha de custos e formação de preços, somente poderá ser exigida da(s) licitante(s) vencedora(s) na fase de lance, tendo em vista a readequação da proposta de preço que irá ser apresentada posteriormente a esta fase (lances).

14.11 - Caso seja solicitada a planilha de composição de custo unitário, será ofertado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da nova proposta com as planilhas em questão, que serão anexadas na plataforma do sistema, após convocação da pregoeira.

14.12 - Após análise das propostas e planilhas apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), se dará o julgamento de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) na fase de lance.

15 - DA HABILITAÇÃO

15.1 - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

15.2.1 - SICAF;

15.2.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);





15.3 - Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a Pregoeira **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.

15.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

16 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

16.1 - Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.1.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.1.2 - O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pela Pregoeira.

16.1.3 - Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

16.1.4 - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.1.5 - É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.





16.2 - A empresa licitante deverá apresentar no Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir.

16.2.1 - Caso a empresa licitante apresente a certidão do SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens 16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA) e 16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA), deste Edital.

16.2.1.1 – Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem 16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA), e ainda, este não constando no SICAF, a Pregoeira poderá fazer a CONVOCAÇÃO NO SISTEMA.

16.2.2 – Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.2.3 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

16.2.4 - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

16.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.1.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

16.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.





16.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.3.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

16.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) com situação ativa.

16.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.





16.4.3 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.4 - PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.4.1 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.5 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

16.4.5.1 - No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, **deverá apresentar o seguinte:**

16.4.5.1.1 - **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

16.4.5.1.2 - **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

16.4.5.1.3 - **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

16.4.5.2 - Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de





validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

16.4.7 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.4.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.4.9 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.4.10 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.5.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s)**.

16.5.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/CNPJ/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

16.5.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

16.5.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.





16.5.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 16.5.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

16.5.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

16.5.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

16.5.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

16.5.1.8 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

16.5.4 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto e /ou catálogo técnico complementar, quando solicitado pelo órgão demandante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Pregoeira.

16.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.6.1 - Comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação;

16.6.2 – Apresentar balanço patrimonial, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;





16.6.2.1 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio

Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

16.6.2.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

16.6.2.3 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

16.6.3 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
----------------------	------	-----------------





b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

16.6.3.1 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

16.6.3.2 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

16.6.3.3 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

16.6.4 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

16.6.4.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

16.6.4.2 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

17 - OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

17.1 - As empresas licitantes que se enquadrarem na categoria de ME/EPP/MEI/COOP deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei





Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

17.1.1 - Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP/MEI/COOP, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

17.1.2 - A não comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a Pregoeira convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17.2 - Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

17.3 - Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

17.4 - A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (16.3, 16.4, 16.5 e 16.6), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DA PREGOEIRA. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.

18 - DA VALIDADE DO PRODUTO

18.1 - As regras acerca da validade do produto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

19.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeira.





19.1.1 - Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

19.1.2 - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor.

19.1.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

19.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

19.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

19.3.1 - Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.

19.3.2 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

19.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

19.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

19.6 - A princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO, quando houver a necessidade.

20 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

20.1 - Para julgamento das propostas será adotado o **TIPO: MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no





Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

20.1.1 - A disputa será realizada por ITEM e JULGADOS pelo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

20.1.2 - A proposta final não poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

20.2 - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3 - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pela Pregoeira, será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado neste edital

20.4 - A PREGOEIRA OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

21 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 - Será declarada **DESCCLASSIFICADA** a proposta de preço em condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital.

21.2 - Será declarada **DESCCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que **APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO** (Acórdão





nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

21.2.1 - Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

21.2.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

21.3 - Será declarada desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA** (alimentada no sistema) que houver indícios de identificação da empresa licitante.

21.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados à Pregoeira, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, por meio eletrônico na plataforma de lances.

22.1.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacao@trindade.pe.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

22.1.2 - Além de informar o CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

22.2 - Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, com auxílio da área interessada – por intermédio da autoridade competente –, **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, via e-mail àqueles que enviaram solicitações.

22.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico na plataforma de lances, até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.





22.3.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail licitacao@trindade.pe.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

22.4 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

22.5 - Caberá à Pregoeira, auxiliada pela área interessada e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo a Pregoeira sobre a mesma no **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

22.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

22.7 - A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

22.9 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando – inquestionavelmente –, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1 - Declarada a empresa vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

23.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

23.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

23.3 - A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.





23.4 - Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, **apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

23.5 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

23.6 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

23.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constate neste Edital.

23.8 - Após a fase recursal, a Agente de Contratação/Pregoeira poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

24 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

24.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

24.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

24.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

24.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





24.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br) e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

24.2.2 – Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

25 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

25.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.

25.2 – O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

25.3 - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

26 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

26.1 - As regras acerca da execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

27 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

27.1 - Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas.

27.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

27.2 - Antes da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

27.3 - No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a





negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

27.4 - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convidada outra empresa licitante pela Pregoeira, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

27.5 - As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

27.6 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 (Fornecimento contínuo).

28 - DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1 - Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão previstos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

28.2 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

28.2.1 - Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00min às 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento, por parte da FORNECEDORA, da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta - feira.

28.2.2 - Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade apresentada pela Administração.

28.2.3 - Os produtos deverão ser fornecidos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

28.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

28.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;





28.3.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

28.3.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

28.3.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

28.3.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

28.3.6 - A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

29 - DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

29.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

29.2 - O pagamento deverá ser efetuado após a liquidação da despesa, após o efetivo fornecimento e mediante a apresentação de **Termo de Recebimento Definitivo** e a respectiva **nota fiscal** ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestada por funcionário designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.

29.3 - Da liquidação da despesa

29.3.1 - Recebido o Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas





cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

29.3.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) eventual particularidade elencada no item “DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO” deste instrumento, se for o caso.

29.3.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

29.3.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

29.3.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

29.3.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

29.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à





existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

29.3.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

29.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

29.4 - Do pagamento

29.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

29.4.2 - A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria demandante, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em





vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

29.4.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido por culpa da contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

29.4.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29.4.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

29.4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

29.4.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

29.4.8 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de quitação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

29.5 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

30 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;





- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

30.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

30.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

30.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

30.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

30.2.4 - Multa:

30.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

30.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

30.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.





30.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

30.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

30.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

30.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Trindade/PE.

30.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Trindade/PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças de Trindade/PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da Prefeitura Municipal de Trindade/PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

30.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

30.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

30.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

30.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

30.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).





30.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

30.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

30.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

30.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

30.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

30.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

30.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

30.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

30.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas





Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

30.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

31 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

31.1 - A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** e **GESTOR**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

31.1.1 - A fiscalização da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor(a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021. O fiscal terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

31.1.2 - A fiscalização de que trata o subitem 31.1 não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

31.2 - A **GESTÃO do CONTRATO**, objeto deste instrumento, será exercida por servidor(a) designado(a) **GESTOR(A)**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

31.3 - A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

32 - DA REGIONALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

32.1 - Conforme o Decreto Municipal nº 009/2025 - que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtor rural pessoa física, microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal direta - serão beneficiados pelo tratamento favorecido as





licitantes sediadas no âmbito local e/ou regional, que apresentarem comprovação/declaração de que se enquadram nessa condição.

32.2 - Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional e ampliar a eficiência das políticas públicas, previstos nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o município de Trindade/PE estabelece neste ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com art. 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

32.2.1 - Na modalidade pregão, o intervalo percentual estabelecido no item **32.2** será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

32.3 - Para fins do disposto no Decreto Municipal n.º 009/2025, considera-se:

I - Âmbito local – a microrregião do Sertão Pernambucano;

II - Âmbito regional – o estado de Pernambuco e as mesorregiões do Vale São-Franciscano da Bahia, do Sudeste Piauiense e do Sul Cearense;

III - Microempresas e empresas de pequeno porte – a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006;

IV - Agricultor familiar – o indivíduo que pratica atividades no meio rural e que atende aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Federal n.º 11.326/2006;

V - Produtor rural pessoa física – o indivíduo que tem uma pequena produção agrícola e que atende aos critérios estabelecidos da Lei Federal n.º 8.212/1991;

VI - Microempreendedor individual (MEI) – o empresário individual ou empreendedor que atende aos critérios estabelecidos no § 1º, do art. 18-A da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; e

VII - Sociedades cooperativas – as sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falências, constituídas para prestar serviços aos associados, consoante os termos do art. 4º, da Lei Federal n.º 5.764/1971, e do art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007.





32.3.1 - Serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e a sociedade cooperativa que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e que tenham auferido, no ano fiscal anterior, receita bruta até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

32.3.2 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 009/2025.

32.3.3 - O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempreendedor individual (MEI) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no § 1º, do art. 18-A da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 009/2025.

32.3.4 - Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

32.3.5 - O disposto no Decreto Municipal nº 009/2025 se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

32.4 - A escala de prioridade observará a seguinte sequência:

I - microempresas e empresas de pequeno porte locais, isto é, sediadas na microrregião do Sertão Pernambucano, que compreende os municípios de **Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade;**

II - microempresas e empresas de pequeno porte regionais, isto é, sediadas no **Estado de Pernambuco e nas mesorregiões do Vale São-Franciscano da Bahia, do Sudeste Piauiense e do Sul Cearense;** e





III - microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no restante do país.

32.5 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

32.5.1 - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

32.5.2 - § 2º Na modalidade pregão, o intervalo percentual estabelecido no item 27.4.1 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

32.5.3 - § 3º O disposto neste item **32.5** somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

32.5.4 - § 4º A preferência de que trata o *caput* deste item **32.5** proceder-se-á da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do item **32.5.4**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens **32.5.1** e **32.5.2**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e,

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens **32.5.1** e **32.5.2**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

32.5.5 - § 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do item **32.5.4** quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece, por exemplo, na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

32.5.6 - § 6º No caso do pregão e da concorrência, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.





32.6 - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

32.6.1 - O disposto no item **32.6** não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

32.6.2 - O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

32.6.3 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item **32.6.2**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

32.6.4 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

32.6.5 - Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

32.7 - Para aplicação dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 009/2025, será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

33 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

33.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre empresas





licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

33.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

33.2.1 - A anulação do Pregão induz à do contrato.

33.2.2 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

33.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

33.4 - A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

33.5 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

33.6 - Em caso de divergência entre o Sistema Licitar e o Edital, prevalece o Edital.

33.7 - Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

33.8 - A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

33.9 - A Agente de Contratação/Pregoeira não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.





33.10 - Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

33.11 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.

33.12 - O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Agente de Contratação/Pregoeira.

33.13 - Fica eleito o foro da comarca de Trindade/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Trindade/PE, 22 de janeiro de 2026.

TERCISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ

Secretária Municipal de Administração

ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA

Secretária Municipal de Saúde

VALÉRIA CRISTINA SILVA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CÍCERO ALVES

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços

MARCÍLIO DA SILVA SIQUEIRA

Secretário Municipal de Agricultura





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

1.0- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O objeto consiste na contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Construção destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como dos Fundos Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativa do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SINAPI/ CATMAT	UNI D	AD M	OBR AS	AGRIC UL	EDU	SAÚ DE	ASS SOCI AL	QNT TOT AL	VALOR UNIT. MÁX PERMITI DO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abraçadeira de nylon 140mmx2,5mm	39127	UN D	1	2	1	3	2	1	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
2	Abraçadeira de nylon 280mmx4,8mm	39127	UN D	1	2	1	3	2	1	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
3	Abraçadeira de nylon 380mmx4,8mm	39127	UN D	1	2	1	3	2	1	10	R\$ 24,56	R\$ 245,60
4	Abraçadeira de nylon 400mmx7,6mm	39127	UN D	1	2	1	3	2	1	10	R\$ 43,17	R\$ 431,70
5	Abraçadeira em aço, tipo D, com 1/2"	39127	UN D	5	20	5	10	5	5	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00
6	Abraçadeira em aço, tipo D, com 3/4"	39128	UN D	5	30	10	20	10	5	80	R\$ 2,83	R\$ 226,40
7	Abraçadeira em aço, tipo D, com 1.1/2"	39131	UN D	5	20	5	10	5	5	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
8	Abraçadeira em aço, tipo D, com 1.1/4"	39130	UN D	5	20	5	10	5	5	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
9	Abraçadeira em aço, tipo D, com 1"	39129	UN D	5	20	5	10	5	5	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
10	Abraçadeira em aço, tipo D, com 2"	39132	UN D	5	20	5	10	5	5	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
11	Adaptador triplo para plugue 2P+T 10A	151021	UN D	2	2	0	5	1	0	10	R\$ 6,34	R\$ 63,40
12	Adaptador PVC roscável caixa d'água 1/2", com flanges e anel de vedação	67	UN D	2	6	6	6	3	1	24	R\$ 16,49	R\$ 395,76





13	Adaptador PVC roscável caixa d'água 3/4", com flanges e anel de vedação	73	UN D	2	6	6	6	3	1	24	R\$ 18,18	R\$ 436,32
14	Adaptador PVC roscável caixa d'água 1", com flanges e anel de vedação	71	UN D	2	6	6	6	3	1	24	R\$ 32,52	R\$ 780,48
15	Adaptador PVC roscável caixa d'água 1 1/2", com flanges e anel de vedação	72	UN D	2	6	6	6	3	1	24	R\$ 50,05	R\$ 1.201,20
16	Adaptador PVC soldável caixa d'água 20mmx1/2", com flanges e anel de vedação	95	UN D	2	7	6	6	3	1	25	R\$ 11,97	R\$ 299,25
17	Adaptador PVC soldável caixa d'água 25mmx3/4", com flanges e anel de vedação	96	UN D	2	7	6	6	3	1	25	R\$ 13,01	R\$ 325,25
18	Adaptador PVC soldável caixa d'água 32mmx1", com flanges e anel de vedação	97	UN D	2	7	6	6	3	1	25	R\$ 18,56	R\$ 464,00
19	Adaptador PVC soldável caixa d'água 40mmx1 1/4", com flanges e anel de vedação	98	UN D	2	7	6	6	3	1	25	R\$ 27,82	R\$ 695,50
20	Adaptador PVC soldável caixa d'água 50mmx1 1/2", com flanges e anel de vedação	99	UN D	2	7	6	6	3	1	25	R\$ 26,46	R\$ 661,50
21	Adaptador PVC soldável caixa d'água 60mmx2", com flanges e anel de vedação	100	UN D	2	7	6	6	3	1	25	R\$ 45,05	R\$ 1.126,25
22	Adesivo plastico para pvc 850g	122	UN D	0	6	0	0	0	0	6	R\$ 65,42	R\$ 392,52
23	Adesivo plastico incolor para pvc 75g	119	UN D	2	12	11	12	6	2	45	R\$ 9,20	R\$ 414,00
24	Adesivo plastico incolor para pvc 175g	20080	UN D	0	20	5	0	0	0	25	R\$ 21,61	R\$ 540,25
25	Adesivo veda calha 280g	38123	UN D	0	3	0	4	1	0	8	R\$ 24,94	R\$ 199,52
26	Alavanca Vergalhão Nervurado 25mmx1"-1,95m	148	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 236,47	R\$ 1.182,35
27	Alicate torquês para armador 12"	10586	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 39,78	R\$ 198,90
28	Alicate universal 8"	45206	UN D	0	3	0	0	0	0	3	R\$ 44,33	R\$ 132,99





29	Alizar/guarnição de madeira maciça, 1cm x 5cm	20017	UN D	10	100	10	100	20	10	250	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
30	Ancinho aço 14 dentes com cabo de madeira	452422	UN D	0	15	10	0	0	0	25	R\$ 45,37	R\$ 1.134,25
31	Anel de cera vedação vaso sanitário	6138	UN D	2	3	0	6	3	1	15	R\$ 10,73	R\$ 160,95
32	Arame aço recozido BWG 18" 1kg	43132	UN D	4	30	15	20	5	1	75	R\$ 20,08	R\$ 1.506,00
33	Arame galvanizado BWG 18" 1kg	345	UN D	4	40	20	30	5	1	100	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00
34	Arame farpado 16 bwg 4 x 4" 23,50 kg rolo 500m	340	UN D	0	2	2	0	0	0	4	R\$ 511,20	R\$ 2.044,80
35	Arco de serra regulavel 12"	45245	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 39,33	R\$ 196,65
36	Areia fina (0,05 a 0,42 mm)	366	UN D	2	60	8	40	8	2	120	R\$ 134,79	R\$ 16.174,80
37	Areia grossa (2 a 4 mm)	367	UN D	2	90	6	70	10	2	180	R\$ 135,25	R\$ 24.345,00
38	Argamassa colante AC I, interno saco 15kg	1381	UN D	5	15	5	40	7	3	75	R\$ 18,01	R\$ 1.350,75
39	Argamassa colante AC II, saco 15kg	35353	UN D	5	15	5	40	10	5	80	R\$ 31,10	R\$ 2.488,00
40	Argamassa colante AC III, saco 15kg	37595	UN D	5	15	5	40	10	5	80	R\$ 53,64	R\$ 4.291,20
41	Armação secundária 1 pólo	419029	UN D	1	10	5	10	3	1	30	R\$ 31,04	R\$ 931,20
42	Arruela lisa zincada 1/2"	13451	UN D	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 0,57	R\$ 22,80
43	Arruela lisa zincada 1/4"	8347	UN D	0	250	0	0	0	0	250	R\$ 0,19	R\$ 47,50
44	Arruela lisa zincada 3/4"	14128	UN D	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 1,46	R\$ 58,40
45	Arruela lisa zincada 3/8"	11072	UN D	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 0,26	R\$ 10,40
46	Arruela lisa zincada 5/16"	15473	UN D	0	150	0	0	0	0	150	R\$ 0,18	R\$ 27,00
47	Arruela lisa zincada 5/8"	13357	UN D	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 0,29	R\$ 11,60
48	Arruela para eletroduto 1/2"	39208	UN D	0	20	0	0	0	0	20	R\$ 0,67	R\$ 13,40
49	Arruela para eletroduto 3/4" em alumínio com rosca	39209	UN D	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
50	Arruela para eletroduto 1"	39210	UN D	0	30	0	0	0	0	30	R\$ 1,32	R\$ 39,60
51	Arruela para eletroduto 1 1/4"	39212	UN D	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 2,04	R\$ 30,60
52	Arruela para eletroduto 1 1/2"	39211	UN D	0	30	0	0	0	0	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
53	Arruela para eletroduto 2"	39213	UN D	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 2,71	R\$ 40,65





54	Assento sanitário almofadado	NÃO ENCONTRADO	UN D	2	2	0	3	2	1	10	R\$ 71,47	R\$ 714,70
55	Assento sanitário infantil	11761	UN D	0	0	0	6	0	0	6	R\$ 55,27	R\$ 331,62
56	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	377	UN D	2	4	2	10	5	2	25	R\$ 33,64	R\$ 841,00
57	Avental raspa couro soldador	36150	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 40,51	R\$ 81,02
58	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada	10422	UN D	1	3	1	7	2	1	15	R\$ 487,49	R\$ 7.312,35
59	Bacia sanitária (vaso) infantil com caixa acoplada	11786	UN D	0	0	0	4	0	0	4	R\$ 718,23	R\$ 2.872,92
60	Balde de plástico reforçado com alça, 12 L	45226	UN D	2	20	5	10	3	0	40	R\$ 29,42	R\$ 1.176,80
61	Bandeja para pintura 3,6L	38381	UN D	4	8	5	15	5	3	40	R\$ 11,25	R\$ 450,00
62	Barra de apoio reta, comprimento 80cm	36081	UN D	0	0	0	8	2	0	10	R\$ 194,58	R\$ 1.945,80
63	Barra chata 1 X 1/4"	555	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 13,23	R\$ 264,60
64	Barra chata 1 X 3/16"	565	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 19,71	R\$ 394,20
65	Barra chata 1 1/2 X 1/4"	552	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 20,68	R\$ 413,60
66	Barra chata 2 X 5/16"	560	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 32,20	R\$ 644,00
67	Barra redonda 1/2"	8811	UN D	0	25	25	0	0	0	50	R\$ 19,03	R\$ 951,50
68	Barra redonda 3/4"	3359	UN D	0	20	20	0	0	0	40	R\$ 27,04	R\$ 1.081,60
69	Barra redonda 3/8"	11950	UN D	0	20	20	0	0	0	40	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
70	Barra roscada 3/8"	9783	UN D	0	20	20	0	0	0	40	R\$ 9,24	R\$ 369,60
71	Barra roscada 5/16"	10738	UN D	0	25	25	0	0	0	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
72	Barrote de madeira 5x5cm	1569	UN D	30	200	100	100	50	20	500	R\$ 17,03	R\$ 8.515,00
73	Base para relê fotoelétrico, base galvanizada	39380	UN D	0	35	0	10	5	0	50	R\$ 43,51	R\$ 2.175,50
74	Batente madeira 70cmx210cm	184	UN D	0	2	0	5	1	0	8	R\$ 198,67	R\$ 1.589,36
75	Batente madeira 80cmx210cm	184	UN D	1	4	0	12	6	1	24	R\$ 249,86	R\$ 5.996,64
76	Batente madeira 90cmx210cm	184	UN D	1	5	0	12	6	1	25	R\$ 307,82	R\$ 7.695,50
77	Betoneira 400L, motor elétrico trifásico, 2CV	10535	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 6.643,84	R\$ 6.643,84
78	Bloco cerâmico 8 furos 09x19x19cm	7271	UN D	3000	12000	5000	10000	5000	1000	36000	R\$ 0,88	R\$ 31.680,00





79	Bloco de gesso vazado, 7cm	34584	UN D	50	300	0	350	300	0	1000	R\$ 50,27	R\$ 50.270,00
80	Bloco retangular 20x10cm com altura de 10cm, piso intertravado	36155	UN D	0	5000 0	0	0	0	0	5000 0	R\$ 1,22	R\$ 61.000,00
81	Bóia de nível corrente 15A; 127/220V, cabo 1,5m	7588	UN D	1	5	1	5	2	1	15	R\$ 63,70	R\$ 955,50
82	Boia para caixa d'água 1/2"	11829	UN D	1	5	1	5	2	1	15	R\$ 27,03	R\$ 405,45
83	Boia para caixa d'água 3/4"	11830	UN D	1	5	1	5	2	1	15	R\$ 31,62	R\$ 474,30
84	Bomba centrífuga monofásica 0,74HP sucção x elevação 1 1/4"x1"	733	UN D	0	1	2	1	0	0	4	R\$ 1.282,50	R\$ 5.130,00
85	Bomba centrífuga monofásica 0,49HP 1"x3/4"	731	UN D	0	1	1	2	1	0	5	R\$ 830,08	R\$ 4.150,40
86	Bomba d'água periférica 1HP 1"x1"	607509	UN D	0	1	0	2	1	0	4	R\$ 623,65	R\$ 2.494,60
87	Bomba para graxa manual	4930	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 548,69	R\$ 548,69
88	Bota de couro biqueira PVC, solado de borracha	294	UN D	0	180	0	0	0	0	180	R\$ 85,13	R\$ 15.323,40
89	Botina de couro	629048	UN D	0	20	10	0	0	0	30	R\$ 108,72	R\$ 3.261,60
90	Bota PVC branca, cano medio, sem forro	36145	UN D	30	30	0	0	0	0	60	R\$ 73,52	R\$ 4.411,20
91	Brita cascalho	546	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 200,83	R\$ 4.016,60
92	Brita fina nº 12mm	4720	UN D	2	30	6	30	5	2	75	R\$ 116,87	R\$ 8.765,25
93	Brita graduada BGS	628685	UN D	0	75	0	0	0	0	75	R\$ 229,37	R\$ 17.202,75
94	Brita grossa nº 1 (9,5mm a 19mm)	4721	UN D	1	30	5	30	3	1	70	R\$ 158,29	R\$ 11.080,30
95	Broca de aço rápido 12,5mm	377395	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 31,46	R\$ 157,30
96	Broca de aço rápido 10mm	345529	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 28,80	R\$ 144,00
97	Broca de aço rápido 8mm	619893	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 12,16	R\$ 60,80
98	Broca de aço rápido 6mm	632253	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 9,37	R\$ 46,85
99	Broca de aço rápido 3,2mm	619901	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 3,61	R\$ 18,05
100	Broca de concreto 06mm	633383	UN D	0	5	0	3	1	1	10	R\$ 12,68	R\$ 126,80
101	Broca de concreto 08mm	288439	UN D	0	5	0	3	1	1	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00





102	Broca de concreto 10mm	633385	UN D	0	5	0	3	1	1	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90
103	Broxa para pintura 18x7,5cm	465869	UN D	1	15	8	20	5	1	50	R\$ 14,26	R\$ 713,00
104	Bucha de alumínio 1/2"	237015	UN D	0	20	0	0	0	0	20	R\$ 2,23	R\$ 44,60
105	Bucha de alumínio 3/4"	237015	UN D	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 1,34	R\$ 53,60
106	Bucha de alumínio 1"	237015	UN D	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
107	Bucha de alumínio 1 1/2"	237015	UN D	0	20	0	0	0	0	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
108	Bucha de alumínio 1 1/4"	237015	UN D	0	20	0	0	0	0	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
109	Bucha de alumínio 2"	237015	UN D	0	20	0	0	0	0	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
110	Bucha de redução soldável curta 25x20mm	828	UN D	2	17	6	18	5	2	50	R\$ 0,85	R\$ 42,50
111	Bucha de redução soldável curta 32x25mm	829	UN D	2	17	6	18	5	2	50	R\$ 0,96	R\$ 48,00
112	Bucha de redução soldável curta 40x32mm	819	UN D	1	10	4	10	4	1	30	R\$ 2,14	R\$ 64,20
113	Bucha de redução soldável curta 50x40mm	812	UN D	1	10	4	10	4	1	30	R\$ 3,74	R\$ 112,20
114	Bucha de redução soldável curta 60x50mm	818	UN D	1	10	4	10	4	1	30	R\$ 7,22	R\$ 216,60
115	Bucha de redução soldável longa 32x20mm	832	UN D	1	10	4	10	4	1	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
116	Bucha de redução soldável longa 40x25mm	834	UN D	1	10	4	10	4	1	30	R\$ 5,68	R\$ 170,40
117	Bucha de redução soldável longa 50x25 mm	813	UN D	1	10	4	10	4	1	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
118	Bucha de redução soldável longa 50x32 mm	820	UN D	1	10	4	10	4	1	30	R\$ 6,16	R\$ 184,80
119	Bucha nylon s-06	2664	UN D	50	150	50	150	50	50	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00
120	Bucha nylon s-08	2830	UN D	50	150	50	150	50	50	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
121	Bucha nylon s-10	4374	UN D	50	150	50	150	50	50	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
122	Bucha nylon s-12	321	UN D	50	150	50	150	50	50	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
123	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 1,5 mm ² , 450/750V	1013	UN D	100	1400	500	1400	500	100	4000	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
124	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 2,5 mm ² , 450/750V	1014	UN D	100	700	0	700	400	100	2000	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
125	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 4 mm ² , 450/750V	NÃO ENCONTRADO	UN D	100	700	0	800	300	100	2000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00





126	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 6 mm ² , 450/750V	982	UN D	0	400	0	400	100	0	900	R\$ 8,73	R\$ 7.857,00
127	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 10 mm ² , 450/750V	980	UN D	0	200	0	200	100	0	500	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
128	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 16 mm ² , 450/750V	979	UN D	0	500	0	0	0	0	500	R\$ 24,09	R\$ 12.045,00
129	Cabo de cobre PP, flexível, 2X1,5 mm ² , 450/750V	34602	UN D	0	600	0	300	100	0	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
130	Cabo de cobre PP, flexível, 2X2,5 mm ² , 450/750V	471954	UN D	0	600	0	300	100	0	1000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
131	Cabo de cobre PP, flexível, 2X4 mm ² , 450/750V	34607	UN D	0	600	0	300	100	0	1000	R\$ 12,81	R\$ 12.810,00
132	Cabo de cobre PP, flexível, 2X6 mm ² , 450/750V	34609	UN D	0	600	0	300	100	0	1000	R\$ 17,15	R\$ 17.150,00
133	Cabo de cobre PP, flexível, 3x2.50mm ² , 450/750V	471954	UN D	0	100	0	50	50	0	200	R\$ 17,94	R\$ 3.588,00
134	Cabo de cobre PP, flexível, 3x4.00mm ² , 450/750V	34621	UN D	0	100	0	50	50	0	200	R\$ 20,94	R\$ 4.188,00
135	Cabo de cobre PP, flexível, 3x6.00mm ² , 450/750V	34622	UN D	0	200	0	50	50	0	300	R\$ 23,40	R\$ 7.020,00
136	Cabo de cobre PP, flexível, 4x2.50mm ² , 450/750V	633303	UN D	0	200	0	0	0	0	200	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00
137	Cabo de internet RJ45	43972	UN D	0	50	0	100	50	0	200	R\$ 2,19	R\$ 438,00
138	Cabo de madeira para ancinho	452370	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
139	Cabo de madeira para enxada	452370	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 26,76	R\$ 267,60
140	Cabo de madeira para foice	452370	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 18,36	R\$ 91,80
141	Cabo de madeira para picareta	452370	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 25,68	R\$ 128,40
142	Cadeado 20mm	11445	UN D	4	8	4	8	4	2	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
143	Cadeado 30mm	633387	UN D	4	8	4	8	4	2	30	R\$ 25,38	R\$ 761,40
144	Cadeado 40mm	425	UN D	3	15	5	15	10	2	50	R\$ 32,98	R\$ 1.649,00
145	Cadeado 50mm	427	UN D	1	10	6	8	0	0	25	R\$ 73,79	R\$ 1.844,75
146	Cadeado 60mm	618849	UN D	1	1	1	0	0	0	3	R\$ 93,32	R\$ 279,96
147	Caibro com 5x5cm	4513	UN D	100	400	100	400	200	100	1300	R\$ 12,52	R\$ 16.276,00





148	Caixa cone de inspeção 175x135x80mm	446557	UN D	5	28	10	15	5	2	65	R\$ 16,37	R\$ 1.064,05
149	Caixa d'agua 1000 litros, com tampa	34636	UN D	2	5	2	4	1	1	15	R\$ 530,40	R\$ 7.956,00
150	Caixa d'agua 2000 litros, com tampa	34640	UN D	0	2	1	2	0	0	5	1263,57	R\$ 6.317,85
151	Caixa d'agua 500 litros, com tampa	34637	UN D	0	2	1	2	0	0	5	R\$ 407,80	R\$ 2.039,00
152	Caixa de descarga 9L para bacia sanitária convencional	1030	UN D	1	4	1	10	3	1	20	R\$ 47,88	R\$ 957,60
153	Caixa de passagem 4x2" de embutir	1872	UN D	30	60	10	80	50	20	250	R\$ 3,63	R\$ 907,50
154	Capacete simples de segurança	12895	UN D	0	7	5	3	0	0	15	R\$ 19,49	R\$ 292,35
155	Caixa padrão 4x2", sistema X, sobrepor	NÃO ENCONTADO	UN D	5	10	0	20	10	5	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
156	Caixa para ferramenta metálica 40x20cm	NÃO ENCONTADO	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 141,71	R\$ 283,42
157	Caixa de massa plástica 20L preta	NÃO ENCONTADO	UN D	1	2	0	2	0	0	5	R\$ 21,84	R\$ 109,20
158	Caixa medidor Monofásico com disj. (Padrão NEOENERGIA)	39808	UN D	1	14	5	6	3	1	30	R\$ 136,15	R\$ 4.084,50
159	Caixa medidor Trifásico com disj. (Padrão NEOENERGIA)	39809	UN D	1	14	5	6	3	1	30	R\$ 264,61	R\$ 7.938,30
160	Caixa sifonada quadrada 100x100x50mm	5103	UN D	1	10	0	9	4	1	25	R\$ 22,99	R\$ 574,75
161	Caixa sifonada quadrada 150x150x50mm	11712	UN D	1	10	0	9	4	1	25	R\$ 37,64	R\$ 941,00
162	Cal hidratada para reboco 20kg	11161	UN D	0	90	10	100	40	10	250	R\$ 31,73	R\$ 7.932,50
163	Cal em pó para pintura 5kg	1106	UN D	50	300	200	300	100	50	1000	R\$ 22,32	R\$ 22.320,00
164	Canaleta 20x10mm c/fita adesiva	492	UN D	10	10	0	20	10	5	55	R\$ 13,55	R\$ 745,25
165	Cantoneira em L de 1 1/2"	591	UN D	0	20	0	20	10	0	50	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
166	Cantoneira em L de 2"	589	UN D	0	20	0	20	10	0	50	R\$ 64,53	R\$ 3.226,50
167	Cap esgoto 100mm	20088	UN D	2	11	2	5	3	2	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
168	Cap esgoto 75mm	20087	UN D	2	24	2	4	2	1	35	R\$ 9,54	R\$ 333,90
169	Cap soldável 20mm	1191	UN D	5	40	20	20	10	5	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00





170	Cap soldável 25mm	1185	UN D	5	30	15	15	10	5	80	R\$ 1,92	R\$ 153,60
171	Cap soldável 32mm	1189	UN D	2	20	8	8	5	2	45	R\$ 2,14	R\$ 96,30
172	Cap soldável 40mm	1193	UN D	2	20	8	8	5	2	45	R\$ 3,90	R\$ 175,50
173	Cap soldável 50mm	1194	UN D	5	30	15	15	10	5	80	R\$ 8,21	R\$ 656,80
174	Carro de mão de aço, pneu maciço	468625	UN D	0	15	10	0	0	0	25	433,67	R\$ 10.841, 75
175	Cavadeira articulada com cabo	602047	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 133,12	R\$ 665,60
176	Cavadeira reta com cabo	483249	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 59,37	R\$ 296,85
177	Chapa de madeira compensada plastificada 10mm	1346	UN D	0	10	0	10	5	0	25	R\$ 105,60	R\$ 2.640,0 0
178	Chapa de madeira compensada plastificada 14mm	43678	UN D	0	10	0	10	5	0	25	R\$ 131,28	R\$ 3.282,0 0
179	Chapa de madeira compensada resinada (rosa) de 8 a 12 mm	43681	UN D	10	35	0	35	15	5	100	R\$ 82,99	R\$ 8.299,0 0
180	Chapa de madeira compensada resinada (rosa) 17mm	1358	UN D	10	25	0	25	10	0	70	R\$ 124,41	R\$ 8.708,7 0
181	Chapa de madeira compensada prensada tipo Naval 10 mm	11134	UN D	0	10	0	10	5	0	25	R\$ 248,92	R\$ 6.223,0 0
182	Chapa de zinco largura 80cm	11049	UN D	0	40	15	80	50	15	200	R\$ 53,96	R\$ 10.792, 00
183	Chapa de zinco largura 100cm	11049	UN D	0	0	0	50	0	0	50	R\$ 117,49	R\$ 5.874,5 0
184	Chuveiro plástico grande	4506	UN D	2	6	0	6	4	2	20	R\$ 24,12	R\$ 482,40
185	Cimento Portland Composto CPII-32 (COTA PRINCIPAL)	1379	UN D	37	1350	150	112 5	300	37	2999	R\$ 43,91	R\$ 131.686 ,09
186	Cimento Portland Composto CPII-32 (COTA RESERVADA)	1379	UN D	13	450	50	375	100	13	1001	R\$ 43,91	R\$ 43.953, 91
187	Cinta com catraca	472601	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 127,63	R\$ 255,26
188	Colar tomada 110mmx1/2"	5243	UN D	0	27	7	4	2	0	40	R\$ 22,95	R\$ 918,00
189	Colar tomada 85mmx3/4"	5242	UN D	1	9	4	4	2	0	20	R\$ 17,22	R\$ 344,40
190	Colar tomada 60mmx3/4"	5241	UN D	2	18	7	10	6	2	45	R\$ 15,54	R\$ 699,30
191	Colar tomada 50mmx3/4"	1419	UN D	2	8	3	6	4	2	25	R\$ 19,64	R\$ 491,00
192	Colar tomada 40mmx3/4"	1420	UN D	2	8	3	6	4	2	25	R\$ 15,99	R\$ 399,75
193	Colher de pedreiro 9", em aço, com cabo de madeira	45237	UN D	1	5	3	3	1	1	14	R\$ 21,89	R\$ 306,46





194	Coluna Armada 3/8"	225145	UN D	0	20	10	13	5	2	50	R\$ 187,55	R\$ 9.377,50
195	Coluna Armada 5/16"	225145	UN D	0	20	10	13	5	2	50	R\$ 163,57	R\$ 8.178,50
196	Conector grampo metálico para haste de aterramento 5/8", cabo 10-50 MM ²	664	UN D	0	50	0	0	0	0	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
197	Conector GTDU	NÃO ENCONT RADO	UN D	1	5	2	5	2	0	15	R\$ 6,28	R\$ 94,20
198	Cone para sinalização 75 cm	13244	UN D	0	9	0	4	2	0	15	R\$ 71,12	R\$ 1.066,80
199	Corda de seda 08mm	365370	UN D	0	60	5	10	5	0	80	R\$ 33,66	R\$ 2.692,80
200	Corda de seda 10mm	352610	UN D	0	25	50	10	5	0	90	R\$ 28,98	R\$ 2.608,20
201	Corda de seda 12mm	38200	UN D	0	35	0	10	5	0	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
202	Corda de seda 22mm	352614	UN D	0	20	100	0	0	0	120	R\$ 7,89	R\$ 946,80
203	Cordão de cobre, flexível, torcido, 2x1,5mm ² 300V	11890	UN D	0	50	0	80	50	20	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00
204	Cordão de cobre, flexível, torcido, 2x2,5mm ² 300V	11891	UN D	0	50	0	80	50	20	200	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
205	Corrente de aço 1/4x6,5mm	616569	UN D	0	175	0	25	0	0	200	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
206	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento (sem amianto)	39640	UN D	0	20	0	20	10	5	55	R\$ 17,17	R\$ 944,35
207	Curva 180° para eletroduto 1/2 "	40409	UN D	0	10	5	10	5	0	30	R\$ 4,32	R\$ 129,60
208	Curva 180° para eletroduto 3/4 "	12034	UN D	0	10	5	10	5	0	30	R\$ 8,38	R\$ 251,40
209	Curva 180° para eletroduto 1 "	39276	UN D	10	80	10	50	20	5	175	R\$ 11,05	R\$ 1.933,75
210	Curva 180° para eletroduto 1 1/2 "	12033	UN D	0	10	5	10	5	0	30	R\$ 16,67	R\$ 500,10
211	Curva 180° para eletroduto 1 1/4 "	40408	UN D	0	10	5	10	5	0	30	R\$ 12,54	R\$ 376,20
212	Curva 180° para eletroduto 2 "	39277	UN D	0	10	5	10	5	0	30	R\$ 26,41	R\$ 792,30
213	Curva 90° para eletroduto 1/2 " curta	39271	UN D	0	7	3	5	3	2	20	R\$ 3,74	R\$ 74,80
214	Curva 90° para eletroduto 3/4 " curta	39272	UN D	0	7	3	5	3	2	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
215	Curva 90° para eletroduto 1 " curta	39273	UN D	0	7	3	5	3	2	20	R\$ 6,04	R\$ 120,80
216	Curva 90° para eletroduto 1 1/4" longa	1875	UN D	0	7	3	5	3	2	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00





217	Curva 90° para eletroduto 1 1/2 " longa	1874	UN D	0	7	3	5	3	2	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
218	Curva 90° para eletroduto 2 " longa	1876	UN D	0	7	3	5	3	2	20	R\$ 15,08	R\$ 301,60
219	Curva 90° para eletroduto 3/4" longa	39272	UN D	0	7	3	5	3	2	20	R\$ 3,23	R\$ 64,60
220	Curva 90° para eletroduto 1" longa	1884	UN D	0	7	3	5	3	2	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
221	Curva 90° soldavel DN 20mm	1955	UN D	5	12	8	12	8	5	50	R\$ 2,47	R\$ 123,50
222	Curva 90° soldavel DN 25mm	1956	UN D	5	12	8	12	8	5	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
223	Curva 90° soldavel DN 32mm	1957	UN D	3	10	6	12	6	3	40	R\$ 8,14	R\$ 325,60
224	Curva 90° soldavel DN 40mm	1958	UN D	3	10	6	12	6	3	40	R\$ 12,53	R\$ 501,20
225	Curva 90° soldavel DN 50mm	1959	UN D	1	8	5	8	2	1	25	R\$ 14,99	R\$ 374,75
226	Curva 90° soldavel DN 60mm	1925	UN D	0	8	8	4	0	0	20	R\$ 36,73	R\$ 734,60
227	Curva 90° curta PVC esgoto DN 40mm	1933	UN D	4	11	8	15	8	4	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
228	Curva 90° curta PVC esgoto DN 50mm	1932	UN D	4	11	8	15	8	4	50	R\$ 10,76	R\$ 538,00
229	Curva 90° curta PVC esgoto DN 75mm	1951	UN D	0	8	5	8	4	0	25	R\$ 23,61	R\$ 590,25
230	Curva 90° curta PVC esgoto DN 100mm	1966	UN D	2	16	5	10	5	2	40	R\$ 20,80	R\$ 832,00
231	Curva 90° PVC esgoto DN 150mm para rede coletora	1865	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 148,45	R\$ 742,25
232	Curva 90° PVC esgoto DN 200mm para rede coletora	42695	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 269,92	R\$ 1.349,60
233	Curva 45° PVC esgoto DN 100mm	1844	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 54,95	R\$ 549,50
234	Curva 45° PVC esgoto DN 150mm	1858	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 128,79	R\$ 1.287,90
235	Curva 45° soldavel DN 20mm	1926	UN D	1	10	5	10	4	2	32	R\$ 2,67	R\$ 85,44
236	Curva 45° soldavel DN 25mm	1927	UN D	1	10	5	10	4	2	32	R\$ 3,36	R\$ 107,52
237	Desempenadeira lisa aço 12x25cm com cabo de madeira	38370	UN D	1	5	5	5	1	1	18	R\$ 15,58	R\$ 280,44
238	Desempenadeira dentada 12x25cm, dentes 8 x 8 mm, cabo de madeira	38369	UN D	0	2	0	2	1	0	5	R\$ 21,88	R\$ 109,40
239	Disco corte para aço inox 4 1/2" - 115x1,0x22,2mm	634391	UN D	2	30	6	8	3	1	50	R\$ 7,35	R\$ 367,50
240	Disco corte para metal 4 1/2" x	634391	UN D	1	8	3	5	2	1	20	R\$ 19,56	R\$ 391,20





	1/8" x 7/8" - 115X3,2X22,2MM											
241	Disco corte para aço inox - 180x3,2x22,2mm - 7"x1/8"x7/8"	614984	UN D	2	20	4	6	2	1	35	R\$ 9,59	R\$ 335,65
242	Disco corte para aço inox - 180x1,6x22,2mm - 7"x1/16"x7/8"	463234	UN D	2	45	4	10	3	1	65	R\$ 8,09	R\$ 525,85
243	Disco de corte diamantado contínuo - 110x20mm	376674	UN D	1	10	6	6	2	0	25	R\$ 15,06	R\$ 376,50
244	Disco de corte diamantado segmentado para concreto - 110x20mm	38140	UN D	1	15	5	5	3	1	30	R\$ 26,05	R\$ 781,50
245	Disco de lixa para metal - 180mm, grão 120	NÃO ENCONT RADO	UN D	1	3	1	2	1	0	8	R\$ 7,18	R\$ 57,44
246	Disco desbaste - 180mm - 7"	438793	UN D	1	3	1	2	1	0	8	R\$ 14,28	R\$ 114,24
247	Disco serra madeira 24 dentes - 110x20mm	438793	UN D	0	2	1	1	1	0	5	R\$ 25,15	R\$ 125,75
248	Disco serra videa - 115x24mm	NÃO ENCONT RADO	UN D	1	3	1	2	1	0	8	R\$ 17,67	R\$ 141,36
249	Disjuntor DIN Mono 16A até 32A, curva C, 415V; 50/60Hz	34653	UN D	2	20	5	20	10	3	60	R\$ 15,51	R\$ 930,60
250	Disjuntor DIN Mono 40A até 50A, curva C, 415V; 50/60Hz	34686	UN D	0	10	2	8	5	0	25	R\$ 20,30	R\$ 507,50
251	Disjuntor DIN Tri 10A até 50A, curva C, 415V; 50/60Hz	34709	UN D	0	6	2	7	4	1	20	R\$ 87,22	R\$ 1.744,4 0
252	Disjuntor DIN Tri 63A, curva C, 415V; 50/60Hz	34714	UN D	0	3	1	3	1	0	8	R\$ 99,95	R\$ 799,60
253	Disjuntor DIN Tri 80A curva C, 415V, 50/60Hz	101881	UN D	0	3	0	3	2	0	8	R\$ 173,69	R\$ 1.389,5 2
254	Dispositivo DR, 2 polos, Mono 25A	39445	UN D	0	2	0	1	1	0	4	R\$ 172,26	R\$ 689,04
255	Dispositivo DR, 2 polos, Mono 40A	39446	UN D	0	2	0	1	1	0	4	R\$ 187,51	R\$ 750,04
256	Dispositivo DR, 4 polos, Mono 40A	39456	UN D	0	2	0	1	1	0	4	R\$ 195,29	R\$ 781,16
257	Dispositivo DPS Proteção contra Surtos, Classe II, 1 polo, 20KA	39477	UN D	0	3	1	3	1	0	8	R\$ 159,76	R\$ 1.278,0 8
258	Dobradica em ferro 3" x 2 1/2", sem anel, tampa bola, com paraf.	2418	UN D	2	5	2	5	4	2	20	R\$ 19,81	R\$ 396,20
259	Dobradica 1/8" porteira 11cmx21cm	615238	UN D	0	5	2	1	0	0	8	R\$ 16,17	R\$ 129,36





260	Dobradiça de chumbar 780x4"	615238	UN D	1	4	2	1	1	1	10	R\$ 9,34	R\$ 93,40
261	Dobradiça de canto 850x3 1/2" zincado	615238	UN D	0	10	4	1	1	0	16	R\$ 11,12	R\$ 177,92
262	Dobradiça porta cadeado 300x2 1/2"	615238	UN D	1	4	2	1	1	1	10	R\$ 7,36	R\$ 73,60
263	Eletrodo "UTP" 7018	10997	UN D	0	8	5	5	2	0	20	R\$ 34,48	R\$ 689,60
264	Eletrodo "UTP" 6013	10999	UN D	0	40	15	10	5	0	70	R\$ 32,80	R\$ 2.296,00
265	Eletroduto flexível corrugado 20mm	2689	UN D	20	150	20	140	50	20	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
266	Eletroduto flexível corrugado 25mm	2688	UN D	0	200	50	200	100	50	600	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
267	Eletroduto flexível corrugado 32 mm	2690	UN D	10	150	10	150	20	10	350	R\$ 4,16	R\$ 1.456,00
268	Eletroduto PVC rígido roscável de 1/2", sem luva	2673	UN D	6	15	6	15	12	6	60	R\$ 6,55	R\$ 393,00
269	Eletroduto PVC rígido roscável de 3/4", sem luva	2674	UN D	6	18	6	18	18	6	72	R\$ 7,93	R\$ 570,96
270	Eletroduto PVC rígido roscável de 1", sem luva	2680	UN D	6	18	6	18	18	6	72	R\$ 9,01	R\$ 648,72
271	Eletroduto PVC rígido roscável de 1 1/4", sem luva	2684	UN D	6	18	6	18	18	6	72	R\$ 11,63	R\$ 837,36
272	Eletroduto PVC rígido roscável de 1 1/2", sem luva	2685	UN D	6	18	6	18	18	6	72	R\$ 13,70	R\$ 986,40
273	Eletroduto PVC rígido roscável de 2", sem luva	2681	UN D	0	9	0	6	3	0	18	R\$ 23,34	R\$ 420,12
274	Engate flexível plástico 1/2" x 40cm	11681	UN D	2	6	0	6	4	2	20	R\$ 7,38	R\$ 147,60
275	Enxada estreita, em aço, 25 x 23cm com cabo de madeira de 150cm	38403	UN D	0	45	10	5	0	0	60	R\$ 72,96	R\$ 4.377,60
276	Enxada larga, em aço, 25 x 23cm com cabo de madeira de 150cm	11252	UN D	0	15	5		0	0	20	R\$ 75,21	R\$ 1.504,20
277	Escada de alumínio 7 degraus	11252	UN D	0	1	0	1	1	1	4	R\$ 223,17	R\$ 892,68
278	Escova de aço 4x15 fileiras de cerdas com cabo	12	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 10,18	R\$ 50,90
279	Esmerilhadeira elétrica 7" (180mm), 2400W	11359	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 1.062,12	R\$ 1.062,12
280	Espatula em aço inox 8cm com cabo de madeira	38367	UN D	0	5	5	5	0	0	15	R\$ 12,80	R\$ 192,00
281	Espude p/vaso sanitário 38mm	38380	UN D	0	3	0	3	2	2	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00





282	Esquadro de aço 12" (300 mm) com cabo de alumínio	38380	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 24,01	R\$ 120,05
283	Estilete de metal 18mm	38384	UN D	0	3	2	1	1	1	8	R\$ 18,90	R\$ 151,20
284	Estopa limpeza 1kg	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	5	0	5	0	0	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50
285	Extensão 05 metros	NÃO ENCONT RADO	UN D	1	1	1	2	1	1	7	49,49	R\$ 346,43
286	Extensão 10 metros	633358	UN D	0	1	0	2	1	1	5	R\$ 53,69	R\$ 268,45
287	Facão aço com cabo	38155	UN D	0	4	2	0	0	0	6	R\$ 56,81	R\$ 340,86
288	Fechadura de sobrepor p/ portão tetra	38155	UN D	0	2	0	2	1	1	6	R\$ 108,02	R\$ 648,12
289	Fechadura para porta externa em aço inox (maquina/testa e contra-testa) e em ZAMAC (lingueta, maçaneta e trincos)	3080	UN D	3	5	0	45	6	1	60	R\$ 97,06	R\$ 5.823,60
290	Ferrolho chato e porta cadeado, 460 - 3"	976	UN D	0	5	3	3	1	1	13	R\$ 11,73	R\$ 152,49
291	Filtro de linha para 5 tomadas 2P+T 10A, cabo 1m	12815	UN D	1	3	1	3	1	1	10	R\$ 44,34	R\$ 443,40
292	Fita antiderrapante pvc preta 5mmX5m	356538	UN D	1	0	0	5	3	1	10	R\$ 70,02	R\$ 700,20
293	Fita crepe 25mm x 50m	318390	UN D	2	13	5	15	10	5	50	R\$ 12,84	R\$ 642,00
294	Fita de Aço ¾	20111	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 4,13	R\$ 41,30
295	Fita dupla face 19mmx2m	419864	UN D	2	5	0	5	3	0	15	R\$ 23,20	R\$ 348,00
296	Fita isolante adesiva antichama 19mmx20m	404	UN D	0	25	0	8	5	2	40	R\$ 21,07	R\$ 842,80
297	Fita isolante adesiva antichama 19mmx10m	39701	UN D	5	10	5	12	8	5	45	R\$ 7,91	R\$ 355,95
298	Fita isolante autofusão 19mmx20m	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	10	0	6	4	0	20	R\$ 45,27	R\$ 905,40
299	Fita manta auto adesiva 45cmx10m	353764	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 127,05	R\$ 1.270,50
300	Fita para poste com parafuso com 800mm	3146	UN D	0	25	0	0	0	0	25	R\$ 7,30	R\$ 182,50
301	Fita sinalização zebra 70mmx100m	3148	UN D	0	15	0	10	5	0	30	R\$ 15,13	R\$ 453,90
302	Fita veda rosca 18mmx10m	601983	UN D	2	15	5	15	10	3	50	R\$ 5,67	R\$ 283,50
303	Fita veda rosca 18mmx50m	45256	UN D	0	10	2	2	1	0	15	R\$ 9,93	R\$ 148,95





304	Foice roçadeira com cabo 1,05m	45301	UN D	0	4	2	0	0	0	6	R\$ 61,90	R\$ 371,40
305	Formão chanfrado 5/8"x16mm aço	44324	UN D	0	1	1	0	0	0	2	R\$ 20,91	R\$ 41,82
306	Furadeira de Impacto 450W 220V	3315	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 220,15	R\$ 220,15
307	Gesso cola 5kg	5077	UN D	10	50	0	60	25	5	150	R\$ 13,69	R\$ 2.053,50
308	Gesso em pó para revestimento 40kg	1096	UN D	4	21	4	20	12	4	65	R\$ 39,66	R\$ 2.577,90
309	Grampo p/cerca poli. 7/8"	1096	UN D	0	2	2	0	0	0	4	R\$ 20,87	R\$ 83,48
310	Haste cobreada de aterramento 5/8" x 2,4m	7319	UN D	1	10	1	8	4	1	25	R\$ 75,05	R\$ 1.876,25
311	Haste cobreada de aterramento 1/2" x 2m	38077	UN D	1	10	1	8	4	1	25	R\$ 45,45	R\$ 1.136,25
312	Impermeabilizante e aditivo para concreto/argamassas 18L	38062	UN D	1	4	2	5	2	1	15	R\$ 170,55	R\$ 2.558,25
313	Interruptor simples 10A + tomada 2P+T 10A 4x2" (placa + suporte + módulos)	12129	UN D	6	10	4	16	10	4	50	R\$ 15,38	R\$ 769,00
314	Interruptor simples 10A 4x2" (placa+sup+módulo)	38079	UN D	6	20	4	20	15	5	70	R\$ 11,53	R\$ 807,10
315	Interruptor simples 10A 4x2" - Sistema X	38068	UN D	1	5	1	10	6	2	25	R\$ 14,01	R\$ 350,25
316	Interruptores simples 2 teclas 10A + tomada 2P+T 10A 4x2" (placa +suporte + módulos)	38071	UN D	5	10	4	10	8	3	40	R\$ 24,88	R\$ 995,20
317	Interruptores simples 2 teclas 10A 4x2" (placa+sup+módulos)	36896	UN D	6	10	4	16	10	4	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
318	Interruptores simples 3 teclas 10A 4x2" (placa+sup+módulos)	14876	UN D	2	5	1	10	5	2	25	R\$ 21,76	R\$ 544,00
319	Isolador roldana cerâmica 72x72mm	14876	UN D	0	10	0	10	4	1	25	R\$ 16,15	R\$ 403,75
320	Janela de alumínio correr 2 folhas 100x100cm linha 25, incluso vidro 3mm e guarnição	20151	UN D	1	2	0	4	2	1	10	R\$ 249,65	R\$ 2.496,50
321	Janela de alumínio basculante 100x100cm linha	3519	UN D	0	2	0	2	1	0	5	R\$ 492,52	R\$ 2.462,60





	25, incluso vidro 3mm e guarnição											
322	Janela de alumínio basculante 40x40cm linha 25, incluso vidro 3mm e guarnição	3518	UN D	0	1	0	5	2	0	8	R\$ 65,71	R\$ 525,68
323	Joelho, série normal, 45°, DN 100 mm	37951	UN D	0	12	3	3	2	0	20	R\$ 21,73	R\$ 434,60
324	Joelho, série normal, 45°, DN 75 mm	20158	UN D	0	5	1	6	3	0	15	R\$ 7,10	R\$ 106,50
325	Joelho, série normal, 45°, DN 50 mm	20157	UN D	0	5	1	6	3	0	15	R\$ 4,01	R\$ 60,15
326	Joelho, série normal, 45°, DN 40 mm	20156	UN D	0	5	1	6	3	0	15	R\$ 2,83	R\$ 42,45
327	Joelho, série normal, 90°, DN 150 mm	20155	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 67,32	R\$ 673,20
328	Joelho, série normal, 90°, DN 100 mm	20154	UN D	5	120	5	20	10	5	165	R\$ 18,20	R\$ 3.003,00
329	Joelho, série normal, 90°, DN 75 mm	39398	UN D	0	12	3	10	5	0	30	R\$ 15,36	R\$ 460,80
330	Joelho, série normal, 90°, DN 50 mm	3542	UN D	3	25	5	10	5	2	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
331	Joelho, série normal, 90°, DN 40 mm	3529	UN D	3	25	5	10	5	2	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
332	Kit acessório para banheiro metal cromado 5peças	3536	UN D	1	0	0	2	1	1	5	R\$ 154,68	R\$ 773,40
333	Joelho soldavel, 90°, DN 20 mm	3535	UN D	10	150	30	100	20	10	320	R\$ 0,62	R\$ 198,40
334	Joelho soldavel, 90°, DN 25 mm	3540	UN D	10	50	30	50	15	10	165	R\$ 0,74	R\$ 122,10
335	Joelho soldavel, 90°, DN 32 mm	3515	UN D	3	25	5	10	5	2	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
336	Joelho soldavel, 90°, DN 40 mm	20147	UN D	3	15	10	10	8	4	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
337	Joelho soldavel, 90°, DN 50 mm	3524	UN D	3	15	10	10	8	4	50	R\$ 4,77	R\$ 238,50
338	Joelho soldavel com bucha de latao 90° 20mmx1/2"	3522	UN D	2	8	2	10	6	2	30	R\$ 6,58	R\$ 197,40
339	Joelho soldavel com bucha de latao 90° 25mmx1/2"	3521	UN D	2	8	2	10	6	2	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
340	Joelho soldavel com bucha de latao 90° 25mmx3/4"	45198	UN D	2	8	2	10	6	2	30	R\$ 8,12	R\$ 243,60
341	Joelho soldavel com rosca, 90°, 25 mm x 3/4"	633637	UN D	4	20	10	14	8	4	60	R\$ 2,94	R\$ 176,40
342	Joelho soldavel com rosca, 90°, 20mm x 1/2"	45196	UN D	5	50	10	20	10	5	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00





343	Jogo chave allen c/9 peças	45207	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 44,10	R\$ 88,20
344	Jogo chave combinada c/12 peças	72192	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 79,66	R\$ 159,32
345	Jogo chave philips/fenda c/ 6 peças	20144	UN D	0	3	0	1	1	1	6	R\$ 85,92	R\$ 515,52
346	Jogo serra copo 6 peças	10908	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 326,51	R\$ 653,02
347	Jogo soquete mgnético 5 peças	10909	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 43,84	R\$ 87,68
348	Juncao simples , série normal, DN 100x100 mm	13321	UN D	1	4	2	4	2	2	15	R\$ 48,56	R\$ 728,40
349	Junção, série normal, de redução invertida DN 100x50 mm	8216	UN D	1	4	2	4	2	2	15	R\$ 18,31	R\$ 274,65
350	Junção, série normal, de redução invertida DN 100x75 mm	13285	UN D	1	4	2	4	2	2	15	R\$ 20,05	R\$ 300,75
351	Kit universal para caixa acoplada	39387	UN D	1	1	1	4	2	1	10	R\$ 77,10	R\$ 771,00
352	Lâmina de serra aço rap. 12 Bi-Metal 18D VM	39386	UN D	2	28	4	8	5	3	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
353	Lâmpada bulbo Led 50w 6500K E27 127/220V	13286	UN D	0	65	5	80	50	0	200	R\$ 36,41	R\$ 7.282,00
354	Lâmpada Led Tubular 18w 120cm 6500K E27 127/220V	13286	UN D	5	0	0	80	15	0	100	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00
355	Lâmpada Led Tubular 9w 60cm 6500K E27 127/220V	1299	UN D	5	0	0	60	10	5	80	R\$ 10,86	R\$ 868,80
356	Lâmpadas Led 15w 6500K E27 127/220V	38193	UN D	20	50	0	100	70	10	250	R\$ 14,22	R\$ 3.555,00
357	Lâmpadas Led 20w 6500K E27 127/220V	14704	UN D	0	50	12	80	50	8	200	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
358	Lâmpadas Led 30w 6500K E27 127/220V	10425	UN D	2	36	2	36	20	4	100	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00
359	Lâmpadas Led 6w 6500K E27 127/220V	150524	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 5,24	R\$ 52,40
360	Lâmpadas Led 9w 6500K E27 127/220V	45254	UN D	10	10	5	40	20	5	90	R\$ 9,29	R\$ 836,10
361	Lavatório de louça suspenso pequeno	38382	UN D	1	5	0	12	5	2	25	R\$ 93,33	R\$ 2.333,25
362	Lavatório plástico suspenso pequeno	4472	UN D	0	5	0	6	3	1	15	R\$ 40,94	R\$ 614,10
363	Lima p/enxada 8"	38383	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 30,74	R\$ 153,70
364	Linha de pedreiro lisa 100 m	3768	UN D	0	4	1	0	0	0	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50





365	Linha/Terça, não aparelhada, 6x16cm madeira mista	3767	UN D	15	55	20	60	30	20	200	R\$ 36,14	R\$ 7.228,00
366	Lixa d'água 100	451594	UN D	0	10	2	8	4	1	25	R\$ 2,58	R\$ 64,50
367	Lixa ferro 60 a 120	3777	UN D	2	20	6	16	8	3	55	R\$ 5,56	R\$ 305,80
368	Lixa parede 80 a 120	38774	UN D	4	30	10	30	18	8	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
369	Lixadeira orbital 14P 220W	618933	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 538,69	R\$ 538,69
370	Lona preta 4x100m	13685	UN D	0	4	4	2	0	0	10	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
371	Luminária LED de emergência 127/220V	618933	UN D	2	8	1	8	4	1	24	R\$ 21,30	R\$ 511,20
372	Luminária Sobrepor Quadrada Pannel LED 25W	618933	UN D	15	6	0	60	15	4	100	R\$ 66,63	R\$ 6.663,00
373	Luminária Sobrepor Quadrada Pannel LED 18W	3854	UN D	15	6	0	60	15	4	100	R\$ 35,73	R\$ 3.573,00
374	Luminária LED sobrepor linear 18W 6500K 127/220V	3873	UN D	3	0	0	15	6	1	25	R\$ 18,84	R\$ 471,00
375	Luminária LED sobrepor linear 36W 6500K 127/220V	38021	UN D	6	0	0	20	10	4	40	R\$ 21,16	R\$ 846,40
376	Luva de correr, soldável, 20mm	43838	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
377	Luva de correr, soldável, 25mm	3847	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 11,08	R\$ 221,60
378	Luva de correr, soldável, 32mm	38022	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 22,48	R\$ 449,60
379	Luva de correr, soldável, 40mm	8961	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 31,15	R\$ 623,00
380	Luva de correr, soldável, 50mm	12892	UN D	0	10	10	0	0	0	20	R\$ 28,24	R\$ 564,80
381	Luva de correr, soldável, 60mm	355664	UN D	0	25	10	0	0	0	35	R\$ 38,68	R\$ 1.353,80
382	Luva de couro punho longo reforçada	440934	UN D	0	30	10	0	0	0	40	R\$ 32,55	R\$ 1.302,00
383	Luva de couro punho curto	441102	UN D	0	30	10	0	0	0	40	R\$ 27,97	R\$ 1.118,80
384	Luva de malha tricotada 3 fios	3868	UN D	0	80	10	0	0	0	90	R\$ 9,58	R\$ 862,20
385	Luva de raspa de couro punho curto	3869	UN D	0	10	5	0	0	0	15	R\$ 13,37	R\$ 200,55
386	Luva de raspa de couro punho longo	3872	UN D	0	50	5	0	0	0	55	R\$ 22,64	R\$ 1.245,20
387	Luva de reducao, soldavel, 25 x 20 mm	38023	UN D	1	10	6	6	5	2	30	R\$ 1,44	R\$ 43,20





388	Luva de reducao, soldavel, 32 x 25 mm	1901	UN D	1	10	6	6	5	2	30	R\$ 3,18	R\$ 95,40
389	Luva de reducao, soldavel, 40 x 32 mm	1891	UN D	1	10	6	6	5	2	30	R\$ 5,44	R\$ 163,20
390	Luva de reducao, soldavel, 50 x 25 mm	1892	UN D	1	10	6	6	5	2	30	R\$ 6,37	R\$ 191,10
391	Luva para eletroduto roscável 1/2"	1893	UN D	3	10	3	8	4	2	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
392	Luva para eletroduto 3/4"	1902	UN D	5	25	5	30	20	5	90	R\$ 1,98	R\$ 178,20
393	Luva para eletroduto 1"	1894	UN D	5	25	5	30	20	5	90	R\$ 2,78	R\$ 250,20
394	Luva para eletroduto 1 1/4"	3861	UN D	3	10	4	10	5	3	35	R\$ 4,15	R\$ 145,25
395	Luva para eletroduto 1 1/2"	483893	UN D	5	125	5	30	20	5	190	R\$ 5,70	R\$ 1.083,00
396	Luva para eletroduto roscável 2"	394	UN D	3	10	4	10	5	3	35	R\$ 7,87	R\$ 275,45
397	Luva, soldável, 20mm, água fria predial	3903	UN D	5	115	50	50	20	10	250	R\$ 0,79	R\$ 197,50
398	Mecanismo completo para caixa acoplada	3862	UN D	1	1	0	6	3	1	12	R\$ 72,63	R\$ 871,56
399	Luva, soldável, 25mm, água fria predial	3863	UN D	5	100	25	30	15	5	180	R\$ 0,84	R\$ 151,20
400	Luva, soldável, 32mm, água fria predial	3864	UN D	3	50	15	15	5	2	90	R\$ 2,04	R\$ 183,60
401	Luva, soldável, 40mm, água fria predial	3859	UN D	2	20	5	7	4	2	40	R\$ 4,34	R\$ 173,60
402	Luva, soldável, 50mm, água fria predial	3856	UN D	2	20	5	7	4	2	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00
403	Luva, soldável, 60mm, água fria predial	3860	UN D	2	30	10	10	6	2	60	R\$ 13,70	R\$ 822,00
404	Luva, soldável com rosca, 20mm	3855	UN D	2	10	5	7	4	2	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
405	Luva, soldável com rosca, 25mm	3874	UN D	2	9	5	8	4	2	30	R\$ 2,48	R\$ 74,40
406	Luva, soldável com rosca, 32mm	3870	UN D	2	9	5	8	4	2	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
407	Luva, soldável, com bucha latao 20mm x 1/2"	482285	UN D	2	9	3	6	3	2	25	R\$ 5,32	R\$ 133,00
408	Luva, soldável, com bucha latao 25mm x 1/2"	360827	UN D	2	9	3	6	3	2	25	R\$ 6,15	R\$ 153,75
409	Luva, soldável, com bucha latao 25mm x 3/4"	34548	UN D	2	9	3	6	3	2	25	R\$ 7,86	R\$ 196,50
410	Macacao saneamento com bota e luva acoplada	37459	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 242,72	R\$ 1.213,60





411	Machado	37458	UN D	0	1	4	0	0	0	5	R\$ 87,87	R\$ 439,35
412	Malha soldada 15x15	37461	UN D	0	20	0	5	0	0	25	R\$ 96,93	R\$ 2.423,25
413	Mangueira cristal, lisa, 3/4" x 2mm	303782	UN D	0	30	15	15	15	5	80	R\$ 7,80	R\$ 624,00
414	Mangueira cristal, lisa, 1/2" x 2mm	45240	UN D	0	10	10	10	10	5	45	R\$ 5,14	R\$ 231,30
415	Mangueira Trançada, 3/4" x 2,5mm	45240	UN D	0	10	10	10	10	5	45	R\$ 11,75	R\$ 528,75
416	Mangueira irrigação 3/4"x1,7mm	45302	UN D	0	100	100	0	0	0	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
417	Marreta 1kg com cabo	45241	UN D	0	5	2	0	0	0	7	R\$ 34,77	R\$ 243,39
418	Marreta 2kg com cabo	45228	UN D	0	3	2	0	0	0	5	R\$ 55,12	R\$ 275,60
419	Martelete perfurador/rompedor 800W	45264	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 656,51	R\$ 656,51
420	Martelo aço 28 cm com cabo de madeira	36141	UN D	0	2	1	0	0	0	3	R\$ 41,69	R\$ 125,07
421	Martelo de borracha 60mm com cabo de madeira	43652	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 31,97	R\$ 63,94
422	Máscara de proteção respiratória PFF2 com válvula	43651	UN D	0	100	20	0	0	0	120	R\$ 36,41	R\$ 4.369,20
423	Máscara de proteção de solda	43626	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 116,87	R\$ 233,74
424	Massa para madeira, galão 3,6L, interior e exterior	318489	UN D	1	4	1	5	3	1	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
425	Massa acrílica interno/externo, latão 20kg	41683	UN D	4	23	4	35	10	4	80	R\$ 107,09	R\$ 8.567,20
426	Massa corrida PVA, latão 25kg	14309	UN D	4	23	4	35	10	4	80	R\$ 87,41	R\$ 6.992,80
427	Massa epóxi 100g	247207	UN D	0	5	1	2	1	1	10	R\$ 18,91	R\$ 189,10
428	Meio fio de concreto pré-moldado 100x30x12cm	14311	UN D	0	0	1000	0	0	0	1000	R\$ 31,56	R\$ 31.560,00
429	Metalon 20x20 NA 18 com 6 metros	NÃO ENCONTADO	UN D	0	5	5	5	0	0	15	R\$ 47,27	R\$ 709,05
430	Metalon 30x30 NA 18 com 6 metros	NÃO ENCONTADO	UN D	0	5	5	5	0	0	15	R\$ 66,65	R\$ 999,75
431	Metalon 50x30 NA 18 com 6 metros	12038	UN D	0	4	4	0	0	0	8	R\$ 114,27	R\$ 914,16
432	Micro oleo anticorrosivo desengripante 300ml	4107	UN D	1	5	0	3	1	0	10	R\$ 10,83	R\$ 108,30





433	Motocompressor de Ar Portátil Pratiko CSI 1,5HP 20L Monofásico com Rodas 220V	36152	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 2.457,66	R\$ 2.457,66
434	Motoserra Gasolina Corrente 3/8P x 14P 3HP	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 923,88	R\$ 923,88
435	Mourão de concreto 10x10x250cm	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	40	40	0	0	0	80	R\$ 70,67	R\$ 5.653,60
436	Óculos incolor de segurança	37400	UN D	0	20	10	0	0	0	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
437	Pá de aço bico N3 com cabo de madeira Y 71CM	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	20	5	0	0	0	25	R\$ 45,19	R\$ 1.129,75
438	Pá de aço quadrada N3 com cabo reto 120CM	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	45	5	0	0	0	50	R\$ 41,76	R\$ 2.088,00
439	Papeleira tipo dispenser	NÃO ENCONT RADO	UN D	2	4	1	6	5	2	20	R\$ 43,41	R\$ 868,20
440	Parafuso cabeça chata, philips 3,5x16	NÃO ENCONT RADO	UN D	20	80	20	100	50	30	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
441	Parafuso cabeça chata, philips 4,0x45	4351	UN D	20	130	20	100	50	30	350	R\$ 0,38	R\$ 133,00
442	Parafuso cabeça chata, philips 4,0x25	NÃO ENCONT RADO	UN D	20	130	20	100	50	30	350	R\$ 0,29	R\$ 101,50
443	Parafuso cabeça chata, philips 5,0x80	NÃO ENCONT RADO	UN D	20	80	20	100	50	30	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
444	Parafuso para fixar peça sanitaria, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon s-10.	NÃO ENCONT RADO	UN D	2	5	1	10	5	2	25	R\$ 30,43	R\$ 760,75
445	Parafuso sextavado auto brocante 12x3/4"	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	20	20	20	5	5	70	R\$ 0,54	R\$ 37,80
446	Parafuso sextavado 1/4"x1" com porca	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	50	20	20	5	5	100	R\$ 1,01	R\$ 101,00
447	Parafuso sextavado 3/8"x2" com porca	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	45	25	20	5	5	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
448	Parafuso sextavado 3/8"x115 com porca	4385	UN D	0	50	20	20	5	5	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
449	Parafuso sextavado 5/16"x75 com porca	375556	UN D	0	50	20	20	5	5	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
450	Parafuso sextavado 5/16"x4" com porca	7068	UN D	0	45	25	20	5	5	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
451	Paralelepípedo granilítico ou basáltico	8798	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 1.637,80	R\$ 3.275,60





452	Passa fio 15m	43692	UN D	0	3	0	1	1	0	5	R\$ 28,44	R\$ 142,20
453	Pastilha cerâmica 10x10cm na cor branca/verde	43665	UN D	0	20	0	20	20	0	60	R\$ 57,92	R\$ 3.475,20
454	Peneira Retangular malha fina 5060cm	1745	UN D	0	2	1	1	1	0	5	R\$ 31,84	R\$ 159,20
455	Perfil em U de 2" espessura 1/8"	1746	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 137,05	R\$ 1.370,50
456	Perfil em U de 3" espessura 1/8"	37412	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 142,90	R\$ 714,50
457	Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,20x0,50 m	1745	UN D	0	1	0	5	0	0	6	R\$ 128,52	R\$ 771,12
458	Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,60x0,50 m	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	1	0	3	0	0	4	R\$ 204,00	R\$ 816,00
459	Pia inox 1,20m com cuba central, com válvula, lisa	NÃO ENCONT RADO	UN D	1	2	0	6	2	1	12	R\$ 287,63	R\$ 3.451,56
460	Pia inox 1,60m com cuba central, escorregador duplo	NÃO ENCONT RADO	UN D	1	2	0	6	5	1	15	R\$ 288,69	R\$ 4.330,35
461	Picareta chibanca 4lb com cabo	38091	UN D	0	8	4	0	0	0	12	R\$ 94,98	R\$ 1.139,76
462	Pistola aplicadora de silicone manual	4887	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 47,39	R\$ 236,95
463	Pino reto alumínio para telha com vedação 1/4"x400mm	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	50	0	50	30	10	140	R\$ 1,96	R\$ 274,40
464	Placa cega 4x2" (placa + suporte) 250V	1785	UN D	3	15	5	10	5	2	40	R\$ 5,33	R\$ 213,20
465	Plugue macho 2P+T 10A 250V	4717	UN D	2	20	2	10	4	2	40	R\$ 4,34	R\$ 173,60
466	Plugue macho 2P+T 20A 250V	150546	UN D	0	2	2	2	3	1	10	R\$ 6,27	R\$ 62,70
467	Plugue roscável 20mm	45238	UN D	2	5	5	5	3	2	22	R\$ 0,97	R\$ 21,34
468	Plugue roscável 25mm	10554	UN D	2	5	5	5	3	2	22	R\$ 1,46	R\$ 32,12
469	Pneu de carro de mão 3.25x8" capacidade 100kg	10555	UN D	0	8	4	0	0	0	12	R\$ 72,25	R\$ 867,00
470	Ponteiro redondo 12" 30cm	10556	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 16,19	R\$ 32,38
471	Porta de madeira, semi-oca, folha media 70x210cm, espessura 3,5mm, capa lisa em hdf, para pintura	39504	UN D	0	1	0	2	2	1	6	R\$ 226,03	R\$ 1.356,18
472	Porta de madeira, semi-oca, folha media 80x210cm, espessura 3,5mm, capa lisa em hdf, para pintura	39505	UN D	1	1	0	5	4	1	12	R\$ 231,69	R\$ 2.780,28





473	Porta de madeira, semi-oca, folha media 90x210cm, espessura 3,5mm, capa lisa em hdf, para pintura	4896	UN D	1	1	0	5	5	0	12	R\$ 285,94	R\$ 3.431,28
474	Porta de madeira, folha pesada 800x2100mm, espessura de 40 a 45mm, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	NÃO ENCONTRADO	UN D	0	0	0	8	0	0	8	R\$ 471,64	R\$ 3.773,12
475	Porta de madeira, folha pesada 900x2100mm, espessura de 40 a 45mm, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	1836	UN D	0	0	0	10	0	0	10	R\$ 585,36	R\$ 5.853,60
476	Porta sanfonada PVC prática 0,70 x 2,10	NÃO ENCONTRADO	UN D	0	0	0	2	1	1	4	R\$ 121,05	R\$ 484,20
477	Porta sanfonada PVC prática 0,80 x 2,10	4465	UN D	1	0	0	2	1	1	5	R\$ 124,75	R\$ 623,75
478	Porta sanfonada PVC prática 0,90 x 2,10	5063	UN D	1	0	0	2	1	1	5	R\$ 160,33	R\$ 801,65
479	Poste de aço galvanizado 3" em pintura eletrostática com 6m de altura e braço duplo para luminárias e base de chumbamento	NÃO ENCONTRADO	UN D	0	15	0	0	0	0	15	R\$ 993,33	R\$ 14.899,95
480	Prancha mista não aparelhada 6x25cm	NÃO ENCONTRADO	UN D	0	55	30	85	30	0	200	R\$ 57,07	R\$ 11.414,00
481	Prego com cabeça 1 1/2" x 13 (15x18- ripal)	38392	UN D	0	6	2	5	2	1	16	R\$ 19,71	R\$ 315,36
482	Prego com cabeça 3 1/2" x 09 (19x33 - caibral)	38376	UN D	0	6	2	5	2	1	16	R\$ 21,33	R\$ 341,28
483	Prego com cabeça 2 1/2" x 13 (18x27- linhal)	NÃO ENCONTRADO	UN D	0	6	2	5	2	1	16	R\$ 21,38	R\$ 342,08
484	Prolongador para rolos c/3m	39794	UN D	0	1	1	1	1	0	4	R\$ 33,53	R\$ 134,12
485	Prumo de parede 500 g	39795	UN D	0	4	0	0	0	0	4	R\$ 22,90	R\$ 91,60
486	Pulverizador costal 20L bomba alta	39801	UN D	0	0	2	0	0	0	2	R\$ 487,08	R\$ 974,16
487	Quadro de distribuição PVC	39805	UN D	1	3	3	5	2	1	15	R\$ 64,76	R\$ 971,40





	de embutir 03-04 disj sem barram.											
488	Quadro de distribuição PVC de embutir 06-08 disj sem barram.	NÃO ENCONT RADO	UN D	1	3	0	5	2	0	11	R\$ 91,90	R\$ 1.010,9 0
489	Quadro de distribuição PVC de embutir 12-16 disj sem barram.	39799	UN D	0	2	0	4	1	0	7	R\$ 172,69	R\$ 1.208,8 3
490	Quadro de distribuição PVC de embutir 36 disj com barramento	39800	UN D	0	0	0	2	1	0	3	R\$ 222,08	R\$ 666,24
491	Quadro de distribuição de PVC de sobrepor 01-02 disj sem barram.	44071	UN D	1	1	1	4	2	1	10	R\$ 9,69	R\$ 96,90
492	Quadro de distribuição de PVC de sobrepor 03-04 disj sem barram.	20043	UN D	0	1	1	3	1	0	6	R\$ 61,67	R\$ 370,02
493	Quadro de distribuição de PVC de sobrepor 06-08 disj sem barram.	20042	UN D	0	1	0	3	1	0	5	R\$ 112,71	R\$ 563,55
494	Rebite alumínio 4,8mmx22mm	20047	UN D	0	70	0	20	10	0	100	R\$ 0,91	R\$ 91,00
495	Reducao esgoto excentrica 100x50mm	257682	UN D	0	5	0	5	0	0	10	R\$ 7,86	R\$ 78,60
496	Reducao esgoto excentrica 75x50mm	150637	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 9,47	R\$ 94,70
497	Reducao esgoto excentrica 150x100mm	13524	UN D	0	10	0	0	0	0	10	R\$ 65,23	R\$ 652,30
498	Registro esfera, soldavel, DN 20mm	NÃO ENCONT RADO	UN D	2	18	5	10	8	2	45	R\$ 11,62	R\$ 522,90
499	Registro esfera, soldavel, DN 25mm	150637	UN D	2	10	5	8	3	2	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30
500	Refletor LED 200W 6500K 127/220V	150637	UN D	1	15	4	4	1	0	25	R\$ 109,15	R\$ 2.728,7 5
501	Refletor LED 100W 6500K 127/220V	150637	UN D	1	15	4	4	1	0	25	R\$ 72,75	R\$ 1.818,7 5
502	Registro esfera, soldavel, DN 32mm	150637	UN D	2	10	5	8	3	2	30	R\$ 21,71	R\$ 651,30
503	Registro esfera, soldavel, DN 40mm	11674	UN D	2	8	5	7	2	1	25	R\$ 21,84	R\$ 546,00
504	Registro esfera, soldavel, DN 50mm	11677	UN D	0	8	5	5	2	0	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
505	Registro esfera, soldavel, DN 60mm	11719	UN D	0	8	5	5	2	0	20	R\$ 35,71	R\$ 714,20





506	Registro esfera, VS, com volante, soldavel, DN 25mm, com corpo dividido	11678	UN D	0	6	2	4	2	0	14	R\$ 30,41	R\$ 425,74
507	Registro esfera, VS, com volante, soldavel, DN 50mm, com corpo dividido	6016	UN D	0	6	2	3	1	0	12	R\$ 63,63	R\$ 763,56
508	Registro de pressão PVC 25mm volante simples	11753	UN D	0	1	1	2	1	1	6	R\$ 16,17	R\$ 97,02
509	Registro esfera, VS, com volante, soldavel, DN 60mm, com corpo dividido	45394	UN D	0	8	5	5	2	0	20	R\$ 60,17	R\$ 1.203,40
510	Registro de gaveta de latão 3/4"	34357	UN D	2	5	5	8	5	2	27	R\$ 37,22	R\$ 1.004,94
511	Registro de pressão simples de latão 3/4" (ref1416), acabamento cromado	2510	UN D	0	2	0	4	1	1	8	R\$ 55,27	R\$ 442,16
512	Regua alumínio pesada 50x30cm c/2m	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 32,13	R\$ 160,65
513	Rejunte para revestimento cerâmico saco 1kg	NÃO ENCONT RADO	UN D	20	100	20	100	50	20	310	R\$ 6,73	R\$ 2.086,30
514	Relê Fotoelétrico Térmico NF 220V 50/60Hz Rigidez dielétrica> 2500V IP55	1287	UN D	1	100	8	20	5	1	135	R\$ 21,36	R\$ 2.883,60
515	Resina de poliester fibra de vidro 900g	1292	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 66,10	R\$ 132,20
516	Reparo registro pressão 1/2"	4408	UN D	0	1	0	4	1	0	6	R\$ 40,19	R\$ 241,14
517	Revestimento cerâmico esmaltado, cor lisa branca, PEI maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm ²	NÃO ENCONT RADO	UN D	40	100	0	200	60	20	420	R\$ 32,86	R\$ 13.801,20
518	Reparo registro pressão 3/4"	45233	UN D	0	1	0	4	1		6	R\$ 42,08	R\$ 252,48
519	Revestimento cerâmico esmaltado, cor lisa branca, PEI maior ou igual a 4, formato maior a 2025 cm ²	38393	UN D	36	125	24	512	72	24	793	R\$ 41,91	R\$ 33.234,63
520	Ripa não aparelhada com 1,5x5cm	11418	UN D	50	850	50	850	150	50	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00





521	Roçadeira gasolina bipartida 42,7cc 2 tempos	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	3	0	0	0	0	3	R\$ 789,99	R\$ 2.369,97
522	Rolo de espuma 9 cm	38390	UN D	1	5	1	8	4	1	20	R\$ 7,68	R\$ 153,60
523	Rolo de espuma 23 cm (sem cabo)	30791	UN D	1	4	1	6	3	1	16	R\$ 16,97	R\$ 271,52
524	Rolo de lã anti-gota 09cm	11758	UN D	1	5	1	8	4	1	20	R\$ 16,01	R\$ 320,20
525	Rolo de lã anti-gota 15cm	6085	UN D	1	5	1	8	4	1	20	R\$ 21,56	R\$ 431,20
526	Rolo de lã anti-gota 23cm	14618	UN D	1	8	2	10	6	3	30	R\$ 28,25	R\$ 847,50
527	Rolo de lã de carneiro 23 cm (sem cabo)	11247	UN D	4	8	4	10	4	2	32	R\$ 37,34	R\$ 1.194,88
528	Saboneteira tipo dispenser com reservatório 800 a 1500 ml	45255	UN D	4	5	0	15	8	4	36	R\$ 78,12	R\$ 2.812,32
529	Selador acrílico, latão 18L	44945	UN D	8	20	5	40	12	5	90	R\$ 152,01	R\$ 13.680,90
530	Serra circular 7 1/4" 1200 W	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 572,05	R\$ 572,05
531	Serra marmore 1050W	39961	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 324,66	R\$ 649,32
532	Serrote	12294	UN D	0	2	2	0	0	0	4	R\$ 37,90	R\$ 151,60
533	Sifão simples extensivo multiuso	NÃO ENCONT RADO	UN D	2	10	0	12	8	3	35	R\$ 7,40	R\$ 259,00
534	Sifão duplo extensivo multiuso	8518	UN D	1	2	0	8	3	1	15	R\$ 25,13	R\$ 376,95
535	Silicone acetico uso geral 280g	6189	UN D	2	8	0	15	8	1	34	R\$ 25,38	R\$ 862,92
536	Soquete com rabicho, para lâmpada	6193	UN D	0	20	0	20	5	0	45	R\$ 7,42	R\$ 333,90
537	Serra copo diamantado 25mm prolongado	6212	UN D	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 43,78	R\$ 43,78
538	Suporte plafon base E-27	6194	UN D	10	30	4	40	20	6	110	R\$ 6,60	R\$ 726,00
539	Tábua de madeira 40x2,5cm	45239	UN D	0	30	10	30	10	0	80	R\$ 46,78	R\$ 3.742,40
540	Tábua de madeira 30x2,5cm	312130	UN D	0	50	25	50	25	0	150	R\$ 39,40	R\$ 5.910,00
541	Tábua de pinus, mista ou equivalente 2,5x30cm	36790	UN D	0	40	10	40	10	0	100	R\$ 18,32	R\$ 1.832,00
542	Tábua de pinus, mista ou equivalente 2,5x15cm	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	24	8	20	8	0	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
543	Talhadeira redonda 10"	20181	UN D	0	4	0	0	0	0	4	R\$ 24,68	R\$ 98,72
544	Tampa plástica para assento sanitário	7091	UN D	3	6	2	15	8	2	36	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00





545	Tanque duplo em mármore sintético 110x60cm	NÃO ENCONT RADO	UN D	1	3	0	5	2	1	12	R\$ 311,45	R\$ 3.737,40
546	Tarraxa para tubo 3/4"	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	5	0	0	0	0	5	R\$ 38,27	R\$ 191,35
547	Te sanitario, série normal, DN 150 x 150 mm	37948	UN D	0	20	0	0	0	0	20	R\$ 84,59	R\$ 1.691,80
548	Te sanitario, série normal, DN 100 x 100 mm	3097	UN D	0	22	0	10	6	2	40	R\$ 17,35	R\$ 694,00
549	Te sanitario, série normal, DN 100 x 75 mm	11655	UN D	0	20	0	10	5	0	35	R\$ 37,08	R\$ 1.297,80
550	Te sanitario, série normal, DN 40 x 40 mm	7137	UN D	0	15	0	12	8	0	35	R\$ 3,19	R\$ 111,65
551	Te sanitario, série normal, DN 75 x 75 mm	7109	UN D	0	20	0	6	4	0	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
552	Te sanitario, série normal, DN 50 x 50 mm	7138	UN D	0	25	0	15	10	0	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
553	Te sanitario, série normal, DN 100 x 50 mm	7139	UN D	0	20	0	10	5	0	35	R\$ 15,21	R\$ 532,35
554	Te soldavel com rosca bucha de latão 25mmx1/2", para agua fria predial	7140	UN D	2	12	10	15	9	2	50	R\$ 9,14	R\$ 457,00
555	Te soldavel com rosca 20mmx1/2", para agua fria predial	7141	UN D	2	12	10	15	9	2	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
556	Te soldavel DN 20mm, para agua fria predial	7142	UN D	0	24	20	30	18	8	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
557	Te soldavel DN 25mm, para agua fria predial	7143	UN D	0	24	20	30	18	8	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
558	Te soldavel DN 32mm, para agua fria predial	14881	UN D	0	18	10	15	5	2	50	R\$ 5,78	R\$ 289,00
559	Te soldavel DN 40mm, para agua fria predial	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	18	10	15	5	2	50	R\$ 11,22	R\$ 561,00
560	Te soldavel DN 50mm, para agua fria predial	7173	UN D	0	20	10	10	5	0	45	R\$ 12,44	R\$ 559,80
561	Te soldavel DN 60mm, para agua fria predial	7186	UN D	0	20	10	10	5	0	45	R\$ 32,58	R\$ 1.466,10
562	Tela sombreamento leve plástico 3m x 50m	7190	UN D	0	1	3	2	0	0	6	R\$ 431,20	R\$ 2.587,20
563	Tela galvanizada galinheiro hexagonal 1,50m BWG23	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	40	40	20	0	0	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00
564	Telha cerâmica tipo colonial, não esmaltada, 26	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	10	0	10	4	1	25	R\$ 1.462,50	R\$ 36.562,50





	telhas/m ² , comprimento 44cm											
565	Telha de fibrocimento ondulada 1,83x1,10m espessura 6mm (s/ amianto)	1575	UN D	0	80	0	80	40	0	200	R\$ 87,16	R\$ 17.432,00
566	Telha de fibrocimento ondulada 2,44x1,10m espessura 6mm (s/ amianto)	1576	UN D	0	80	0	80	40	0	200	R\$ 121,65	R\$ 24.330,00
567	Terminal ilhós simples 1,5-10mm ²	NÃO ENCONT RADO	UN D	0	55	0	30	15	0	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00
568	Terminal ilhós duplo 1,5-10mm ²	3157	UN D	0	55	0	30	15	0	100	R\$ 3,27	R\$ 327,00
569	Terminal de compressão 16mm ²	3157	UN D	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 4,70	R\$ 188,00
570	Terminal de compressão 25mm ²	7348	UN D	0	40	0	0	0	0	40	R\$ 5,11	R\$ 204,40
571	Tesoura para poda com cabo longo	7348	UN D	0	6	2	0	0	0	8	R\$ 32,83	R\$ 262,64
572	Thinner 5,0L	35693	UN D	0	3	0	1	1	0	5	R\$ 94,93	R\$ 474,65
573	Thinner 900mL	35693	UN D	5	20	5	25	12	3	70	R\$ 31,56	R\$ 2.209,20
574	Tinta acrílica fosco para piso 3,6L	35692	UN D	2	18	2	20	8	2	52	R\$ 72,00	R\$ 3.744,00
575	Tinta acrílica fosco para piso 18L	35692	UN D	3	50	5	30	10	2	100	R\$ 351,59	R\$ 35.159,00
576	Tinta acrílica econômica fosco INT/EXT 18L	111368	UN D	10	70	20	100	40	10	250	R\$ 302,99	R\$ 75.747,50
577	Tinta acrílica econômica fosco INT/EXT 3,6L	7319	UN D	10	70	20	100	40	10	250	R\$ 77,39	R\$ 19.347,50
578	Tinta acrílica premium fosco INT/EXT 18L	43647	UN D	8	56	16	80	32	8	200	R\$ 414,24	R\$ 82.848,00
579	Tinta acrílica premium fosco INT/EXT 3,6L	7307	UN D	8	56	16	80	32	8	200	R\$ 121,61	R\$ 24.322,00
580	Tinta acrílica premium semi-brilho INT/EXT 18L	2232	UN D	4	28	8	40	16	4	100	R\$ 513,00	R\$ 51.300,00
581	Tinta asfáltica impermeabilizante e dispersa em água, para materiais cimentícios 18L	2232	UN D	0	10	0	5	0	0	15	R\$ 318,92	R\$ 4.783,80
582	Tinta esmalte sintético brilhante 3,6L	NÃO ENCONT RADO	UN D	10	50	20	50	30	10	170	R\$ 128,17	R\$ 21.788,90





583	Tinta fundo sintético p/galvanizados 3,6L - zarcão	NÃO ENCONTRADO	UND	0	5	2	5	2	1	15	R\$ 159,41	R\$ 2.391,15
584	Tinta latex PVA economica fosco 18L	NÃO ENCONTRADO	UND	10	50	20	80	30	10	200	R\$ 163,83	R\$ 32.766,00
585	Tinta latex PVA economica fosco 3,6L	14266	UND	10	50	20	80	30	10	200	R\$ 46,38	R\$ 9.276,00
586	Tinta spray 400ML	NÃO ENCONTRADO	UND	20	80	150	50	25	5	330	R\$ 24,46	R\$ 8.071,80
587	Tomada dupla 2P+T 10A, 4x2" - Sistema X	12147	UND	10	60	10	60	30	10	180	R\$ 14,82	R\$ 2.667,60
588	Tomada dupla 2P+T 10A, 4x2" (placa+sup+modulo)	7528	UND	10	60	10	60	30	10	180	R\$ 14,66	R\$ 2.638,80
589	Tomada em barra tripla 2P+T 10A	38076	UND	5	20	5	15	8	2	55	R\$ 20,33	R\$ 1.118,15
590	Tomada móvel (plugue fêmea) 2P+T 10A	NÃO ENCONTRADO	UND	5	20	5	15	8	2	55	R\$ 7,76	R\$ 426,80
591	Tomada móvel (plugue fêmea) 2P+T 20A	11773	UND	0	5	2	5	2	1	15	R\$ 8,16	R\$ 122,40
592	Tomada simples 2P+T 10A, 4x2" - Sistema X	NÃO ENCONTRADO	UND	5	10	5	10	8	2	40	R\$ 8,02	R\$ 320,80
593	Tomada simples 2P+T 10A, 4x2" (placa+sup+mod)	NÃO ENCONTRADO	UND	5	15	5	20	10	5	60	R\$ 9,66	R\$ 579,60
594	Tomada simples 2P+T 20A, 4x2" (placa+sup+mod)	11822	UND	0	5	2	6	4	1	18	R\$ 14,09	R\$ 253,62
595	Torneira metálica de mesa alta para lavatório 1/2" acabamento cromado	11831	UND	2	1	0	4	2	1	10	R\$ 125,98	R\$ 1.259,80
596	Torneira metálica de parede bica móvel arejador, acabamento cromada	42407	UND	2	1	0	4	2	1	10	R\$ 140,99	R\$ 1.409,90
597	Torneira plástica de jardim bitola 1/2" - 3/4" com bico	42407	UND	4	40	20	40	10	6	120	R\$ 4,28	R\$ 513,60
598	Torneira plástica de mesa para lavatório ABS branco	45200	UND	2	5	1	10	5	2	25	R\$ 34,01	R\$ 850,25
599	Torneira plástica de parede bica móvel arejador 1/2" ABS Cromada	NÃO ENCONTRADO	UND	2	5	1	10	5	2	25	R\$ 37,71	R\$ 942,75
600	Torneira plástica para tanque 1/2" - 3/4" com bico	38386	UND	2	3	1	8	4	2	20	R\$ 13,84	R\$ 276,80





601	Treliça de aço leve TR08634	45232	UN D	0	80	0	40	20	10	150	R\$ 31,58	R\$ 4.737,00
602	Treliça de aço pesada TR08644	30791	UN D	0	80	0	40	20	10	150	R\$ 41,13	R\$ 6.169,50
603	Trena de bolso 5Mx19MM	30791	UN D	0	5	2	2	1	0	10	R\$ 26,25	R\$ 262,50
604	Trena longa 50M	NÃO ENCONTRADO	UN D	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 68,70	R\$ 137,40
605	Trincha 1 1/2"	12577	UN D	3	10	5	10	7	5	40	R\$ 5,41	R\$ 216,40
606	Trincha 2"	12578	UN D	2	8	5	10	6	4	35	R\$ 8,49	R\$ 297,15
607	Trincha 2 1/2" para pintura cerdas gris	7766	UN D	3	10	5	10	7	5	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
608	Trincha 3"	1031	UN D	1	7	3	8	4	2	25	R\$ 11,55	R\$ 288,75
609	Trincha 3/4" para pintura	8819	UN D	1	7	3	8	4	2	25	R\$ 9,64	R\$ 241,00
610	Tubo de concreto pré-moldado armado diâmetro 50cm x 1m	20065	UN D	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 245,09	R\$ 24.509,00
611	Tubo de concreto pré-moldado armado diâmetro 60cm x 1m	9836	UN D	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 316,27	R\$ 31.627,00
612	Tubo de concreto pré-moldado armado diâmetro 120cm x 1m (COTA PRINCIPAL)	9837	UN D	0	225	0	0	0	0	225	R\$ 651,31	R\$ 146.544,75
613	Tubo de concreto pré-moldado armado diâmetro 120cm x 1m (COTA RESERVADA)	9837	UN D	0	75	0	0	0	0	75	R\$ 651,31	R\$ 48.848,25
614	Tubo de descida para caixa de descarga 40 mm	9838	UN D	2	4	1	12	4	2	25	R\$ 23,65	R\$ 591,25
615	Tubo PVC, serie normal, DN 200mm	9835	UN D	0	540	0	0	0	0	540	R\$ 81,93	R\$ 44.242,20
616	Tubo PVC, serie normal, DN 150 mm	9867	UN D	0	600	0	0	0	0	600	R\$ 43,56	R\$ 26.136,00
617	Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm	9868	UN D	0	1020	0	90	60	30	1200	R\$ 17,23	R\$ 20.676,00
618	Tubo PVC, serie normal, DN 75 mm	9869	UN D	0	126	0	90	60	24	300	R\$ 15,21	R\$ 4.563,00
619	Tubo PVC, serie normal, DN 50 mm	9875	UN D	0	162	0	108	60	30	360	R\$ 11,52	R\$ 4.147,20
620	Tubo PVC, serie normal, DN 40 mm	9873	UN D	0	162	0	108	60	30	360	R\$ 6,90	R\$ 2.484,00





621	Tubo PVC, soldavel, DN 20 mm	7696	UN D	60	270	750	540	300	90	2010	R\$ 3,73	R\$ 7.497,30
622	Tubo PVC, soldavel, DN 25 mm	7694	UN D	60	420	420	360	180	60	1500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
623	Tubo PVC, soldavel, DN 32 mm	9905	UN D	30	180	90	90	60	30	480	R\$ 9,25	R\$ 4.440,00
624	Tubo PVC, soldavel, DN 50 mm	9906	UN D	30	120	60	120	60	30	420	R\$ 15,33	R\$ 6.438,60
625	Tubo PVC, soldavel, DN 60 mm	9895	UN D	30	60	90	60	30	30	300	R\$ 28,57	R\$ 8.571,00
626	Tubos de aço galvanizado 2" CA 50	9894	UN D	0	60	0	20	15	5	100	R\$ 75,99	R\$ 7.599,00
627	Tubos de aço galvanizado 3" CA 50	9897	UN D	0	40	0	20	15	5	80	R\$ 117,46	R\$ 9.396,80
628	Uniao soldavel 20mm	9910	UN D	1	10	8	10	4	2	35	R\$ 8,52	R\$ 298,20
629	Uniao soldavel 25mm	6158	UN D	3	15	10	15	5	2	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
630	Uniao soldavel 32mm	6155	UN D	1	10	8	10	4	2	35	R\$ 17,71	R\$ 619,85
631	Uniao soldavel 40mm	6156	UN D	1	10	8	10	4	2	35	R\$ 29,48	R\$ 1.031,80
632	Uniao soldavel 50mm	NÃO ENCONTADO	UN D	1	10	8	10	4	2	35	R\$ 33,10	R\$ 1.158,50
633	Uniao soldavel 60mm	NÃO ENCONTADO	UN D	1	8	3	6	2	0	20	R\$ 84,53	R\$ 1.690,60
634	Valvula para lavatorio 1 ", sem unho, com ladrão, ABS branco	38400	UN D	2	5	0	8	6	3	24	R\$ 5,26	R\$ 126,24
635	Valvula para tanque 1.1/4 " x 1.1/2 ", sem unho e sem ladrão	43055	UN D	0	2	0	6	3	1	12	R\$ 5,40	R\$ 64,80
636	Valvula para pia inox 3 1/2" acabamento cromado	32	UN D	1	1	0	8	6	2	18	R\$ 25,12	R\$ 452,16
637	Válvula retenção PVC 25mm	34	UN D	0	5	5	0	0	0	10	R\$ 157,21	R\$ 1.572,10
638	Válvula sucção PVC 3/4"	33	UN D	0	5	5	0	0	0	10	R\$ 100,04	R\$ 1.000,40
639	Vassourão tipo gari reforçado nylon 40cm c/120cm	10478	UN D	0	62	8	0	0	0	70	R\$ 30,96	R\$ 2.167,20
640	Vergalhão 1/2" 12,5mm barra nervurada CA 50 c/12m	2444	UN D	2	6	2	6	4	0	20	R\$ 82,36	R\$ 1.647,20
641	Vergalhão 1/4" 6,3mm barra	2444	UN D	5	50	5	10	5	5	80	R\$ 26,94	R\$ 2.155,20





	nervurada CA 50 c/12m											
642	Vergalhao 3/8" - 10mm barra nervurada CA 50 c/12m	2444	UN D	5	60	10	60	20	5	160	R\$ 62,31	R\$ 9.969,6 0
643	Vergalhao 5/16" - 8mm barra nervurada CA 50 c/12m	2444	UN D	5	80	10	80	20	5	200	R\$ 42,36	R\$ 8.472,0 0
644	Verniz sintetico para madeira, com filtro solar, interno e externo (base solvente), galão 3,6L	10478	UN D	2	8	5	8	5	2	30	R\$ 147,70	R\$ 4.431,0 0
645	Vigota treliçada de concreto 0,10x0,15m	2444	UN D	0	50	0	50	0	0	100	R\$ 35,36	R\$ 3.536,0 0

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal n.º 032/2023.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 - A contratação se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e sua extinção ocorrerá ao fim dos 12 (doze) meses, ou a qualquer tempo, por iniciativa das partes, conjunta ou separadamente.

1.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Requisitos Gerais:

4.1.1 - Os bens devem ser fornecidos de acordo com as especificações descritas na tabela constante no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

4.2 - Requisitos Legais:

4.2.1 - Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de bens comuns destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Trindade/PE, portanto, a licitação deverá ser processada mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço unitário, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3 - Requisitos da Contratação:

4.3.1 - A contratada deverá:

a) Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Possuir documentação de habilitação, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Atender às solicitações nos prazos estipulados.

d) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

e) Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

f) Executar o fornecimento dos produtos com rapidez e eficiência.

g) Cumprir o objeto de acordo com as normas que regulamentam a contratação.

4.5 - Requisitos para a subcontratação

4.5.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, vez que não admitida para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.





4.6 - Requisitos da garantia da contratação

4.6.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.0 - DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1.1 - Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento, por parte da FORNECEDORA, da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.

5.1.2 - Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade apresentada pela Administração.

5.1.3 - Os produtos deverão ser fornecidos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

5.2 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

5.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.2.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

5.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.





5.2.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

5.2.6 - A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

6.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art. 7º da Lei 14.133/2021.

6.7 - O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





6.8 - O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.9 - Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.10 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que providencie as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





6.17 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.18 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.21.1 - Acompanhamento das entregas dos produtos através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.

6.21.2 - Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7.0 FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 - O pagamento deverá ser efetuado após a liquidação da despesa, após o efetivo fornecimento e mediante a apresentação de **Termo de Recebimento Definitivo** e a respectiva **nota fiscal** ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestada por funcionário designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.





7.3 – Da liquidação da despesa

7.3.1 - Recebido o Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) eventual particularidade elencada no item “DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO” deste instrumento, se for o caso.

7.3.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.





7.3.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4 – Do pagamento

7.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.2 – A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria demandante, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**





(FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

7.4.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido por culpa da contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

7.4.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

7.4.8 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de quitação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

7.5 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

8.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e tendo como modo de disputa a sistemática **ABERTO E FECHADO**.

8.1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no





Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.1.8 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.1.9 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.1.1.10 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.





8.2.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.1.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.2.1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Haja vista que tais informações relativas à prova de inscrição nos cadastros de contribuintes já constam no próprio certificado do MEI-CCMEI.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 - Comprovação de **Patrimônio Líquido Mínimo** (através de balanço patrimonial) – devidamente registrado na Junta Comercial – **igual ou superior a 5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação;

8.2.1.3.2 – Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.1.3.3 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio





Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.2.1.3.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.2.1.3.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.2.1.3.6 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

ET - Exigível Total

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total





8.2.1.3.7 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

8.2.1.3.8 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

8.2.1.3.9 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78-A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

8.2.1.3.10 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.2.1.3.11 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.2.1.3.12 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

8.2.1.4 - Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s)**.

8.2.1.4.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/CNPJ/endereço/contato/nome e cargo de quem o emituiu.

8.2.1.4.3 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.





8.2.1.4.4 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

8.2.1.4.5 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 8.2.1.2.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

8.2.1.4.6 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

8.2.1.4.7 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

8.2.1.4.8 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

8.2.1.4.9 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

8.2.1.4.10 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto e /ou catálogo técnico complementar, quando solicitado pelo órgão demandante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Pregoeira.

9.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.199.759,11 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais)**, conforme custos unitários constantes no item 1.1 deste termo.

9.2 - O custo estimado total da contratação se baseia em 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

9.3 - Os Preços Unitários de Referência, utilizados na tabela que compõe o item 1.1, correspondem à pesquisa no Banco de Preços, sendo escolhido para compor o preço de referência a média dos preços obtidos entre as cotações.





9.4 – Os preços, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.5 - A estimativa do valor a ser contratado tem como referência o consumo nos últimos 12 (doze) meses, bem como os preços praticados no mercado local, conforme cotação no Banco de Preços.

10.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do Município de Trindade/PE, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.30.02

Programa Atividade: 04.122.1002.2188

Elemento de despesa: 3.3.90.30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.35.01

Programa

Atividade:

12.122.1008.2191/12.361.1008.2032/12.361.1008.2037/12.361.1008.2222/12.365.1008.2197

Elemento de despesa: 3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.31.00

Programa

Atividade:

10.304.1003.2110/10.302.1003.2104/10.301.1003.2098/10.305.1003.2112/10.304.1003.2155/10.302.1003.2196/10.302.1003.2153/10.301.1003.2190/10.301.1003.2151

Elemento de despesa: 3.3.90.30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.32.01

Programa Atividade: 08.122.1004.2115

Elemento de despesa: 3.3.90.30

SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 02.30.13

Programa Atividade: 15.122.1007.2189/15.451.1007.2077

Elemento de despesa: 3.3.90.30

SECRETARIA DE AGRICULTURA





Unidade Orçamentária: 02.30.21
Programa Atividade: 23.605.1006.2057
Elemento de despesa: 3.3.90.30

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2026, art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);





11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

11.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

11.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

11.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMT-PE.

11.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Trindade, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMT - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMT - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

11.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.





11.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e





julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Executar fielmente e dentro do prazo de entrega dos produtos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, no pedido de fornecimento assinado pela Secretária Solicitante.

12.2 - Fornecer ou entregar qualquer material, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária Solicitante e com nota de empenho.

12.3 - Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

12.4 - Realizar o transporte dos materiais seguindo as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

12.5 - Fornecer materiais com a embalagem própria e em perfeito estado.





12.6 - Fornecer somente produtos com prazo de validade na ocasião da entrega a CONTRATANTE, de no mínimo 12 (doze) meses;

12.7 - Os produtos deverão ser fornecidos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

12.8 - Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.

12.9 - Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os materiais que constar prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, que não condiz com a solicitação.

12.10 - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

12.11 - Os materiais a serem adquiridos devem obrigatoriamente atender às normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificações de qualidade e segurança (por exemplo, selo do INMETRO), garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequados.

12.12 - Os itens que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela contratada, sem ônus para a contratante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Designar funcionário(s) para receber(em) e fiscalizar(em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

13.2 - Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência.

13.3 - Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída à contratada.

13.4 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo





hábil, à contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados a execução do objeto.

13.5 - Notificar e/ou aplicar as penalidades à contratada, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

13.6 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

14. DO REAJUSTE

14.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data de elaboração do orçamento pela administração ou da data da última repactuação

Trindade/PE, 12 de janeiro de 2026.

TERCISMÊNIA A. DE A. CRUZ
Secretária Municipal de
Administração

MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

ÁDRIA APARECIDA L. E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CÍCERO ALVES
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo e Serviços

VALÉRIA CRISTINA S. DE ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência
Social

MARCÍLIO DA SILVA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura





ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

1.0- DADOS DO ORGÃO GERENCIADOR

- Prefeitura Municipal de Trindade/PE , CNPJ: 32.347.499/0001-02
- Endereço: Avenida Marcos Pereira Lima, nº 567, Centro, CEP 56.250-000, Trindade/PE
- Representantes: Tercismênia Agra de Alencar Cruz (Secretária de Administração); Marcílio da Silva Siqueira (Secretário Municipal de Agricultura); e José Cícero Alves (Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços).

- Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE , CNPJ: 11.393.440/0001-72
- Endereço: Rua José Mariano, n.º 120, Centro, CEP 56.250-000, Trindade/PE
- Representante: Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja (Secretária de Saúde)

- Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade/PE , CNPJ: 17.951.726/0001-02
- Endereço: Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP 56.250-000, Trindade/PE
- Representante: Valéria Cristina Silva de Alencar (Secretária de Assistência Social)

- Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE , CNPJ: 32.347.499/0001-02
- Endereço: Rua Presidente Dutra, n.º 54, Centro, CEP 56.250-000, Trindade/PE
- Representante: Maria Edilene Araujo dos Reis (Secretária de Educação)

2.0- OBJETIVO

2.1 - O presente estudo tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de materiais de construção destinados a atender de forma centralizada as necessidades de manutenção corretiva e preventiva, bem como a realização de pequenas obras, nas secretarias municipais de Trindade/PE.

2.2 - Busca-se estabelecer os parâmetros necessários para que a Administração possa selecionar a proposta mais vantajosa, assegurando que o fornecimento ocorra de maneira eficiente e dentro das normas técnicas vigentes.

2.3 - O objetivo central é garantir a continuidade dos serviços públicos e a conservação adequada do patrimônio municipal, evitando a deterioração das instalações públicas e assegurando a segurança e o bem-estar dos munícipes de Trindade/PE.





3.0 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A necessidade de contratação decorre do desgaste natural e do uso contínuo dos materiais de construção nos diversos serviços de manutenção e pequenas obras públicas, o que exige uma reposição constante para manter a integridade da infraestrutura municipal e o nível adequado de prestação dos serviços.

3.2 - A manutenção das edificações e vias públicas é primordial para a segurança e a qualidade dos serviços oferecidos à população, garantindo que as instalações municipais possam funcionar sem riscos ou interrupções, além de prevenir acidentes em espaços comunitários decorrentes de estruturas precárias.

3.3 - Além do aspecto funcional e de segurança, a conservação de prédios públicos, vias e praças em bom estado valoriza o cenário urbano e contribui para o desenvolvimento socioeconômico local, proporcionando instalações adequadas e atraentes que incentivam seu uso pela população.

4.0 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Os bens devem ser fornecidos de acordo com as condições e especificações técnicas descritas na tabela constante no subitem 5.4 deste Estudo.

4.2 - Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação obrigatórios, conforme o Capítulo VI da Lei Federal 14.133/2021, bem como requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, ao longo dos 12 meses, conforme as necessidades e demandas das secretarias solicitantes.

4.4 - Os materiais a serem adquiridos devem obrigatoriamente atender às normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificações de qualidade e segurança (por exemplo, selo do INMETRO), garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequados.

4.5 - A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para cumprir os prazos de entrega estabelecidos, sob pena de sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.6 - Exige-se que os materiais fornecidos possuam garantia mínima contra defeitos de fabricação ou comprovada conformidade de qualidade, assegurando que o erário público não seja onerado por produtos de baixa qualidade ou vida útil reduzida.





4.7 - Os produtos entregues deverão ser fiscalizados por responsável designado pela secretaria demandante, para verificação de conformidade.

4.8 - Demais requisitos estarão dispostos no Termo de Referência e Edital.

5.0 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa da quantidade foi realizada a partir de registros e planilhas de controle interno das secretarias municipais, onde se observa o consumo médio de cada item com base nos últimos 12 meses.

5.1.1 Esse dado corresponde à média de consumo de determinado item no período analisado. Os diversos registros de utilização pelas secretarias (movimentações de almoxarifado, requisições de materiais, etc.) servem como subsídio para programar a aquisição dos produtos em uma quantidade que atenda de forma satisfatória a todos os setores do município.

5.2 As quantidades e tipos de materiais variam de acordo com a demanda específica de cada secretaria, abrangendo desde insumos básicos de construção civil (cimento, areia, brita) até itens de manutenção especializada (tubulações, conexões, ferragens, EPIs, entre outros), conforme as necessidades apresentadas ao longo do período.

5.3 A estimativa baseia-se no consumo histórico dos materiais, aplicando-se uma margem de segurança e prevendo-se a possibilidade de acréscimo de quantitativos, conforme previsto e estabelecido na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

5.4 Os valores estimados tomam por base a média de preços de aquisições similares efetuadas por outros órgãos públicos, conforme pesquisa de mercado realizada em plataforma especializada, Banco de Preços, de modo a refletir os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Nº	Item	SINAP I	CATMAT	Quant .	Sec. ADM	Sec. Obras	Sec. Agri.	Sec. Edu.	Sec. Saúde	Sec. Ass. Social	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira de nylon 140mmx2,5mm	39127		10,00	1,00	2,00	1,00	3,00	2,00	1,00	R\$ 9,98	R\$ 99,80
2	Abraçadeira de nylon 280mmx4,8mm	39127		10,00	1,00	2,00	1,00	3,00	2,00	1,00	R\$ 17,30	R\$ 173,00
3	Abraçadeira de nylon 380mmx4,8mm	39127		10,00	1,00	2,00	1,00	3,00	2,00	1,00	R\$ 24,56	R\$ 245,60
4	Abraçadeira de nylon 400mmx7,6mm	39127		10,00	1,00	2,00	1,00	3,00	2,00	1,00	R\$ 43,17	R\$ 431,70





5	Abraçadeira em aço, tipo D, com 1/2"	39127		50,00	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	5,00	R\$ 2,58	R\$ 129,00
6	Abraçadeira em aço, tipo D, com 3/4"	39128		80,00	5,00	30,00	10,00	20,00	10,00	5,00	R\$ 2,83	R\$ 226,40
7	Abraçadeira em aço, tipo D, com 1.1/2"	39131		50,00	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	5,00	R\$ 5,06	R\$ 253,00
8	Abraçadeira em aço, tipo D, com 1.1/4"	39130		50,00	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	5,00	R\$ 4,74	R\$ 237,00
9	Abraçadeira em aço, tipo D, com 1"	39129		50,00	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	5,00	R\$ 2,99	R\$ 149,50
10	Abraçadeira em aço, tipo D, com 2"	39132		50,00	5,00	20,00	5,00	10,00	5,00	5,00	R\$ 5,60	R\$ 280,00
11	Adaptador triplo para plugue 2P+T 10ª		151021	10,00	2,00	2,00	0,00	5,00	1,00	0,00	R\$ 6,34	R\$ 63,40
12	Adaptador PVC roscável caixa d'água 1/2", com flanges e anel de vedação	67		24,00	2,00	6,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 16,49	R\$ 395,76
13	Adaptador PVC roscável caixa d'água 3/4", com flanges e anel de vedação	73		24,00	2,00	6,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 18,18	R\$ 436,32
14	Adaptador PVC roscável caixa d'água 1", com flanges e anel de vedação	71		24,00	2,00	6,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 32,52	R\$ 780,48
15	Adaptador PVC roscável caixa d'água 1 1/2", com flanges e anel de vedação	72		24,00	2,00	6,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 50,05	R\$ 1.201,20
16	Adaptador PVC soldável caixa d'água 20mmx1/2", com flanges e anel de vedação	95		25,00	2,00	7,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 11,97	R\$ 299,25
17	Adaptador PVC soldável caixa d'água 25mmx3/4", com flanges e anel de vedação	96		25,00	2,00	7,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 13,01	R\$ 325,25
18	Adaptador PVC soldável caixa d'água 32mmx1", com flanges e anel de vedação	97		25,00	2,00	7,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 18,56	R\$ 464,00
19	Adaptador PVC soldável caixa d'água 40mmx1 1/4", com flanges e anel de vedação	98		25,00	2,00	7,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 27,82	R\$ 695,50
20	Adaptador PVC soldável caixa d'água 50mmx1 1/2", com flanges e anel de vedação	99		25,00	2,00	7,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 26,46	R\$ 661,50
21	Adaptador PVC soldável caixa d'água 60mmx2", com flanges e anel de vedação	100		25,00	2,00	7,00	6,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 45,05	R\$ 1.126,25
22	Adesivo plastico para pvc 850g	122		6,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 65,42	R\$ 392,52
23	Adesivo plastico incolor para pvc 75g	119		45,00	2,00	12,00	11,00	12,00	6,00	2,00	R\$ 9,20	R\$ 414,00
24	Adesivo plastico incolor para pvc 175g	20080		25,00	0,00	20,00	5,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 21,61	R\$ 540,25





25	Adesivo veda calha 280g	38123		8,00	0,00	3,00	0,00	4,00	1,00	0,00	R\$ 24,94	R\$ 199,52
26	Alavanca Vergalhão Nervurado 25mmx1"-1,95m	148	241405	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 236,47	R\$ 1.182,35
27	Alicate torquês para armador 12"	10586		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 39,78	R\$ 198,90
28	Alicate universal 8"	45206		3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 44,33	R\$ 132,99
29	Alizar/guarrição de madeira maciça, 1cm x 5cm	20017		250,00	10,00	100,00	10,00	100,00	20,00	10,00	R\$ 8,10	R\$ 2.025,00
30	Ancinho aço 14 dentes com cabo de madeira		452422	25,00	0,00	15,00	10,00	0,00	0,00	0,00	45,37	R\$ 1.134,25
31	Anel de cera vedação vaso sanitário	6138		15,00	2,00	3,00	0,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 10,73	R\$ 160,95
32	Arame aço recozido BWG 18" 1kg	43132		75,00	4,00	30,00	15,00	20,00	5,00	1,00	R\$ 20,08	R\$ 1.506,00
33	Arame galvanizado BWG 18" 1kg	345		100,00	4,00	40,00	20,00	30,00	5,00	1,00	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00
34	Arame farpado 16 bwg 4 x 4" 23,50 kg rolo 500m	340	628285	4,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 511,20	R\$ 2.044,80
35	Arco de serra regulavel 12"	45245		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 39,33	R\$ 196,65
36	Areia fina (0,05 a 0,42 mm)	366		120,00	2,00	60,00	8,00	40,00	8,00	2,00	R\$ 134,79	R\$ 16.174,80
37	Areia grossa (2 a 4 mm)	367		180,00	2,00	90,00	6,00	70,00	10,00	2,00	R\$ 135,25	R\$ 24.345,00
38	Argamassa colante AC I, interno saco 15kg	1381		75,00	5,00	15,00	5,00	40,00	7,00	3,00	R\$ 18,01	R\$ 1.350,75
39	Argamassa colante AC II, saco 15kg	35353		80,00	5,00	15,00	5,00	40,00	10,00	5,00	R\$ 31,10	R\$ 2.488,00
40	Argamassa colante AC III, saco 15kg	37595		80,00	5,00	15,00	5,00	40,00	10,00	5,00	R\$ 53,64	R\$ 4.291,20
41	Armação secundária 1 pólo		419029	30,00	1,00	10,00	5,00	10,00	3,00	1,00	R\$ 31,04	R\$ 931,20
42	Arruela lisa zincada 1/2"	13451	15473	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,57	R\$ 22,80
43	Arruela lisa zincada 1/4"	8347	15473	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,19	R\$ 47,50
44	Arruela lisa zincada 3/4"	14128	15473	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1,46	R\$ 58,40
45	Arruela lisa zincada 3/8"	11072	15473	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,26	R\$ 10,40
46	Arruela lisa zincada 5/16"		15473	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,18	R\$ 27,00
47	Arruela lisa zincada 5/8"	13357	15473	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,29	R\$ 11,60
48	Arruela para eletroduto 1/2"	39208		20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,67	R\$ 13,40
49	Arruela para eletroduto 3/4" em alumínio com rosca	39209		40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1,10	R\$ 44,00
50	Arruela para eletroduto 1"	39210		30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1,32	R\$ 39,60
51	Arruela para eletroduto 1 1/4"	39212		15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2,04	R\$ 30,60
52	Arruela para eletroduto 1 1/2"	39211		30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2,35	R\$ 70,50
53	Arruela para eletroduto 2"	39213		15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2,71	R\$ 40,65
54	Assento sanitário almofadado			10,00	2,00	2,00	0,00	3,00	2,00	1,00	R\$ 71,47	R\$ 714,70
55	Assento sanitário infantil	11761		6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	R\$ 55,27	R\$ 331,62
56	Assento sanitário de plástico, tipo convencional	377		25,00	2,00	4,00	2,00	10,00	5,00	2,00	R\$ 33,64	R\$ 841,00
57	Avental raspa couro soldador	36150		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 40,51	R\$ 81,02





58	Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada	10422		15,00	1,00	3,00	1,00	7,00	2,00	1,00	R\$ 487,49	R\$ 7.312,35
59	Bacia sanitária (vaso) infantil com caixa acoplada	11786		4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	R\$ 718,23	R\$ 2.872,92
60	Balde de plástico reforçado com alça, 12 L	45226		40,00	2,00	20,00	5,00	10,00	3,00	0,00	R\$ 29,42	R\$ 1.176,80
61	Bandeja para pintura 3,6L	38381		40,00	4,00	8,00	5,00	15,00	5,00	3,00	R\$ 11,25	R\$ 450,00
62	Barra de apoio reta, comprimento 80cm	36081		10,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2,00	0,00	R\$ 194,58	R\$ 1.945,80
63	Barra chata 1 X 1/4"	555		20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 13,23	R\$ 264,60
64	Barra chata 1 X 3/16"	565		20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 19,71	R\$ 394,20
65	Barra chata 1 1/2 X 1/4"	552		20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 20,68	R\$ 413,60
66	Barra chata 2 X 5/16"	560		20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 32,20	R\$ 644,00
67	Barra redonda 1/2"	8811		50,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 19,03	R\$ 951,50
68	Barra redonda 3/4"	3359		40,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 27,04	R\$ 1.081,60
69	Barra redonda 3/8"	11950		40,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
70	Barra roscada 3/8"	9783		40,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9,24	R\$ 369,60
71	Barra roscada 5/16"	10738		50,00	0,00	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9,81	R\$ 490,50
72	Barrote de madeira 5x5cm	1569		500,00	30,00	200,00	100,00	100,00	50,00	20,00	R\$ 17,03	R\$ 8.515,00
73	Base para relê fotoelétrico, base galvanizada	39380		50,00	0,00	35,00	0,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 43,51	R\$ 2.175,50
74	Batente madeira 70cmx210cm	184		8,00	0,00	2,00	0,00	5,00	1,00	0,00	R\$ 198,67	R\$ 1.589,36
75	Batente madeira 80cmx210cm	184		24,00	1,00	4,00	0,00	12,00	6,00	1,00	R\$ 249,86	R\$ 5.996,64
76	Batente madeira 90cmx210cm	184		25,00	1,00	5,00	0,00	12,00	6,00	1,00	R\$ 307,82	R\$ 7.695,50
77	Betoneira 400L, motor elétrico trifásico, 2CV	10535		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6.643,84	R\$ 6.643,84
78	Bloco cerâmico 8 furos - 09x19x19cm	7271		36000,00	3000,00	12000,00	5000,00	10000,00	5000,00	1000,00	R\$ 0,88	R\$ 31.680,00
79	Bloco de gesso vazado, 7cm	34584		1000,00	50,00	300,00	0,00	350,00	300,00	0,00	50,27	R\$ 50.270,00
80	Bloco retangular 20x10cm com altura de 10cm, piso intertravado	36155		50000,00	0,00	50000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1,22	R\$ 61.000,00
81	Bóia de nível corrente 15A; 127/220V, cabo 1,5m	7588		15,00	1,00	5,00	1,00	5,00	2,00	1,00	R\$ 63,70	R\$ 955,50
82	Boia para caixa d'água 1/2"	11829		15,00	1,00	5,00	1,00	5,00	2,00	1,00	R\$ 27,03	R\$ 405,45
83	Boia para caixa d'água 3/4"	11830		15,00	1,00	5,00	1,00	5,00	2,00	1,00	R\$ 31,62	R\$ 474,30
84	Bomba centrífuga monofásica 0,74HP sucção x elevação 1 1/4"x1"	733		4,00	0,00	1,00	2,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 1.282,50	R\$ 5.130,00
85	Bomba centrífuga monofásica 0,49HP 1"x3/4"	731		5,00	0,00	1,00	1,00	2,00	1,00	0,00	R\$ 830,08	R\$ 4.150,40
86	Bomba d'água periférica 1HP 1"x1"	607509		4,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,00	0,00	R\$ 623,65	R\$ 2.494,60
87	Bomba para graxa manual	4930		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 548,69	R\$ 548,69
88	Bota de couro biqueira PVC, solado de borracha	294		180,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 85,13	R\$ 15.323,40





89	Botina de couro		629048	30,00	0,00	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 108,72	R\$ 3.261,60
90	Bota PVC branca, cano medio, sem forro	36145		60,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 73,52	R\$ 4.411,20
91	Brita cascalho	546	628685	20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 200,83	R\$ 4.016,60
92	Brita fina nº 12mm	4720	628685	75,00	2,00	30,00	6,00	30,00	5,00	2,00	R\$ 116,87	R\$ 8.765,25
93	Brita graduada BGS		628685	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 229,37	R\$ 17.202,75
94	Brita grossa nº 1 (9,5mm a 19mm)	4721	628685	70,00	1,00	30,00	5,00	30,00	3,00	1,00	R\$ 158,29	R\$ 11.080,30
95	Broca de aço rápido 12,5mm		377395	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 31,46	R\$ 157,30
96	Broca de aço rápido 10mm		345529	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 28,80	R\$ 144,00
97	Broca de aço rápido 8mm		619893	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 12,16	R\$ 60,80
98	Broca de aço rápido 6mm		632253	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9,37	R\$ 46,85
99	Broca de aço rápido 3,2mm		619901	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3,61	R\$ 18,05
100	Broca de concreto 06mm		633383	10,00	0,00	5,00	0,00	3,00	1,00	1,00	R\$ 12,68	R\$ 126,80
101	Broca de concreto 08mm		288439	10,00	0,00	5,00	0,00	3,00	1,00	1,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
102	Broca de concreto 10mm		633385	10,00	0,00	5,00	0,00	3,00	1,00	1,00	R\$ 23,99	R\$ 239,90
103	Broxa para pintura 18x7,5cm		465869	50,00	1,00	15,00	8,00	20,00	5,00	1,00	R\$ 14,26	R\$ 713,00
104	Bucha de aluminio 1/2"		237015	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2,23	R\$ 44,60
105	Bucha de aluminio 3/4"		237015	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1,34	R\$ 53,60
106	Bucha de aluminio 1"		237015	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3,59	R\$ 143,60
107	Bucha de aluminio 1 1/2"		237015	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5,33	R\$ 106,60
108	Bucha de aluminio 1 1/4"		237015	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2,85	R\$ 57,00
109	Bucha de aluminio 2"		237015	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6,13	R\$ 122,60
110	Bucha de redução soldável curta 25x20mm	828		50,00	2,00	17,00	6,00	18,00	5,00	2,00	R\$ 0,85	R\$ 42,50
111	Bucha de redução soldável curta 32x25mm	829		50,00	2,00	17,00	6,00	18,00	5,00	2,00	R\$ 0,96	R\$ 48,00
112	Bucha de redução soldável curta 40x32mm	819		30,00	1,00	10,00	4,00	10,00	4,00	1,00	R\$ 2,14	R\$ 64,20
113	Bucha de redução soldável curta 50x40mm	812		30,00	1,00	10,00	4,00	10,00	4,00	1,00	R\$ 3,74	R\$ 112,20
114	Bucha de redução soldável curta 60x50mm	818		30,00	1,00	10,00	4,00	10,00	4,00	1,00	R\$ 7,22	R\$ 216,60
115	Bucha de redução soldável longa 32x20mm	832		30,00	1,00	10,00	4,00	10,00	4,00	1,00	R\$ 2,84	R\$ 85,20
116	Bucha de redução soldável longa 40x25mm	834		30,00	1,00	10,00	4,00	10,00	4,00	1,00	R\$ 5,68	R\$ 170,40
117	Bucha de redução soldável longa 50x25 mm	813		30,00	1,00	10,00	4,00	10,00	4,00	1,00	R\$ 4,70	R\$ 141,00
118	Bucha de redução soldável longa 50x32 mm	820		30,00	1,00	10,00	4,00	10,00	4,00	1,00	R\$ 6,16	R\$ 184,80
119	Bucha nylon s-06	2664		500,00	50,00	150,00	50,00	150,00	50,00	50,00	R\$ 0,14	R\$ 70,00
120	Bucha nylon s-08	2830		500,00	50,00	150,00	50,00	150,00	50,00	50,00	R\$ 0,25	R\$ 125,00
121	Bucha nylon s-10	4374		500,00	50,00	150,00	50,00	150,00	50,00	50,00	R\$ 0,39	R\$ 195,00
122	Bucha nylon s-12	321		500,00	50,00	150,00	50,00	150,00	50,00	50,00	R\$ 0,98	R\$ 490,00





123	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 1,5 mm ² , 450/750V	1013		4000,00	100,00	1400,00	500,00	1400,00	500,00	100,00	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
124	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 2,5 mm ² , 450/750V	1014		2000,00	100,00	700,00	0,00	700,00	400,00	100,00	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
125	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 4 mm ² , 450/750V			2000,00	100,00	700,00	0,00	800,00	300,00	100,00	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
126	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 6 mm ² , 450/750V	982	471954	900,00	0,00	400,00	0,00	400,00	100,00	0,00	R\$ 8,73	R\$ 7.857,00
127	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 10 mm ² , 450/750V	980	633303	500,00	0,00	200,00	0,00	200,00	100,00	0,00	R\$ 11,08	R\$ 5.540,00
128	Cabo de cobre, flexível, 1 condutor, 16 mm ² , 450/750V	979	633303	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 24,09	R\$ 12.045,00
129	Cabo de cobre PP, flexível, 2X1,5 mm ² , 450/750V	34602	633303	1000,00	0,00	600,00	0,00	300,00	100,00	0,00	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
130	Cabo de cobre PP, flexível, 2X2,5 mm ² , 450/750V		471954	1000,00	0,00	600,00	0,00	300,00	100,00	0,00	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
131	Cabo de cobre PP, flexível, 2X4 mm ² , 450/750V	34607	633303	1000,00	0,00	600,00	0,00	300,00	100,00	0,00	R\$ 12,81	R\$ 12.810,00
132	Cabo de cobre PP, flexível, 2X6 mm ² , 450/750V	34609	633303	1000,00	0,00	600,00	0,00	300,00	100,00	0,00	R\$ 17,15	R\$ 17.150,00
133	Cabo de cobre PP, flexível, 3x2.50mm ² , 450/750V		471954	200,00	0,00	100,00	0,00	50,00	50,00	0,00	R\$ 17,94	R\$ 3.588,00
134	Cabo de cobre PP, flexível, 3x4.00mm ² , 450/750V	34621	633303	200,00	0,00	100,00	0,00	50,00	50,00	0,00	R\$ 20,94	R\$ 4.188,00
135	Cabo de cobre PP, flexível, 3x6.00mm ² , 450/750V	34622	633303	300,00	0,00	200,00	0,00	50,00	50,00	0,00	R\$ 23,40	R\$ 7.020,00
136	Cabo de cobre PP, flexível, 4x2.50mm ² , 450/750V		633303	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00
137	Cabo de internet RJ45	43972		200,00	0,00	50,00	0,00	100,00	50,00	0,00	R\$ 2,19	R\$ 438,00
138	Cabo de madeira para ancinho		452370	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 15,12	R\$ 151,20
139	Cabo de madeira para enxada		452370	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 26,76	R\$ 267,60
140	Cabo de madeira para foice		452370	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 18,36	R\$ 91,80
141	Cabo de madeira para picareta		452370	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 25,68	R\$ 128,40
142	Cadeado 20mm	11445		30,00	4,00	8,00	4,00	8,00	4,00	2,00	R\$ 18,50	R\$ 555,00
143	Cadeado 30mm		633387	30,00	4,00	8,00	4,00	8,00	4,00	2,00	R\$ 25,38	R\$ 761,40
144	Cadeado 40mm	425		50,00	3,00	15,00	5,00	15,00	10,00	2,00	32,98	R\$ 1.649,00
145	Cadeado 50mm	427		25,00	1,00	10,00	6,00	8,00	0,00	0,00	R\$ 73,79	R\$ 1.844,75
146	Cadeado 60mm		618849	3,00	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 93,32	R\$ 279,96
147	Caibro com 5x5cm	4513		1300,00	100,00	400,00	100,00	400,00	200,00	100,00	R\$ 12,52	R\$ 16.276,00
148	Caixa cone de inspeção 175x135x80mm		446557	65,00	5,00	28,00	10,00	15,00	5,00	2,00	R\$ 16,37	R\$ 1.064,05
149	Caixa d'agua 1000 litros, com tampa	34636		15,00	2,00	5,00	2,00	4,00	1,00	1,00	R\$ 530,40	R\$ 7.956,00
150	Caixa d'agua 2000 litros, com tampa	34640		5,00	0,00	2,00	1,00	2,00	0,00	0,00	1263,57	R\$ 6.317,85





151	Caixa d'água 500 litros, com tampa	34637		5,00	0,00	2,00	1,00	2,00	0,00	0,00	R\$ 407,80	R\$ 2.039,00
152	Caixa de descarga 9L para bacia sanitária convencional	1030		20,00	1,00	4,00	1,00	10,00	3,00	1,00	R\$ 47,88	R\$ 957,60
153	Caixa de passagem 4x2" de embutir	1872		250,00	30,00	60,00	10,00	80,00	50,00	20,00	3,63	R\$ 907,50
154	Capacete simples de segurança	12895		15,00	0,00	7,00	5,00	3,00	0,00	0,00	R\$ 19,49	R\$ 292,35
155	Caixa padrão 4x2", sistema X, sobrepor			50,00	5,00	10,00	0,00	20,00	10,00	5,00	R\$ 9,26	R\$ 463,00
156	Caixa para ferramenta metálica 40x20cm			2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 141,71	R\$ 283,42
157	Caixa de massa plástica 20L preta			5,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	R\$ 21,84	R\$ 109,20
158	Caixa medidor Monofásico com disj. (Padrão NEOENERGIA)	39808		30,00	1,00	14,00	5,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 136,15	R\$ 4.084,50
159	Caixa medidor Trifásico com disj. (Padrão NEOENERGIA)	39809		30,00	1,00	14,00	5,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 264,61	R\$ 7.938,30
160	Caixa sifonada quadrada 100x100x50mm	5103		25,00	1,00	10,00	0,00	9,00	4,00	1,00	R\$ 22,99	R\$ 574,75
161	Caixa sifonada quadrada 150x150x50mm	11712		25,00	1,00	10,00	0,00	9,00	4,00	1,00	R\$ 37,64	R\$ 941,00
162	Cal hidratada para reboco 20kg	11161		250,00	0,00	90,00	10,00	100,00	40,00	10,00	R\$ 31,73	R\$ 7.932,50
163	Cal em pó para pintura 5kg	1106		1000,00	50,00	300,00	200,00	300,00	100,00	50,00	R\$ 22,32	R\$ 22.320,00
164	Canaleta 20x10mm c/fitas adesiva	492		55,00	10,00	10,00	0,00	20,00	10,00	5,00	R\$ 13,55	R\$ 745,25
165	Cantoneira em L de 1 1/2"	591		50,00	0,00	20,00	0,00	20,00	10,00	0,00	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
166	Cantoneira em L de 2"	589		50,00	0,00	20,00	0,00	20,00	10,00	0,00	R\$ 64,53	R\$ 3.226,50
167	Cap esgoto 100mm	20088		25,00	2,00	11,00	2,00	5,00	3,00	2,00	R\$ 13,00	R\$ 325,00
168	Cap esgoto 75mm	20087		35,00	2,00	24,00	2,00	4,00	2,00	1,00	R\$ 9,54	R\$ 333,90
169	Cap soldável 20mm	1191		100,00	5,00	40,00	20,00	20,00	10,00	5,00	R\$ 1,61	R\$ 161,00
170	Cap soldável 25mm	1185		80,00	5,00	30,00	15,00	15,00	10,00	5,00	R\$ 1,92	R\$ 153,60
171	Cap soldável 32mm	1189		45,00	2,00	20,00	8,00	8,00	5,00	2,00	R\$ 2,14	R\$ 96,30
172	Cap soldável 40mm	1193		45,00	2,00	20,00	8,00	8,00	5,00	2,00	R\$ 3,90	R\$ 175,50
173	Cap soldável 50mm	1194		80,00	5,00	30,00	15,00	15,00	10,00	5,00	R\$ 8,21	R\$ 656,80
174	Carro de mão de aço, pneu maciço	468625		25,00	0,00	15,00	10,00	0,00	0,00	0,00	433,67	R\$ 10.841,75
175	Cavadeira articulada com cabo	602047		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 133,12	R\$ 665,60
176	Cavadeira reta com cabo	483249		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 59,37	R\$ 296,85
177	Chapa de madeira compensada plastificada 10mm	1346		25,00	0,00	10,00	0,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 105,60	R\$ 2.640,00
178	Chapa de madeira compensada plastificada 14mm	43678		25,00	0,00	10,00	0,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 131,28	R\$ 3.282,00





179	Chapa de madeira compensada resinada (rosa) de 8 a 12 mm	43681		100,00	10,00	35,00	0,00	35,00	15,00	5,00	R\$ 82,99	R\$ 8.299,00
180	Chapa de madeira compensada resinada (rosa) 17mm	1358		70,00	10,00	25,00	0,00	25,00	10,00	0,00	R\$ 124,41	R\$ 8.708,70
181	Chapa de madeira compensada prensada tipo Naval 10 mm	11134		25,00	0,00	10,00	0,00	10,00	5,00	0,00	248,92	R\$ 6.223,00
182	Chapa de zinco largura 80cm	11049		200,00	0,00	40,00	15,00	80,00	50,00	15,00	R\$ 53,96	R\$ 10.792,00
183	Chapa de zinco largura 100cm	11049		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	R\$ 117,49	R\$ 5.874,50
184	Chuveiro plástico grande	4506		20,00	2,00	6,00	0,00	6,00	4,00	2,00	R\$ 24,12	R\$ 482,40
185	Cimento Portland Composto CPII-32	1379		4000,00	50,00	1800,00	200,00	1500,00	400,00	50,00	R\$ 43,91	R\$ 175.640,00
186	Cinta com catraca	472601		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 127,63	R\$ 255,26
187	Colar tomada 110mmx1/2"	5243		40,00	0,00	27,00	7,00	4,00	2,00	0,00	R\$ 22,95	R\$ 918,00
188	Colar tomada 85mmx3/4"	5242		20,00	1,00	9,00	4,00	4,00	2,00	0,00	R\$ 17,22	R\$ 344,40
189	Colar tomada 60mmx3/4"	5241		45,00	2,00	18,00	7,00	10,00	6,00	2,00	R\$ 15,54	R\$ 699,30
190	Colar tomada 50mmx3/4"	1419		25,00	2,00	8,00	3,00	6,00	4,00	2,00	R\$ 19,64	R\$ 491,00
191	Colar tomada 40mmx3/4"	1420		25,00	2,00	8,00	3,00	6,00	4,00	2,00	R\$ 15,99	R\$ 399,75
192	Colher de pedreiro 9", em aço, com cabo de madeira	45237		14,00	1,00	5,00	3,00	3,00	1,00	1,00	21,89	R\$ 306,46
193	Coluna Armada 3/8"	225145		50,00	0,00	20,00	10,00	13,00	5,00	2,00	R\$ 187,55	R\$ 9.377,50
194	Coluna Armada 5/16"	225145		50,00	0,00	20,00	10,00	13,00	5,00	2,00	R\$ 163,57	R\$ 8.178,50
195	Conector grampo metálico para haste de aterramento 5/8", cabo 10-50 MM²	664		50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,20	R\$ 510,00
196	Conector GTDU			15,00	1,00	5,00	2,00	5,00	2,00	0,00	R\$ 6,28	R\$ 94,20
197	Cone para sinalização 75 cm	13244		15,00	0,00	9,00	0,00	4,00	2,00	0,00	R\$ 71,12	R\$ 1.066,80
198	Corda de seda 08mm	365370		80,00	0,00	60,00	5,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 33,66	R\$ 2.692,80
199	Corda de seda 10mm	352610		90,00	0,00	25,00	50,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 28,98	R\$ 2.608,20
200	Corda de seda 12mm	38200		50,00	0,00	35,00	0,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 4,30	R\$ 215,00
201	Corda de seda 22mm	352614		120,00	0,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 7,89	R\$ 946,80
202	Cordão de cobre, flexível, torcido, 2x1,5mm² 300V	11890		200,00	0,00	50,00	0,00	80,00	50,00	20,00	R\$ 3,93	R\$ 786,00
203	Cordão de cobre, flexível, torcido, 2x2,5mm² 300V	11891		200,00	0,00	50,00	0,00	80,00	50,00	20,00	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
204	Corrente de aço 1/4x6,5mm	616569		200,00	0,00	175,00	0,00	25,00	0,00	0,00	R\$ 39,98	R\$ 7.996,00
205	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento (sem amianto)	39640		55,00	0,00	20,00	0,00	20,00	10,00	5,00	R\$ 17,17	R\$ 944,35
206	Curva 180° para eletroduto 1/2 "	40409		30,00	0,00	10,00	5,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 4,32	R\$ 129,60
207	Curva 180° para eletroduto 3/4 "	12034		30,00	0,00	10,00	5,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 8,38	R\$ 251,40
208	Curva 180° para eletroduto 1 "	39276		175,00	10,00	80,00	10,00	50,00	20,00	5,00	R\$ 11,05	R\$ 1.933,75





209	Curva 180° para eletroduto 1 1/2 "	12033		30,00	0,00	10,00	5,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 16,67	R\$ 500,10
210	Curva 180° para eletroduto 1 1/4 "	40408		30,00	0,00	10,00	5,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 12,54	R\$ 376,20
211	Curva 180° para eletroduto 2 "	39277		30,00	0,00	10,00	5,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 26,41	R\$ 792,30
212	Curva 90° para eletroduto 1/2 " curta	39271		20,00	0,00	7,00	3,00	5,00	3,00	2,00	R\$ 3,74	R\$ 74,80
213	Curva 90° para eletroduto 3/4 " curta	39272		20,00	0,00	7,00	3,00	5,00	3,00	2,00	R\$ 4,14	R\$ 82,80
214	Curva 90° para eletroduto 1 " curta	39273		20,00	0,00	7,00	3,00	5,00	3,00	2,00	R\$ 6,04	R\$ 120,80
215	Curva 90° para eletroduto 1 1/4" longa	1875		20,00	0,00	7,00	3,00	5,00	3,00	2,00	R\$ 8,65	R\$ 173,00
216	Curva 90° para eletroduto 1 1/2 " longa	1874		20,00	0,00	7,00	3,00	5,00	3,00	2,00	R\$ 9,10	R\$ 182,00
217	Curva 90° para eletroduto 2 " longa	1876		20,00	0,00	7,00	3,00	5,00	3,00	2,00	R\$ 15,08	R\$ 301,60
218	Curva 90° para eletroduto 3/4" longa	39272		20,00	0,00	7,00	3,00	5,00	3,00	2,00	R\$ 3,23	R\$ 64,60
219	Curva 90° para eletroduto 1" longa	1884		20,00	0,00	7,00	3,00	5,00	3,00	2,00	R\$ 6,40	R\$ 128,00
220	Curva 90° soldavel DN 20mm	1955		50,00	5,00	12,00	8,00	12,00	8,00	5,00	R\$ 2,47	R\$ 123,50
221	Curva 90° soldavel DN 25mm	1956		50,00	5,00	12,00	8,00	12,00	8,00	5,00	R\$ 3,86	R\$ 193,00
222	Curva 90° soldavel DN 32mm	1957		40,00	3,00	10,00	6,00	12,00	6,00	3,00	R\$ 8,14	R\$ 325,60
223	Curva 90° soldavel DN 40mm	1958		40,00	3,00	10,00	6,00	12,00	6,00	3,00	R\$ 12,53	R\$ 501,20
224	Curva 90° soldavel DN 50mm	1959		25,00	1,00	8,00	5,00	8,00	2,00	1,00	R\$ 14,99	R\$ 374,75
225	Curva 90° soldavel DN 60mm	1925		20,00	0,00	8,00	8,00	4,00	0,00	0,00	R\$ 36,73	R\$ 734,60
226	Curva 90° curta PVC esgoto DN 40mm	1933		50,00	4,00	11,00	8,00	15,00	8,00	4,00	R\$ 4,74	R\$ 237,00
227	Curva 90° curta PVC esgoto DN 50mm	1932		50,00	4,00	11,00	8,00	15,00	8,00	4,00	R\$ 10,76	R\$ 538,00
228	Curva 90° curta PVC esgoto DN 75mm	1951		25,00	0,00	8,00	5,00	8,00	4,00	0,00	R\$ 23,61	R\$ 590,25
229	Curva 90° curta PVC esgoto DN 100mm	1966		40,00	2,00	16,00	5,00	10,00	5,00	2,00	R\$ 20,80	R\$ 832,00
230	Curva 90° PVC esgoto DN 150mm para rede coletora	1865		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 148,45	R\$ 742,25
231	Curva 90° PVC esgoto DN 200mm para rede coletora	42695		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 269,92	R\$ 1.349,60
232	Curva 45° PVC esgoto DN 100mm	1844		10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 54,95	R\$ 549,50
233	Curva 45° PVC esgoto DN 150mm	1858		10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 128,79	R\$ 1.287,90
234	Curva 45° soldavel DN 20mm	1926		32,00	1,00	10,00	5,00	10,00	4,00	2,00	R\$ 2,67	R\$ 85,44
235	Curva 45° soldavel DN 25mm	1927		32,00	1,00	10,00	5,00	10,00	4,00	2,00	R\$ 3,36	R\$ 107,52
236	Desempenadeira lisa aço 12x25cm com cabo de madeira	38370		18,00	1,00	5,00	5,00	5,00	1,00	1,00	R\$ 15,58	R\$ 280,44
237	Desempenadeira dentada 12x25cm, dentes 8 x 8 mm, cabo de madeira	38369		5,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,00	0,00	R\$ 21,88	R\$ 109,40





238	Disco corte para aço inox 4 1/2" - 115x1,0x22,2mm		634391	50,00	2,00	30,00	6,00	8,00	3,00	1,00	R\$ 7,35	R\$ 367,50
239	Disco corte para metal 4 1/2" x 1/8" x 7/8" - 115x3,2x22,2mm		634391	20,00	1,00	8,00	3,00	5,00	2,00	1,00	R\$ 19,56	R\$ 391,20
240	Disco corte para aço inox - 180x3,2x22,2mm - 7"x1/8"x7/8"		614984	35,00	2,00	20,00	4,00	6,00	2,00	1,00	R\$ 9,59	R\$ 335,65
241	Disco corte para aço inox - 180x1,6x22,2mm - 7"x1/16"x7/8"		463234	65,00	2,00	45,00	4,00	10,00	3,00	1,00	R\$ 8,09	R\$ 525,85
242	Disco de corte diamantado contínuo - 110x20mm		376674	25,00	1,00	10,00	6,00	6,00	2,00	0,00	R\$ 15,06	R\$ 376,50
243	Disco de corte diamantado segmentado para concreto - 110x20mm	38140		30,00	1,00	15,00	5,00	5,00	3,00	1,00	R\$ 26,05	R\$ 781,50
244	Disco de lixa para metal - 180mm, grão 120		385140	8,00	1,00	3,00	1,00	2,00	1,00	0,00	R\$ 7,18	R\$ 57,44
245	Disco desbaste - 180mm - 7"			8,00	1,00	3,00	1,00	2,00	1,00	0,00	R\$ 14,28	R\$ 114,24
246	Disco serra madeira 24 dentes - 110x20mm		438793	5,00	0,00	2,00	1,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 25,15	R\$ 125,75
247	Disco serra videa - 115x24mm		438793	8,00	1,00	3,00	1,00	2,00	1,00	0,00	R\$ 17,67	R\$ 141,36
248	Disjuntor DIN Mono 16A até 32A, curva C, 415V; 50/60Hz	34653		60,00	2,00	20,00	5,00	20,00	10,00	3,00	R\$ 15,51	R\$ 930,60
249	Disjuntor DIN Mono 40A até 50A, curva C, 415V; 50/60Hz	34686		25,00	0,00	10,00	2,00	8,00	5,00	0,00	R\$ 20,30	R\$ 507,50
250	Disjuntor DIN Tri 10A até 50A, curva C, 415V; 50/60Hz	34709		20,00	0,00	6,00	2,00	7,00	4,00	1,00	R\$ 87,22	R\$ 1.744,40
251	Disjuntor DIN Tri 63A, curva C, 415V; 50/60Hz	34714		8,00	0,00	3,00	1,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 99,95	R\$ 799,60
252	Disjuntor DIN Tri 80A curva C, 415V, 50/60Hz	101881		8,00	0,00	3,00	0,00	3,00	2,00	0,00	R\$ 173,69	R\$ 1.389,52
253	Dispositivo DR, 2 polos, Mono 25A	39445		4,00	0,00	2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 172,26	R\$ 689,04
254	Dispositivo DR, 2 polos, Mono 40A	39446		4,00	0,00	2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 187,51	R\$ 750,04
255	Dispositivo DR, 4 polos, Mono 40A	39456		4,00	0,00	2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 195,29	R\$ 781,16
256	Dispositivo DPS Proteção contra Surtos, Classe II, 1 polo, 20KA	39477		8,00	0,00	3,00	1,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 159,76	R\$ 1.278,08
257	Dobradica em ferro 3" x 2 1/2", sem anel, tampa bola, com paraf.	2418		20,00	2,00	5,00	2,00	5,00	4,00	2,00	19,81	R\$ 396,20
258	Dobradiça 1/8" porteira 11cmx21cm		615238	8,00	0,00	5,00	2,00	1,00	0,00	0,00	R\$ 16,17	R\$ 129,36
259	Dobradiça de chumbar 780x4"		615238	10,00	1,00	4,00	2,00	1,00	1,00	1,00	R\$ 9,34	R\$ 93,40





260	Dobradiça de canto 850x3 1/2" zincado		615238	16,00	0,00	10,00	4,00	1,00	1,00	0,00	R\$ 11,12	R\$ 177,92
261	Dobradiça porta cadeado 300x2 1/2"		615238	10,00	1,00	4,00	2,00	1,00	1,00	1,00	R\$ 7,36	R\$ 73,60
262	Eletrodo "UTP" 7018	10997		20,00	0,00	8,00	5,00	5,00	2,00	0,00	R\$ 34,48	R\$ 689,60
263	Eletrodo "UTP" 6013	10999		70,00	0,00	40,00	15,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 32,80	R\$ 2.296,00
264	Eletroduto flexível corrugado 20mm	2689		400,00	20,00	150,00	20,00	140,00	50,00	20,00	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
265	Eletroduto flexível corrugado 25mm	2688		600,00	0,00	200,00	50,00	200,00	100,00	50,00	R\$ 3,07	R\$ 1.842,00
266	Eletroduto flexível corrugado 32 mm	2690		350,00	10,00	150,00	10,00	150,00	20,00	10,00	R\$ 4,16	R\$ 1.456,00
267	Eletroduto PVC rígido roscável de 1/2", sem luva	2673		60,00	6,00	15,00	6,00	15,00	12,00	6,00	R\$ 6,55	R\$ 393,00
268	Eletroduto PVC rígido roscável de 3/4", sem luva	2674		72,00	6,00	18,00	6,00	18,00	18,00	6,00	R\$ 7,93	R\$ 570,96
269	Eletroduto PVC rígido roscável de 1", sem luva	2680		72,00	6,00	18,00	6,00	18,00	18,00	6,00	R\$ 9,01	R\$ 648,72
270	Eletroduto PVC rígido roscável de 1 1/4", sem luva	2684		72,00	6,00	18,00	6,00	18,00	18,00	6,00	R\$ 11,63	R\$ 837,36
271	Eletroduto PVC rígido roscável de 1 1/2", sem luva	2685		72,00	6,00	18,00	6,00	18,00	18,00	6,00	R\$ 13,70	R\$ 986,40
272	Eletroduto PVC rígido roscável de 2", sem luva	2681		18,00	0,00	9,00	0,00	6,00	3,00	0,00	R\$ 23,34	R\$ 420,12
273	Engate flexível plástico 1/2" x 40cm	11681		20,00	2,00	6,00	0,00	6,00	4,00	2,00	R\$ 7,38	R\$ 147,60
274	Enxada estreita, em aço, 25 x 23cm com cabo de madeira de 150cm	38403		60,00	0,00	45,00	10,00	5,00	0,00	0,00	R\$ 72,96	R\$ 4.377,60
275	Enxada larga, em aço, 25 x 23cm com cabo de madeira de 150cm		438645	20,00	0,00	15,00	5,00		0,00	0,00	R\$ 75,21	R\$ 1.504,20
276	Escada de alumínio 7 degraus	11252		4,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	R\$ 223,17	R\$ 892,68
277	Escova de aço 4x15 fileiras de cerdas com cabo	12		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 10,18	R\$ 50,90
278	Esmerilhadeira elétrica 7" (180mm) , 2400W	11359		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 1.062,12	R\$ 1.062,12
279	Espatula em aço inox 8cm com cabo de madeira	38367		15,00	0,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	R\$ 12,80	R\$ 192,00
280	Espude p/vaso sanitário 38mm		322425	10,00	0,00	3,00	0,00	3,00	2,00	2,00	R\$ 7,50	R\$ 75,00
281	Esquadro de aço 12" (300 mm) com cabo de alumínio	38380		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 24,01	R\$ 120,05
282	Estilete de metal 18mm	38384		8,00	0,00	3,00	2,00	1,00	1,00	1,00	R\$ 18,90	R\$ 151,20
283	Estopa limpeza 1kg		243579	10,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	R\$ 17,95	R\$ 179,50
284	Extensão 05 metros			7,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	49,49	R\$ 346,43
285	Extensão 10 metros			5,00	0,00	1,00	0,00	2,00	1,00	1,00	R\$ 53,69	R\$ 268,45
286	Facão aço com cabo		633358	6,00	0,00	4,00	2,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 56,81	R\$ 340,86
287	Fechadura de sobrepor p/ portão tetra	38155		6,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,00	1,00	R\$ 108,02	R\$ 648,12





288	Fechadura para porta externa em aço inox (maquina/testa e contra-testa) e em ZAMAC (lingueta, maçaneta e trincos)	3080		60,00	3,00	5,00	0,00	45,00	6,00	1,00	R\$ 97,06	R\$ 5.823,60
289	Ferrolho chato e porta cadeado, 460 - 3"	43583		13,00	0,00	5,00	3,00	3,00	1,00	1,00	R\$ 11,73	R\$ 152,49
290	Filtro de linha para 5 tomadas 2P+T 10A, cabo 1m	1969		10,00	1,00	3,00	1,00	3,00	1,00	1,00	R\$ 44,34	R\$ 443,40
291	Fita antiderrapante pvc preta 5mmX5m	976		10,00	1,00	0,00	0,00	5,00	3,00	1,00	R\$ 70,02	R\$ 700,20
292	Fita crepe 25mm x 50m	12815		50,00	2,00	13,00	5,00	15,00	10,00	5,00	R\$ 12,84	R\$ 642,00
293	Fita de Aço ¾		356538	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 4,13	R\$ 41,30
294	Fita dupla face 19mmx2m		318390	15,00	2,00	5,00	0,00	5,00	3,00	0,00	R\$ 23,20	R\$ 348,00
295	Fita isolante adesiva antichama 19mmx20m	20111		40,00	0,00	25,00	0,00	8,00	5,00	2,00	R\$ 21,07	R\$ 842,80
296	Fita isolante adesiva antichama 19mmx10m		419864	45,00	5,00	10,00	5,00	12,00	8,00	5,00	R\$ 7,91	R\$ 355,95
297	Fita isolante autofusão 19mmx20m	404		20,00	0,00	10,00	0,00	6,00	4,00	0,00	45,27	R\$ 905,40
298	Fita manta auto adesiva 45cmx10m	39701		10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 127,05	R\$ 1.270,50
299	Fita para poste com parafuso com 800mm			25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 7,30	R\$ 182,50
300	Fita sinalização zebra 70mmx100m		353764	30,00	0,00	15,00	0,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 15,13	R\$ 453,90
301	Fita veda rosca 18mmx10m	3146		50,00	2,00	15,00	5,00	15,00	10,00	3,00	R\$ 5,67	R\$ 283,50
302	Fita veda rosca 18mmx50m	3148		15,00	0,00	10,00	2,00	2,00	1,00	0,00	R\$ 9,93	R\$ 148,95
303	Foice roçadeira com cabo 1,05m		601983	6,00	0,00	4,00	2,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 61,90	R\$ 371,40
304	Formão chanfrado 5/8"x16mm aço	45256		2,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 20,91	R\$ 41,82
305	Furadeira de Impacto 450W 220V	45301		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 220,15	R\$ 220,15
306	Gesso cola 5kg	44324		150,00	10,00	50,00	0,00	60,00	25,00	5,00	R\$ 13,69	R\$ 2.053,50
307	Gesso em pó para revestimento 40kg	3315		65,00	4,00	21,00	4,00	20,00	12,00	4,00	R\$ 39,66	R\$ 2.577,90
308	Grampo p/cerca poli. 7/8"	5077		4,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 20,87	R\$ 83,48
309	Haste cobreada de aterramento 5/8" x 2,4m	1096		25,00	1,00	10,00	1,00	8,00	4,00	1,00	R\$ 75,05	R\$ 1.876,25
310	Haste cobreada de aterramento 1/2" x 2m	1096		25,00	1,00	10,00	1,00	8,00	4,00	1,00	45,45	R\$ 1.136,25
311	Impermeabilizante aditivo para concreto/argamassas 18L	7319		15,00	1,00	4,00	2,00	5,00	2,00	1,00	R\$ 170,55	R\$ 2.558,25
312	Interruptor simples 10A + tomada 2P+T 10A 4x2" (placa + suporte + módulos)	38077		50,00	6,00	10,00	4,00	16,00	10,00	4,00	R\$ 15,38	R\$ 769,00
313	Interruptor simples 10A 4x2" (placa+sup+módulo)	38062		70,00	6,00	20,00	4,00	20,00	15,00	5,00	R\$ 11,53	R\$ 807,10





314	Interruptor simples 10A 4x2" - Sistema X	12129		25,00	1,00	5,00	1,00	10,00	6,00	2,00	R\$ 14,01	R\$ 350,25
315	Interruptores simples 2 teclas 10A + tomada 2P+T 10A 4x2" (placa +suporte + módulos)	38079		40,00	5,00	10,00	4,00	10,00	8,00	3,00	R\$ 24,88	R\$ 995,20
316	Interruptores simples 2 teclas 10A 4x2" (placa+sup+módulos)	38068		50,00	6,00	10,00	4,00	16,00	10,00	4,00	R\$ 17,25	R\$ 862,50
317	Interruptores simples 3 teclas 10A 4x2" (placa+sup+módulos)	38071		25,00	2,00	5,00	1,00	10,00	5,00	2,00	R\$ 21,76	R\$ 544,00
318	Isolador roldana cerâmica 72x72mm		364804	25,00	0,00	10,00	0,00	10,00	4,00	1,00	R\$ 16,15	R\$ 403,75
319	Janela de alumínio correr 2 folhas 100x100cm linha 25, incluso vidro 3mm e guarnição	36896		10,00	1,00	2,00	0,00	4,00	2,00	1,00	R\$ 249,65	R\$ 2.496,50
320	Janela de alumínio basculante 100x100cm linha 25, incluso vidro 3mm e guarnição	14876		5,00	0,00	2,00	0,00	2,00	1,00	0,00	R\$ 492,52	R\$ 2.462,60
321	Janela de alumínio basculante 40x40cm linha 25, incluso vidro 3mm e guarnição	14876		8,00	0,00	1,00	0,00	5,00	2,00	0,00	R\$ 65,71	R\$ 525,68
322	Joelho, serie normal, 45°, DN 100 mm	20151		20,00	0,00	12,00	3,00	3,00	2,00	0,00	R\$ 21,73	R\$ 434,60
323	Joelho, serie normal, 45°, DN 75 mm	3519		15,00	0,00	5,00	1,00	6,00	3,00	0,00	R\$ 7,10	R\$ 106,50
324	Joelho, serie normal, 45°, DN 50 mm	3518		15,00	0,00	5,00	1,00	6,00	3,00	0,00	R\$ 4,01	R\$ 60,15
325	Joelho, serie normal, 45°, DN 40 mm	37951		15,00	0,00	5,00	1,00	6,00	3,00	0,00	R\$ 2,83	R\$ 42,45
326	Joelho, série normal, 90°, DN 150 mm	20158		10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 67,32	R\$ 673,20
327	Joelho, serie normal, 90°, DN 100 mm	20157		165,00	5,00	120,00	5,00	20,00	10,00	5,00	R\$ 18,20	R\$ 3.003,00
328	Joelho, série normal, 90°, DN 75 mm	20156		30,00	0,00	12,00	3,00	10,00	5,00	0,00	R\$ 15,36	R\$ 460,80
329	Joelho, serie normal, 90°, DN 50 mm	20155		50,00	3,00	25,00	5,00	10,00	5,00	2,00	R\$ 5,30	R\$ 265,00
330	Joelho, serie normal, 90°, DN 40 mm	20154		50,00	3,00	25,00	5,00	10,00	5,00	2,00	R\$ 3,58	R\$ 179,00
331	Kit acessório para banheiro metal cromado 5peças	39398		5,00	1,00	0,00	0,00	2,00	1,00	1,00	R\$ 154,68	R\$ 773,40
332	Joelho soldavel, 90°, DN 20 mm	3542		320,00	10,00	150,00	30,00	100,00	20,00	10,00	R\$ 0,62	R\$ 198,40
333	Joelho soldavel, 90°, DN 25 mm	3529		165,00	10,00	50,00	30,00	50,00	15,00	10,00	R\$ 0,74	R\$ 122,10
334	Joelho soldavel, 90°, DN 32 mm	3536		50,00	3,00	25,00	5,00	10,00	5,00	2,00	R\$ 2,56	R\$ 128,00
335	Joelho soldavel, 90°, DN 40 mm	3535		50,00	3,00	15,00	10,00	10,00	8,00	4,00	R\$ 6,09	R\$ 304,50





336	Joelho soldavel, 90°, DN 50 mm	3540		50,00	3,00	15,00	10,00	10,00	8,00	4,00	R\$ 4,77	R\$ 238,50
337	Joelho soldavel com bucha de latao 90° 20mmx1/2"	3515		30,00	2,00	8,00	2,00	10,00	6,00	2,00	R\$ 6,58	R\$ 197,40
338	Joelho soldavel com bucha de latao 90° 25mmx1/2"	20147		30,00	2,00	8,00	2,00	10,00	6,00	2,00	R\$ 5,35	R\$ 160,50
339	Joelho soldavel com bucha de latao 90° 25mmx3/4"	3524		30,00	2,00	8,00	2,00	10,00	6,00	2,00	R\$ 8,12	R\$ 243,60
340	Joelho soldavel com rosca, 90°, 25 mm x 3/4"	3522		60,00	4,00	20,00	10,00	14,00	8,00	4,00	R\$ 2,94	R\$ 176,40
341	Joelho soldavel com rosca, 90°, 20mm x 1/2"	3521		100,00	5,00	50,00	10,00	20,00	10,00	5,00	R\$ 2,05	R\$ 205,00
342	Jogo chave allen c/9 peças	45198		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 44,10	R\$ 88,20
343	Jogo chave combinada c/12 peças		633637	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 79,66	R\$ 159,32
344	Jogo chave philips/fenda c/ 6 peças	45196		6,00	0,00	3,00	0,00	1,00	1,00	1,00	R\$ 85,92	R\$ 515,52
345	Jogo serra copo 6 peças	45207		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 326,51	R\$ 653,02
346	Jogo soquete mgnético 5 peças		72192	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 43,84	R\$ 87,68
347	Juncao simples , série normal, DN 100x100 mm	20144		15,00	1,00	4,00	2,00	4,00	2,00	2,00	R\$ 48,56	R\$ 728,40
348	Junção, série normal, de redução invertida DN 100x50 mm	10908		15,00	1,00	4,00	2,00	4,00	2,00	2,00	R\$ 18,31	R\$ 274,65
349	Junção, série normal, de redução invertida DN 100x75 mm	10909		15,00	1,00	4,00	2,00	4,00	2,00	2,00	R\$ 20,05	R\$ 300,75
350	Kit universal para caixa acoplada	13321		10,00	1,00	1,00	1,00	4,00	2,00	1,00	R\$ 77,10	R\$ 771,00
351	Lâmina de serra aço rap. 12 Bi- Metal 18D VM	8216		50,00	2,00	28,00	4,00	8,00	5,00	3,00	R\$ 10,90	R\$ 545,00
352	Lâmpada bulbo Led 50w 6500K E27 127/220V	13285		200,00	0,00	65,00	5,00	80,00	50,00	0,00	R\$ 36,41	R\$ 7.282,00
353	Lâmpada Led Tubular 18w 120cm 6500K E27 127/220V	39387		100,00	5,00	0,00	0,00	80,00	15,00	0,00	R\$ 16,14	R\$ 1.614,00
354	Lâmpada Led Tubular 9w 60cm 6500K E27 127/220V	39386		80,00	5,00	0,00	0,00	60,00	10,00	5,00	R\$ 10,86	R\$ 868,80
355	Lâmpadas Led 15w 6500K E27 127/220V	13286		250,00	20,00	50,00	0,00	100,00	70,00	10,00	R\$ 14,22	R\$ 3.555,00
356	Lâmpadas Led 20w 6500K E27 127/220V	13286		200,00	0,00	50,00	12,00	80,00	50,00	8,00	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
357	Lâmpadas Led 30w 6500K E27 127/220V	1299		100,00	2,00	36,00	2,00	36,00	20,00	4,00	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00
358	Lâmpadas Led 6w 6500K E27 127/220V	38193		10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5,24	R\$ 52,40
359	Lâmpadas Led 9w 6500K E27 127/220V	14704		90,00	10,00	10,00	5,00	40,00	20,00	5,00	R\$ 9,29	R\$ 836,10
360	Lavatório de louça suspenso pequeno	10425		25,00	1,00	5,00	0,00	12,00	5,00	2,00	R\$ 93,33	R\$ 2.333,25
361	Lavatório plástico suspenso pequeno		150524	15,00	0,00	5,00	0,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 40,94	R\$ 614,10
362	Lima p/enxada 8"	45254		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 30,74	R\$ 153,70





363	Linha de pedreiro lisa 100 m	38382		5,00	0,00	4,00	1,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 12,90	R\$ 64,50
364	Linha/Terça, não aparelhada, 6x16cm madeira mista	4472		200,00	15,00	55,00	20,00	60,00	30,00	20,00	R\$ 36,14	R\$ 7.228,00
365	Lixa d'água 100	38383		25,00	0,00	10,00	2,00	8,00	4,00	1,00	R\$ 2,58	R\$ 64,50
366	Lixa ferro 60 a 120	3768		55,00	2,00	20,00	6,00	16,00	8,00	3,00	5,56	R\$ 305,80
367	Lixa parede 80 a 120	3767		100,00	4,00	30,00	10,00	30,00	18,00	8,00	R\$ 2,04	R\$ 204,00
368	Lixadeira orbital 14P 220W		451594	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 538,69	R\$ 538,69
369	Lona preta 4x100m	3777		10,00	0,00	4,00	4,00	2,00	0,00	0,00	R\$ 314,00	R\$ 3.140,00
370	Luminária LED de emergência 127/220V	38774		24,00	2,00	8,00	1,00	8,00	4,00	1,00	21,30	R\$ 511,20
371	Luminária Sobrepor Quadrada Painele LED 25W		618933	100,00	15,00	6,00	0,00	60,00	15,00	4,00	R\$ 66,63	R\$ 6.663,00
372	Luminária Sobrepor Quadrada Painele LED 18W	13685		100,00	15,00	6,00	0,00	60,00	15,00	4,00	R\$ 35,73	R\$ 3.573,00
373	Luminária LED sobrepor linear 18W 6500K 127/220V		618933	25,00	3,00	0,00	0,00	15,00	6,00	1,00	R\$ 18,84	R\$ 471,00
374	Luminária LED sobrepor linear 36W 6500K 127/220V		618933	40,00	6,00	0,00	0,00	20,00	10,00	4,00	R\$ 21,16	R\$ 846,40
375	Luva de correr, soldável, 20mm	3854		20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9,78	R\$ 195,60
376	Luva de correr, soldável, 25mm	3873		20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 11,08	R\$ 221,60
377	Luva de correr, soldável, 32mm	38021		20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 22,48	R\$ 449,60
378	Luva de correr, soldável, 40mm	43838		20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 31,15	R\$ 623,00
379	Luva de correr, soldável, 50mm	3847		20,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 28,24	R\$ 564,80
380	Luva de correr, soldável, 60mm	38022		35,00	0,00	25,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 38,68	R\$ 1.353,80
381	Luva de couro punho longo reforçada		8961	40,00	0,00	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 32,55	R\$ 1.302,00
382	Luva de couro punho curto	12892		40,00	0,00	30,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 27,97	R\$ 1.118,80
383	Luva de malha tricotada 3 fios		355664	90,00	0,00	80,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 9,58	R\$ 862,20
384	Luva de raspa de couro punho curto		440934	15,00	0,00	10,00	5,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 13,37	R\$ 200,55
385	Luva de raspa de couro punho longo		441102	55,00	0,00	50,00	5,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 22,64	R\$ 1.245,20
386	Luva de reducao, soldavel, 25 x 20 mm	3868		30,00	1,00	10,00	6,00	6,00	5,00	2,00	R\$ 1,44	R\$ 43,20
387	Luva de reducao, soldavel, 32 x 25 mm	3869		30,00	1,00	10,00	6,00	6,00	5,00	2,00	R\$ 3,18	R\$ 95,40
388	Luva de reducao, soldavel, 40 x 32 mm	3872		30,00	1,00	10,00	6,00	6,00	5,00	2,00	R\$ 5,44	R\$ 163,20
389	Luva de reducao, soldavel, 50 x 25 mm	38023		30,00	1,00	10,00	6,00	6,00	5,00	2,00	R\$ 6,37	R\$ 191,10
390	Luva para eletroduto roscável 1/2"	1901		30,00	3,00	10,00	3,00	8,00	4,00	2,00	R\$ 1,75	R\$ 52,50





391	Luva para eletroduto 3/4"	1891		90,00	5,00	25,00	5,00	30,00	20,00	5,00	R\$ 1,98	R\$ 178,20
392	Luva para eletroduto 1"	1892		90,00	5,00	25,00	5,00	30,00	20,00	5,00	R\$ 2,78	R\$ 250,20
393	Luva para eletroduto 1 1/4"	1893		35,00	3,00	10,00	4,00	10,00	5,00	3,00	R\$ 4,15	R\$ 145,25
394	Luva para eletroduto 1 1/2"	1902		190,00	5,00	125,00	5,00	30,00	20,00	5,00	R\$ 5,70	R\$ 1.083,00
395	Luva para eletroduto roscável 2"	1894		35,00	3,00	10,00	4,00	10,00	5,00	3,00	R\$ 7,87	R\$ 275,45
396	Luva, soldável, 20mm, água fria predial	3861		250,00	5,00	115,00	50,00	50,00	20,00	10,00	R\$ 0,79	R\$ 197,50
397	Mecanismo completo para caixa acoplada		483893	12,00	1,00	1,00	0,00	6,00	3,00	1,00	R\$ 72,63	R\$ 871,56
398	Luva, soldável, 25mm, água fria predial	394		180,00	5,00	100,00	25,00	30,00	15,00	5,00	R\$ 0,84	R\$ 151,20
399	Luva, soldável, 32mm, água fria predial	3903		90,00	3,00	50,00	15,00	15,00	5,00	2,00	R\$ 2,04	R\$ 183,60
400	Luva, soldável, 40mm, água fria predial	3862		40,00	2,00	20,00	5,00	7,00	4,00	2,00	R\$ 4,34	R\$ 173,60
401	Luva, soldável, 50mm, água fria predial	3863		40,00	2,00	20,00	5,00	7,00	4,00	2,00	R\$ 4,45	R\$ 178,00
402	Luva, soldável, 60mm, água fria predial	3864		60,00	2,00	30,00	10,00	10,00	6,00	2,00	R\$ 13,70	R\$ 822,00
403	Luva, soldável com rosca, 20mm	3859		30,00	2,00	10,00	5,00	7,00	4,00	2,00	R\$ 1,60	R\$ 48,00
404	Luva, soldável com rosca, 25mm	3856		30,00	2,00	9,00	5,00	8,00	4,00	2,00	R\$ 2,48	R\$ 74,40
405	Luva, soldável com rosca, 32mm	3860		30,00	2,00	9,00	5,00	8,00	4,00	2,00	R\$ 5,60	R\$ 168,00
406	Luva, soldável, com bucha latao 20mm x 1/2"	3855		25,00	2,00	9,00	3,00	6,00	3,00	2,00	R\$ 5,32	R\$ 133,00
407	Luva, soldável, com bucha latao 25mm x 1/2"	3874		25,00	2,00	9,00	3,00	6,00	3,00	2,00	R\$ 6,15	R\$ 153,75
408	Luva, soldável, com bucha latao 25mm x 3/4"	3870		25,00	2,00	9,00	3,00	6,00	3,00	2,00	R\$ 7,86	R\$ 196,50
409	Macacão saneamento com bota e luva acoplada		482285	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 242,72	R\$ 1.213,60
410	Machado		360827	5,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 87,87	R\$ 439,35
411	Malha soldada 15x15	34548		25,00	0,00	20,00	0,00	5,00	0,00	0,00	R\$ 96,93	R\$ 2.423,25
412	Mangueira cristal, lisa, 3/4" x 2mm	37459	303782	80,00	0,00	30,00	15,00	15,00	15,00	5,00	R\$ 7,80	R\$ 624,00
413	Mangueira cristal, lisa, 1/2" x 2mm	37458		45,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	5,00	R\$ 5,14	R\$ 231,30
414	Mangueira Trançada, 3/4" x 2,5mm	37461		45,00	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	5,00	R\$ 11,75	R\$ 528,75
415	Mangueira irrigação 3/4"x1,7mm		303782	200,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 4,45	R\$ 890,00
416	Marreta 1kg com cabo	45240		7,00	0,00	5,00	2,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 34,77	R\$ 243,39
417	Marreta 2kg com cabo	45240		5,00	0,00	3,00	2,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 55,12	R\$ 275,60
418	Martelete perfurador/rompedor 800W	45302		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 656,51	R\$ 656,51
419	Martelo aço 28 cm com cabo de madeira	45241		3,00	0,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 41,69	R\$ 125,07
420	Martelo de borracha 60mm com cabo de madeira	45228		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 31,97	R\$ 63,94





421	Máscara de proteção respiratória PFF2 com válvula	45264		120,00	0,00	100,00	20,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 36,41	R\$ 4.369,20
422	Máscara de proteção de solda	36141		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 116,87	R\$ 233,74
423	Massa para madeira, galão 3,6l, interior e exterior	43652		15,00	1,00	4,00	1,00	5,00	3,00	1,00	R\$ 43,00	R\$ 645,00
424	Massa acrílica interno/externo, latão 20kg	43651		80,00	4,00	23,00	4,00	35,00	10,00	4,00	R\$ 107,09	R\$ 8.567,20
425	Massa corrida PVA, latão 25kg	43626		80,00	4,00	23,00	4,00	35,00	10,00	4,00	R\$ 87,41	R\$ 6.992,80
426	Massa epóxi 100g		318489	10,00	0,00	5,00	1,00	2,00	1,00	1,00	R\$ 18,91	R\$ 189,10
427	Meio fio de concreto pré- moldado 100x30x12cm	41683		1000,00	0,00	0,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 31,56	R\$ 31.560,00
428	Metalon 20x20 NA 18 com 6 metros	14309		15,00	0,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	R\$ 47,27	R\$ 709,05
429	Metalon 30x30 NA 18 com 6 metros		247207	15,00	0,00	5,00	5,00	5,00	0,00	0,00	R\$ 66,65	R\$ 999,75
430	Metalon 50x30 NA 18 com 6 metros	14311		8,00	0,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 114,27	R\$ 914,16
431	Micro óleo anticorrosivo desengripante 300ml			10,00	1,00	5,00	0,00	3,00	1,00	0,00	R\$ 10,83	R\$ 108,30
432	Motocompressor de Ar Portátil Prático CSI 1,5HP 20L Monofásico com Rodas 220V			1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.457,66	R\$ 2.457,66
433	Motoserra Gasolina Corrente 3/8P x 14P 3HP		12038	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 923,88	R\$ 923,88
434	Mourão de concreto 10x10x250cm	4107		80,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 70,67	R\$ 5.653,60
435	Óculos incolor de segurança	36152		30,00	0,00	20,00	10,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 6,30	R\$ 189,00
436	Pá de aço bico N3 com cabo de madeira Y 71CM			25,00	0,00	20,00	5,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 45,19	R\$ 1.129,75
437	Pá de aço quadrada N3 com cabo reto 120CM			50,00	0,00	45,00	5,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 41,76	R\$ 2.088,00
438	Papeleira tipo dispenser	37400		20,00	2,00	4,00	1,00	6,00	5,00	2,00	R\$ 43,41	R\$ 868,20
439	Parafuso cabeça chata, philips 3,5x16			300,00	20,00	80,00	20,00	100,00	50,00	30,00	0,12	R\$ 36,00
440	Parafuso cabeça chata, philips 4,0x45			350,00	20,00	130,00	20,00	100,00	50,00	30,00	0,38	R\$ 133,00
441	Parafuso cabeça chata, philips 4,0x25			350,00	20,00	130,00	20,00	100,00	50,00	30,00	0,29	R\$ 101,50
442	Parafuso cabeça chata, philips 5,0x80			300,00	20,00	80,00	20,00	100,00	50,00	30,00	2,15	R\$ 645,00
443	Parafuso para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon s-10.	4351		25,00	2,00	5,00	1,00	10,00	5,00	2,00	30,43	R\$ 760,75
444	Parafuso sextavado auto brocante 12x3/4"			70,00	0,00	20,00	20,00	20,00	5,00	5,00	0,54	R\$ 37,80
445	Parafuso sextavado 1/4"x1" com porca			100,00	0,00	50,00	20,00	20,00	5,00	5,00	1,01	R\$ 101,00





446	Parafuso sextavado 3/8"x2" com porca			100,00	0,00	45,00	25,00	20,00	5,00	5,00	1,51	R\$ 151,00
447	Parafuso sextavado 3/8"x115 com porca			100,00	0,00	50,00	20,00	20,00	5,00	5,00	3,33	R\$ 333,00
448	Parafuso sextavado 5/16"x75 com porca			100,00	0,00	50,00	20,00	20,00	5,00	5,00	2,18	R\$ 218,00
449	Parafuso sextavado 5/16"x4" com porca			100,00	0,00	45,00	25,00	20,00	5,00	5,00	3,15	R\$ 315,00
450	Paralelepípedo granítico ou basáltico	4385		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1637,80	R\$ 3.275,60
451	Passa fio 15m		375556	5,00	0,00	3,00	0,00	1,00	1,00	0,00	28,44	R\$ 142,20
452	Pastilha cerâmica 10x10cm na cor branca/verde	7068		60,00	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00	0,00	57,92	R\$ 3.475,20
453	Peneira Retangular malha fina 5060cm	8798		5,00	0,00	2,00	1,00	1,00	1,00	0,00	31,84	R\$ 159,20
454	Perfil em U de 2" espessura 1/8"	43692		10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,05	R\$ 1.370,50
455	Perfil em U de 3" espessura 1/8"	43665		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,90	R\$ 714,50
456	Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,20x0,50 m	1745		6,00	0,00	1,00	0,00	5,00	0,00	0,00	128,52	R\$ 771,12
457	Pia de mármore sintético com frontal, dimensões 1,60x0,50 m	1746		4,00	0,00	1,00	0,00	3,00	0,00	0,00	204,00	R\$ 816,00
458	Pia inox 1,20m com cuba central, com válvula, lisa	37412		12,00	1,00	2,00	0,00	6,00	2,00	1,00	287,63	R\$ 3.451,56
459	Pia inox 1,60m com cuba central, escorregador duplo	1745		15,00	1,00	2,00	0,00	6,00	5,00	1,00	288,69	R\$ 4.330,35
460	Picareta chibanca 4lb com cabo			12,00	0,00	8,00	4,00	0,00	0,00	0,00	94,98	R\$ 1.139,76
461	Pistola aplicadora de silicone manual			5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,39	R\$ 236,95
462	Pino reto alumínio para telha com vedação 1/4"x400mm			140,00	0,00	50,00	0,00	50,00	30,00	10,00	1,96	R\$ 274,40
463	Placa cega 4x2" (placa + suporte) 250V	38091		40,00	3,00	15,00	5,00	10,00	5,00	2,00	5,33	R\$ 213,20
464	Plugue macho 2P+T 10A 250V	4887		40,00	2,00	20,00	2,00	10,00	4,00	2,00	4,34	R\$ 173,60
465	Plugue macho 2P+T 20A 250V			10,00	0,00	2,00	2,00	2,00	3,00	1,00	6,27	R\$ 62,70
466	Plugue roscável 20mm	1785		22,00	2,00	5,00	5,00	5,00	3,00	2,00	0,97	R\$ 21,34
467	Plugue roscável 25mm	4717		22,00	2,00	5,00	5,00	5,00	3,00	2,00	1,46	R\$ 32,12
468	Pneu de carro de mão 3.25x8" capacidade 100kg		150546	12,00	0,00	8,00	4,00	0,00	0,00	0,00	72,25	R\$ 867,00
469	Ponteiro redondo 12" 30cm	45238		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,19	R\$ 32,38
470	Porta de madeira, semi-oca, folha média 70x210cm, espessura 3,5mm, capa lisa em hdf, para pintura	10554		6,00	0,00	1,00	0,00	2,00	2,00	1,00	226,03	R\$ 1.356,18





471	Porta de madeira, semi-oca, folha media 80x210cm, espessura 3,5mm, capa lisa em hdf, para pintura	10555		12,00	1,00	1,00	0,00	5,00	4,00	1,00	231,69	R\$ 2.780,28
472	Porta de madeira, semi-oca, folha media 90x210cm, espessura 3,5mm, capa lisa em hdf, para pintura	10556		12,00	1,00	1,00	0,00	5,00	5,00	0,00	285,94	R\$ 3.431,28
473	Porta de madeira, folha pesada 800x2100mm, espessura de 40 a 45mm, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	39504		8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	471,64	R\$ 3.773,12
474	Porta de madeira, folha pesada 900x2100mm, espessura de 40 a 45mm, núcleo sólido, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	39505		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	585,36	R\$ 5.853,60
475	Porta sanfonada PVC prática 0,70 x 2,10	4896		4,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	1,00	121,05	R\$ 484,20
476	Porta sanfonada PVC prática 0,80 x 2,10			5,00	1,00	0,00	0,00	2,00	1,00	1,00	124,75	R\$ 623,75
477	Porta sanfonada PVC prática 0,90 x 2,10	1836		5,00	1,00	0,00	0,00	2,00	1,00	1,00	160,33	R\$ 801,65
478	Poste de aço galvanizado 3" em pintura eletrostática com 6m de altura e braço duplo para luminárias e base de chumbamento			15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993,33	R\$ 14.899,95
479	Prancha mista não aparelhada 6x25cm	4465		200,00	0,00	55,00	30,00	85,00	30,00	0,00	57,07	R\$ 11.414,00
480	Prego com cabeça 1 1/2" x 13 (15x18-ripal)	5063		16,00	0,00	6,00	2,00	5,00	2,00	1,00	19,71	R\$ 315,36
481	Prego com cabeça 3 1/2" x 09 (19x33 - caibral)			16,00	0,00	6,00	2,00	5,00	2,00	1,00	21,33	R\$ 341,28
482	Prego com cabeça 2 1/2" x 13 (18x27-linha)			16,00	0,00	6,00	2,00	5,00	2,00	1,00	21,38	R\$ 342,08
483	Prolongador para rolos c/3m	38392		4,00	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	33,53	R\$ 134,12
484	Prumo de parede 500 g	38376		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,90	R\$ 91,60
485	Pulverizador costal 20L bomba alta			2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	487,08	R\$ 974,16
486	Quadro de distribuição PVC de embutir 03-04 disj sem barram.	39794		15,00	1,00	3,00	3,00	5,00	2,00	1,00	64,76	R\$ 971,40
487	Quadro de distribuição PVC de embutir 06-08 disj sem barram.	39795		11,00	1,00	3,00	0,00	5,00	2,00	0,00	91,90	R\$ 1.010,90
488	Quadro de distribuição PVC de embutir 12-16 disj sem barram.	39801		7,00	0,00	2,00	0,00	4,00	1,00	0,00	172,69	R\$ 1.208,83





489	Quadro de distribuição PVC de embutir 36 disj com barramento	39805		3,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	0,00	222,08	R\$ 666,24
490	Quadro de distribuição de PVC de sobrepor 01-02 disj sem barram.			10,00	1,00	1,00	1,00	4,00	2,00	1,00	9,69	R\$ 96,90
491	Quadro de distribuição de PVC de sobrepor 03-04 disj sem barram.	39799		6,00	0,00	1,00	1,00	3,00	1,00	0,00	61,67	R\$ 370,02
492	Quadro de distribuição de PVC de sobrepor 06-08 disj sem barram.	39800		5,00	0,00	1,00	0,00	3,00	1,00	0,00	112,71	R\$ 563,55
493	Rebite alumínio 4,8mmx22mm	44071		100,00	0,00	70,00	0,00	20,00	10,00	0,00	0,91	R\$ 91,00
494	Reducao esgoto excentrica 100x50mm	20043		10,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	7,86	R\$ 78,60
495	Reducao esgoto excentrica 75x50mm	20042		10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,47	R\$ 94,70
496	Reducao esgoto excentrica 150x100mm	20047		10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,23	R\$ 652,30
497	Registro esfera, soldavel, DN 20mm		257682	45,00	2,00	18,00	5,00	10,00	8,00	2,00	11,62	R\$ 522,90
498	Registro esfera, soldavel, DN 25mm		150637	30,00	2,00	10,00	5,00	8,00	3,00	2,00	12,91	R\$ 387,30
499	Refletor LED 200W 6500K 127/220V	13524		25,00	1,00	15,00	4,00	4,00	1,00	0,00	109,15	R\$ 2.728,75
500	Refletor LED 100W 6500K 127/220V			25,00	1,00	15,00	4,00	4,00	1,00	0,00	72,75	R\$ 1.818,75
501	Registro esfera, soldavel, DN 32mm		150637	30,00	2,00	10,00	5,00	8,00	3,00	2,00	21,71	R\$ 651,30
502	Registro esfera, soldavel, DN 40mm		150637	25,00	2,00	8,00	5,00	7,00	2,00	1,00	21,84	R\$ 546,00
503	Registro esfera, soldavel, DN 50mm		150637	20,00	0,00	8,00	5,00	5,00	2,00	0,00	27,33	R\$ 546,60
504	Registro esfera, soldavel, DN 60mm		150637	20,00	0,00	8,00	5,00	5,00	2,00	0,00	35,71	R\$ 714,20
505	Registro esfera, VS, com volante, soldavel, DN 25mm, com corpo dividido	11674		14,00	0,00	6,00	2,00	4,00	2,00	0,00	30,41	R\$ 425,74
506	Registro esfera, VS, com volante, soldavel, DN 50mm, com corpo dividido	11677		12,00	0,00	6,00	2,00	3,00	1,00	0,00	63,63	R\$ 763,56
507	Registro de pressão PVC 25mm volante simples	11719		6,00	0,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	16,17	R\$ 97,02
508	Registro esfera, VS, com volante, soldavel, DN 60mm, com corpo dividido	11678		20,00	0,00	8,00	5,00	5,00	2,00	0,00	60,17	R\$ 1.203,40
509	Registro de gaveta de latão 3/4"	6016		27,00	2,00	5,00	5,00	8,00	5,00	2,00	37,22	R\$ 1.004,94
510	Registro de pressão simples de latão 3/4" (ref1416), acabamento cromado	11753		8,00	0,00	2,00	0,00	4,00	1,00	1,00	55,27	R\$ 442,16
511	Regua alumínio pesada 50x30cm c/2m	45394		5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,13	R\$ 160,65





512	Rejunte para revestimento cerâmico saco 1kg	34357		310,0 0	20,00	100,0 0	20,00	100,0 0	50,00	20,00	6,73	R\$ 2.086,30
513	Relê Fotoelétrico Térmico NF 220V 50/60Hz Rigidez dielétrica> 2500V IP55	2510		135,0 0	1,00	100,0 0	8,00	20,00	5,00	1,00	21,36	R\$ 2.883,60
514	Resina de poliéster fibra de vidro 900g			2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,10	R\$ 132,20
515	Reparo registro pressão 1/2"			6,00	0,00	1,00	0,00	4,00	1,00	0,00	40,19	R\$ 241,14
516	Revestimento cerâmico esmaltado, cor lisa branca, PEI maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm ²	1287		420,0 0	40,00	100,0 0	0,00	200,0 0	60,00	20,00	32,86	R\$ 13.801,20
517	Reparo registro pressão 3/4"			6,00	0,00	1,00	0,00	4,00	1,00		42,08	R\$ 252,48
518	Revestimento cerâmico esmaltado, cor lisa branca, PEI maior ou igual a 4, formato maior a 2025 cm ²	1292		793,0 0	36,00	125,0 0	24,00	512,0 0	72,00	24,00	41,91	R\$ 33.234,63
519	Ripa não aparelhada com 1,5x5cm	4408		2000, 00	50,00	850,0 0	50,00	850,0 0	150,0 0	50,00	5,52	R\$ 11.040,00
520	Roçadeira gasolina bipartida 42,7cc 2 tempos			3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789,99	R\$ 2.369,97
521	Rolo de espuma 9 cm	45233		20,00	1,00	5,00	1,00	8,00	4,00	1,00	7,68	R\$ 153,60
522	Rolo de espuma 23 cm (sem cabo)	38393		16,00	1,00	4,00	1,00	6,00	3,00	1,00	16,97	R\$ 271,52
523	Rolo de lâ anti-gota 09cm	11418		20,00	1,00	5,00	1,00	8,00	4,00	1,00	16,01	R\$ 320,20
524	Rolo de lâ anti-gota 15cm			20,00	1,00	5,00	1,00	8,00	4,00	1,00	21,56	R\$ 431,20
525	Rolo de lâ anti-gota 23cm	38390		30,00	1,00	8,00	2,00	10,00	6,00	3,00	28,25	R\$ 847,50
526	Rolo de lâ de carneiro 23 cm (sem cabo)		30791	32,00	4,00	8,00	4,00	10,00	4,00	2,00	37,34	R\$ 1.194,88
527	Saboneteira tipo dispenser com reservatório 800 a 1500 ml	11758		36,00	4,00	5,00	0,00	15,00	8,00	4,00	78,12	R\$ 2.812,32
528	Selador acrílico, latão 18L	6085		90,00	8,00	20,00	5,00	40,00	12,00	5,00	152,01	R\$ 13.680,90
529	Serra circular 7 1/4" 1200 W	14618		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,05	R\$ 572,05
530	Serra marmore 1050W	11247		2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,66	R\$ 649,32
531	Serrote	45255		4,00	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	37,90	R\$ 151,60
532	Sifão simples extensivo multiuso	44945		35,00	2,00	10,00	0,00	12,00	8,00	3,00	7,40	R\$ 259,00
533	Sifão duplo extensivo multiuso			15,00	1,00	2,00	0,00	8,00	3,00	1,00	25,13	R\$ 376,95
534	Silicone acetico uso geral 280g	39961		34,00	2,00	8,00	0,00	15,00	8,00	1,00	25,38	R\$ 862,92
535	Soquete com rabicho, para lâmpada	12294		45,00	0,00	20,00	0,00	20,00	5,00	0,00	7,42	R\$ 333,90
536	Serra copo diamantado 25mm prolongado			1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,78	R\$ 43,78
537	Suporte plafon base E-27	8518		110,0 0	10,00	30,00	4,00	40,00	20,00	6,00	6,60	R\$ 726,00





538	Tábua de madeira 40x2,5cm	6189		80,00	0,00	30,00	10,00	30,00	10,00	0,00	46,78	R\$ 3.742,40
539	Tábua de madeira 30x2,5cm	6193		150,00	0,00	50,00	25,00	50,00	25,00	0,00	39,40	R\$ 5.910,00
540	Tábua de pinus, mista ou equivalente 2,5x30cm	6212		100,00	0,00	40,00	10,00	40,00	10,00	0,00	18,32	R\$ 1.832,00
541	Tábua de pinus, mista ou equivalente 2,5x15cm	6194		60,00	0,00	24,00	8,00	20,00	8,00	0,00	9,00	R\$ 540,00
542	Talhadeira redonda 10"	45239		4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,68	R\$ 98,72
543	Tampa plástica para assento sanitário		312130	36,00	3,00	6,00	2,00	15,00	8,00	2,00	45,00	R\$ 1.620,00
544	Tanque duplo em mármore sintético 110x60cm	36790		12,00	1,00	3,00	0,00	5,00	2,00	1,00	311,45	R\$ 3.737,40
545	Tarraxa para tubo 3/4"			5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,27	R\$ 191,35
546	Te sanitário, série normal, DN 150 x 150 mm	20181		20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,59	R\$ 1.691,80
547	Te sanitário, série normal, DN 100 x 100 mm	7091		40,00	0,00	22,00	0,00	10,00	6,00	2,00	17,35	R\$ 694,00
548	Te sanitário, série normal, DN 100 x 75 mm			35,00	0,00	20,00	0,00	10,00	5,00	0,00	37,08	R\$ 1.297,80
549	Te sanitário, série normal, DN 40 x 40 mm			35,00	0,00	15,00	0,00	12,00	8,00	0,00	3,19	R\$ 111,65
550	Te sanitário, série normal, DN 75 x 75 mm	37948		30,00	0,00	20,00	0,00	6,00	4,00	0,00	12,65	R\$ 379,50
551	Te sanitário, série normal, DN 50 x 50 mm	3097		50,00	0,00	25,00	0,00	15,00	10,00	0,00	6,11	R\$ 305,50
552	Te sanitário, série normal, DN 100 x 50 mm	11655		35,00	0,00	20,00	0,00	10,00	5,00	0,00	15,21	R\$ 532,35
553	Te soldavel com rosca bucha de latão 25mmx1/2", para agua fria predial	7137		50,00	2,00	12,00	10,00	15,00	9,00	2,00	9,14	R\$ 457,00
554	Te soldavel com rosca 20mmx1/2", para agua fria predial	7109		50,00	2,00	12,00	10,00	15,00	9,00	2,00	2,40	R\$ 120,00
555	Te soldavel DN 20mm, para agua fria predial	7138		100,00	0,00	24,00	20,00	30,00	18,00	8,00	1,07	R\$ 107,00
556	Te soldavel DN 25mm, para agua fria predial	7139		100,00	0,00	24,00	20,00	30,00	18,00	8,00	2,56	R\$ 256,00
557	Te soldavel DN 32mm, para agua fria predial	7140		50,00	0,00	18,00	10,00	15,00	5,00	2,00	5,78	R\$ 289,00
558	Te soldavel DN 40mm, para agua fria predial	7141		50,00	0,00	18,00	10,00	15,00	5,00	2,00	11,22	R\$ 561,00
559	Te soldavel DN 50mm, para agua fria predial	7142		45,00	0,00	20,00	10,00	10,00	5,00	0,00	12,44	R\$ 559,80
560	Te soldavel DN 60mm, para agua fria predial	7143		45,00	0,00	20,00	10,00	10,00	5,00	0,00	32,58	R\$ 1.466,10
561	Tela sombreamento leve plástico 3m x 50m	14881		6,00	0,00	1,00	3,00	2,00	0,00	0,00	431,20	R\$ 2.587,20
562	Tela galvanizada galinheiro hexagonal 1,50m BWG23			100,00	0,00	40,00	40,00	20,00	0,00	0,00	8,82	R\$ 882,00
563	Telha cerâmica tipo colonial, não esmaltada, 26 telhas/m², comprimento 44cm	7173		25,00	0,00	10,00	0,00	10,00	4,00	1,00	1462,50	R\$ 36.562,50





564	Telha de fibrocimento ondulada 1,83x1,10m espessura 6mm (s/amianto)	7186		200,00	0,00	80,00	0,00	80,00	40,00	0,00	87,16	R\$ 17.432,00
565	Telha de fibrocimento ondulada 2,44x1,10m espessura 6mm (s/amianto)	7190		200,00	0,00	80,00	0,00	80,00	40,00	0,00	121,65	R\$ 24.330,00
566	Terminal ilhós simples 1,5-10mm ²			100,00	0,00	55,00	0,00	30,00	15,00	0,00	0,86	R\$ 86,00
567	Terminal ilhós duplo 1,5-10mm ²			100,00	0,00	55,00	0,00	30,00	15,00	0,00	3,27	R\$ 327,00
568	Terminal de compressão 16mm ²	1575		40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,70	R\$ 188,00
569	Terminal de compressão 25mm ²	1576		40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,11	R\$ 204,40
570	Tesoura para poda com cabo longo			8,00	0,00	6,00	2,00	0,00	0,00	0,00	32,83	R\$ 262,64
571	Thinner 5,0L	3157		5,00	0,00	3,00	0,00	1,00	1,00	0,00	94,93	R\$ 474,65
572	Thinner 900mL	3157		70,00	5,00	20,00	5,00	25,00	12,00	3,00	31,56	R\$ 2.209,20
573	Tinta acrílica fosco para piso 3,6L	7348		52,00	2,00	18,00	2,00	20,00	8,00	2,00	72,00	R\$ 3.744,00
574	Tinta acrílica fosco para piso 18L	7348		100,00	3,00	50,00	5,00	30,00	10,00	2,00	351,59	R\$ 35.159,00
575	Tinta acrílica econômica fosco INT/EXT 18L	35693		250,00	10,00	70,00	20,00	100,00	40,00	10,00	302,99	R\$ 75.747,50
576	Tinta acrílica econômica fosco INT/EXT 3,6L	35693		250,00	10,00	70,00	20,00	100,00	40,00	10,00	77,39	R\$ 19.347,50
577	Tinta acrílica premium fosco INT/EXT 18L	35692		200,00	8,00	56,00	16,00	80,00	32,00	8,00	414,24	R\$ 82.848,00
578	Tinta acrílica premium fosco INT/EXT 3,6L	35692		200,00	8,00	56,00	16,00	80,00	32,00	8,00	121,61	R\$ 24.322,00
579	Tinta acrílica premium semi-brilho INT/EXT 18L		111368	100,00	4,00	28,00	8,00	40,00	16,00	4,00	513,00	R\$ 51.300,00
580	Tinta asfáltica impermeabilizante dispersa em água, para materiais cimentícios 18L	7319		15,00	0,00	10,00	0,00	5,00	0,00	0,00	318,92	R\$ 4.783,80
581	Tinta esmalte sintético brilhante 3,6L	43647		170,00	10,00	50,00	20,00	50,00	30,00	10,00	128,17	R\$ 21.788,90
582	Tinta fundo sintético p/galvanizados 3,6L - Zarcão	7307		15,00	0,00	5,00	2,00	5,00	2,00	1,00	159,41	R\$ 2.391,15
583	Tinta latex PVA econômica fosco 18L	2232		200,00	10,00	50,00	20,00	80,00	30,00	10,00	163,83	R\$ 32.766,00
584	Tinta latex PVA econômica fosco 3,6L	2232		200,00	10,00	50,00	20,00	80,00	30,00	10,00	46,38	R\$ 9.276,00
585	Tinta spray 400ML			330,00	20,00	80,00	150,00	50,00	25,00	5,00	24,46	R\$ 8.071,80
586	Tomada dupla 2P+T 10A, 4x2" - Sistema X			180,00	10,00	60,00	10,00	60,00	30,00	10,00	14,82	R\$ 2.667,60
587	Tomada dupla 2P+T 10A, 4x2" (placa+sup+modulo)	38076		180,00	10,00	60,00	10,00	60,00	30,00	10,00	14,66	R\$ 2.638,80
588	Tomada em barra tripla 2P+T 10A			55,00	5,00	20,00	5,00	15,00	8,00	2,00	20,33	R\$ 1.118,15





589	Tomada móvel (plugue fêmea) 2P+T 10ª	14266		55,00	5,00	20,00	5,00	15,00	8,00	2,00	7,76	R\$ 426,80
590	Tomada móvel (plugue fêmea) 2P+T 20ª			15,00	0,00	5,00	2,00	5,00	2,00	1,00	8,16	R\$ 122,40
591	Tomada simples 2P+T 10A, 4x2" - Sistema X	12147		40,00	5,00	10,00	5,00	10,00	8,00	2,00	8,02	R\$ 320,80
592	Tomada simples 2P+T 10A, 4x2" (placa+sup+mod)	7528		60,00	5,00	15,00	5,00	20,00	10,00	5,00	9,66	R\$ 579,60
593	Tomada simples 2P+T 20A, 4x2" (placa+sup+mod)	38076		18,00	0,00	5,00	2,00	6,00	4,00	1,00	14,09	R\$ 253,62
594	Torneira metálica de mesa alta para lavatório 1/2" acabamento cromado			10,00	2,00	1,00	0,00	4,00	2,00	1,00	125,98	R\$ 1.259,80
595	Torneira metálica de parede bica móvel arejador, acabamento cromada	11773		10,00	2,00	1,00	0,00	4,00	2,00	1,00	140,99	R\$ 1.409,90
596	Torneira plástica de jardim bitola 1/2" - 3/4" com bico			120,00	4,00	40,00	20,00	40,00	10,00	6,00	4,28	R\$ 513,60
597	Torneira plástica de mesa para lavatório ABS branco			25,00	2,00	5,00	1,00	10,00	5,00	2,00	34,01	R\$ 850,25
598	Torneira plástica de parede bica móvel arejador 1/2" ABS Cromada	11822		25,00	2,00	5,00	1,00	10,00	5,00	2,00	37,71	R\$ 942,75
599	Torneira plástica para tanque 1/2" - 3/4" com bico	11831		20,00	2,00	3,00	1,00	8,00	4,00	2,00	13,84	R\$ 276,80
600	Treliça de aço leve TR08634	42407		150,00	0,00	80,00	0,00	40,00	20,00	10,00	31,58	R\$ 4.737,00
601	Treliça de aço pesada TR08644	42407		150,00	0,00	80,00	0,00	40,00	20,00	10,00	41,13	R\$ 6.169,50
602	Trena de bolso 5Mx19MM	45200		10,00	0,00	5,00	2,00	2,00	1,00	0,00	26,25	R\$ 262,50
603	Trena longa 50M			2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,70	R\$ 137,40
604	Trincha 1 1/2"	38386		40,00	3,00	10,00	5,00	10,00	7,00	5,00	5,41	R\$ 216,40
605	Trincha 2"	45232		35,00	2,00	8,00	5,00	10,00	6,00	4,00	8,49	R\$ 297,15
606	Trincha 2 1/2" para pintura cerdas gris		30791	40,00	3,00	10,00	5,00	10,00	7,00	5,00	5,70	R\$ 228,00
607	Trincha 3"		30791	25,00	1,00	7,00	3,00	8,00	4,00	2,00	11,55	R\$ 288,75
608	Trincha 3/4" para pintura			25,00	1,00	7,00	3,00	8,00	4,00	2,00	9,64	R\$ 241,00
609	Tubo de concreto pré-moldado armado diâmetro 50cm x 1m	12577		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,09	R\$ 24.509,00
610	Tubo de concreto pré-moldado armado diâmetro 60cm x 1m	12578		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,27	R\$ 31.627,00
611	Tubo de concreto pré-moldado armado diâmetro 120cm x 1m	7766		300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651,31	R\$ 195.393,00
612	Tubo de descida para caixa de descarga 40 mm	1031		25,00	2,00	4,00	1,00	12,00	4,00	2,00	23,65	R\$ 591,25
613	Tubo PVC, serie normal, DN 200mm	8819		540,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,93	R\$ 44.242,20
614	Tubo PVC, serie normal, DN 150 mm	20065		600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,56	R\$ 26.136,00





615	Tubo PVC, serie normal, DN 100 mm	9836		1200,00	0,00	1020,00	0,00	90,00	60,00	30,00	17,23	R\$ 20.676,00
616	Tubo PVC, serie normal, DN 75 mm	9837		300,00	0,00	126,00	0,00	90,00	60,00	24,00	15,21	R\$ 4.563,00
617	Tubo PVC, serie normal, DN 50 mm	9838		360,00	0,00	162,00	0,00	108,00	60,00	30,00	11,52	R\$ 4.147,20
618	Tubo PVC, serie normal, DN 40 mm	9835		360,00	0,00	162,00	0,00	108,00	60,00	30,00	6,90	R\$ 2.484,00
619	Tubo PVC, soldavel, DN 20 mm	9867		2010,00	60,00	270,00	750,00	540,00	300,00	90,00	3,73	R\$ 7.497,30
620	Tubo PVC, soldavel, DN 25 mm	9868		1500,00	60,00	420,00	420,00	360,00	180,00	60,00	4,73	R\$ 7.095,00
621	Tubo PVC, soldavel, DN 32 mm	9869		480,00	30,00	180,00	90,00	90,00	60,00	30,00	9,25	R\$ 4.440,00
622	Tubo PVC, soldavel, DN 50 mm	9875		420,00	30,00	120,00	60,00	120,00	60,00	30,00	15,33	R\$ 6.438,60
623	Tubo PVC, soldavel, DN 60 mm	9873		300,00	30,00	60,00	90,00	60,00	30,00	30,00	28,57	R\$ 8.571,00
624	Tubos de aço galvanizado 2" CA 50	7696		100,00	0,00	60,00	0,00	20,00	15,00	5,00	75,99	R\$ 7.599,00
625	Tubos de aço galvanizado 3" CA 50	7694		80,00	0,00	40,00	0,00	20,00	15,00	5,00	117,46	R\$ 9.396,80
626	Uniao soldavel 20mm	9905		35,00	1,00	10,00	8,00	10,00	4,00	2,00	8,52	R\$ 298,20
627	Uniao soldavel 25mm	9906		50,00	3,00	15,00	10,00	15,00	5,00	2,00	10,88	R\$ 544,00
628	Uniao soldavel 32mm	9895		35,00	1,00	10,00	8,00	10,00	4,00	2,00	17,71	R\$ 619,85
629	Uniao soldavel 40mm	9894		35,00	1,00	10,00	8,00	10,00	4,00	2,00	29,48	R\$ 1.031,80
630	Uniao soldavel 50mm	9897		35,00	1,00	10,00	8,00	10,00	4,00	2,00	33,10	R\$ 1.158,50
631	Uniao soldavel 60mm	9910		20,00	1,00	8,00	3,00	6,00	2,00	0,00	84,53	R\$ 1.690,60
632	Valvula para lavatorio 1", sem unho, com ladrão, ABS branco	6158		24,00	2,00	5,00	0,00	8,00	6,00	3,00	5,26	R\$ 126,24
633	Valvula para tanque 1.1/4" x 1.1/2", sem unho e sem ladrão	6155		12,00	0,00	2,00	0,00	6,00	3,00	1,00	5,40	R\$ 64,80
634	Valvula para pia inox 3 1/2" acabamento cromado	6156		18,00	1,00	1,00	0,00	8,00	6,00	2,00	25,12	R\$ 452,16
635	Válvula retenção PVC 25mm			10,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	157,21	R\$ 1.572,10
636	Válvula sucção PVC 3/4"			10,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	100,04	R\$ 1.000,40
637	Vassourão tipo gari reforçado nylon 40cm c/120cm	38400		70,00	0,00	62,00	8,00	0,00	0,00	0,00	30,96	R\$ 2.167,20
638	Vergalhão 1/2" 12,5mm barra nervurada CA 50 c/12m	43055		20,00	2,00	6,00	2,00	6,00	4,00	0,00	82,36	R\$ 1.647,20
639	Vergalhão 1/4" 6,3mm barra nervurada CA 50 c/12m	32		80,00	5,00	50,00	5,00	10,00	5,00	5,00	26,94	R\$ 2.155,20
640	Vergalhao 3/8" - 10mm barra nervurada CA 50 c/12m	34		160,00	5,00	60,00	10,00	60,00	20,00	5,00	62,31	R\$ 9.969,60
641	Vergalhao 5/16" - 8mm barra nervurada CA 50 c/12m	33		200,00	5,00	80,00	10,00	80,00	20,00	5,00	42,36	R\$ 8.472,00





642	Verniz sintético para madeira, com filtro solar, interno e externo (base solvente), galão 3,6L	10478		30,00	2,00	8,00	5,00	8,00	5,00	2,00	147,70	R\$ 4.431,00
643	Vigota treliçada de concreto 0,10x0,15m	2444		100,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	35,36	R\$ 3.536,00

5.4 - A estimativa de custo anual é de R\$ 2.199.759,11 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).

5.5 - A pesquisa de preços foi realizada pelos servidores Jeffeson Luiz Araújo Félix, Cleonice Alves da Silva e Robson Coelho de Araújo Neri, do Departamento de Planejamento e Compras.

6.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A solução consiste na aquisição de um portfólio abrangente de materiais de construção e manutenção, incluindo insumos básicos, materiais diversos e equipamentos de proteção individual para as equipes de obras, necessários à realização de reparos e melhorias nas instalações públicas.

6.2 - Opta-se pela padronização dos materiais dentro de especificações técnicas de qualidade, o que favorece a otimização das obras e a redução dos custos de manutenção a longo prazo, priorizando itens de fácil aplicação e alta durabilidade.

6.3 - O fornecimento deve ser compreendido como parte de uma cadeia logística de suprimentos, em que a qualidade do material entregue se reflete diretamente na redução de desperdícios, retrabalhos e interrupções nos serviços, além de contribuir para a melhoria da percepção da população quanto à qualidade das instalações e espaços públicos municipais.

7.0- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

7.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico será por ITEM, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8.0 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 - A aquisição de materiais de construção guarda correlação direta com a disponibilidade de equipes de manutenção próprias do município ou serviços de





engenharia civil eventualmente contratados para a execução das obras e reparos necessários.

8.2 - Não foram identificadas interdependências que impeçam o prosseguimento isolado desta licitação, dado que a existência de um estoque de materiais de construção é o insumo básico para qualquer modelo de gestão operacional da manutenção das infraestruturas municipais.

8.3 - A sincronia entre a entrega dos materiais e os cronogramas de obras/manutenção das diversas secretarias é fundamental para evitar a ociosidade da força de trabalho ou o desabastecimento de itens críticos nos momentos de necessidade.

9.0- RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se atingir a máxima eficiência na prestação dos serviços de manutenção da infraestrutura pública, reduzindo o tempo de resposta às demandas de reparos e garantindo que os espaços e serviços públicos permaneçam em condições adequadas de uso de forma ininterrupta.

9.2 - É imperativo que a aquisição ocorra de forma parcelada e fracionada ao longo do ano, de modo que os materiais sejam entregues conforme a demanda das secretarias, evitando a deterioração de estoques excessivos e otimizando o fluxo de caixa municipal.

9.3 - O resultado final esperado é a melhoria das condições das instalações e espaços públicos municipais e a satisfação da comunidade local com a conservação e aprimoramento do patrimônio público de Trindade/PE.

10.0- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A capacitação de servidores para a fiscalização e gestão contratual, juntamente com a elaboração de documentos técnicos adequados e o estabelecimento de controles internos eficazes, são medidas essenciais para garantir a eficiência e a transparência na contratação pública, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

11.0- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

11.1 - Alguns possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de construção, bem como as soluções para mitigá-los, são:





a) Resíduos de embalagens: A grande quantidade de embalagens utilizada para acondicionar materiais de construção pode gerar volume significativo de resíduos sólidos. **Solução:** priorizar fornecedores que adotem embalagens recicláveis.

b) Emissões no transporte: O deslocamento dos insumos até o almoxarifado municipal gera emissões de gases de efeito estufa. **Solução:** buscar a otimização das rotas de entrega e priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir o impacto atmosférico.

c) Resíduos e emissões na produção: Processos industriais de fabricação geram resíduos significativos. **Solução:** exigir que os produtos atendam a normas de fabricação sustentável.

d) Armazenamento e distribuição: A estocagem inadequada pode gerar perdas por deterioração. **Solução:** manter o armazenamento em local coberto, ventilado e protegido, evitando o desperdício de componentes.

12.0 - PREVISÃO COM BASE NO ORÇAMENTO E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A aquisição dos materiais de construção para manutenção e pequenas obras está devidamente prevista no Orçamento das Secretarias do Município de Trindade/PE, em consonância com as metas da administração municipal voltadas à melhoria e conservação da infraestrutura pública.

13.0 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e economicamente necessária, representando o meio mais eficaz para o atendimento do interesse público e para a manutenção do patrimônio público com continuidade dos serviços municipais.

13.2 A solução proposta atende aos preceitos de modernização administrativa e eficiência operacional, justificando-se plenamente o prosseguimento do processo licitatório, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Por fim, este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a aquisição de materiais de construção é o caminho para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e a valorização do bem público no município de Trindade/PE.

Trindade/PE, 29 de dezembro de 2025.

ETP elaborado por:





BIANCA SOARES DE ALENCAR
Engenheira Civil

Aprovado por:

TERCISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ
Secretária Municipal de Administração

ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde

VALÉRIA CRISTINA SILVA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

MARCÍLIO DA SILVA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CÍCERO ALVES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços





ANEXO III - ANÁLISE DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ANÁLISE DE RISCO

1.0 – DADOS DO PROCESSO

1.1 - O objeto consiste na contratação de empresa(s) para aquisição de material de construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação.

2.0 – FASE DE ANÁLISE

2.1 – Planejamento da Contratação.

3.0 – RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

Ação Preventiva:

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável:

Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

Ação de Contingência:

Revisão de quantitativos.

Responsável:

Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.





Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado		
Probabilidade:	X baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade.

Ação Preventiva:

Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Responsável: Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

Ação de Contingência:

Termo de Referência.

Responsável:

Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

Risco 03:	Indisponibilidade financeira		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	X Médio	Alto
Dano(s):			

A não contratação do objeto licitado.

Ação Preventiva:

Planejamento financeiro para Contratações.

Responsável: Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

Ação de Contingência:

Reprogramação de Planejamento financeiro.

Responsável:





Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

Risco 04:	Contratação de licitante que não tenha capacidade de executar o contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	☒ Alto
Dano(s):			

Prejuízo ao atendimento das necessidades das secretarias solicitante.

Ação Preventiva:

Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.

Responsável:

DLC

Ação de Contingência:

Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.

Responsável:

DLC

4.0 – FASE DE ANÁLISE

4.1. Execução do objeto.

5.0 – RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

Risco 01:	Atraso na Contratação		
Probabilidade:	☒ Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	☒ Médio	Alto
Dano(s):			

Deficiência na entrega dos produtos licitados.

Ação Preventiva:

Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para realização dos serviços.

Responsável:





Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

Ação de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável:

Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação/Assessoria Jurídica.

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	X baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

Danos ao erário.

Ação Preventiva:

A pesquisa de preços com de acordo com o Banco de Preço.

Responsável: Setor de Compras

Ação de Contingência:

Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado pela secretaria solicitante.

Responsável:

Setor de Compras

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	X Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X alto
Dano(s):			

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado.

Ação Preventiva:

Planejamento Financeiro.





Responsável: Secretaria de Finanças

Ação de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência.

Responsável:

Secretaria de Finanças.

Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	Baixa	X Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	X Alto
Dano(s):			

Prejuízo ao erário.

Ação Preventiva:

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;

Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Responsável:

Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

Ação de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato.

Responsável:

Setor de Compras.

6.0 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Certificamos que as Secretarias Municipais de Trindade/PE, bem como o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação foram responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Análise de Riscos da presente contratação.

Trindade/PE, 29 de dezembro de 2025.

Análise de Riscos elaborada por:

BIANCA SOARES DE ALENCAR

Engenheira Civil





Aprovado por:

TERCISMÊNIA AGRA DE ALENCAR CRUZ
Secretária Municipal de Administração

ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde

VALÉRIA CRISTINA SILVA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA EDILENE ARAUJO DOS REIS
Secretária Municipal de Educação

MARCÍLIO DA SILVA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CÍCERO ALVES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços





ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prezada Sr.^a Pregoeira,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede a _____, para o fornecimento abaixo relacionado, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico em epígrafe.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

1.1 - Razão Social:

1.2 - CNPJ:

1.3 - Endereço:

1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:

2.1 - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 - ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão



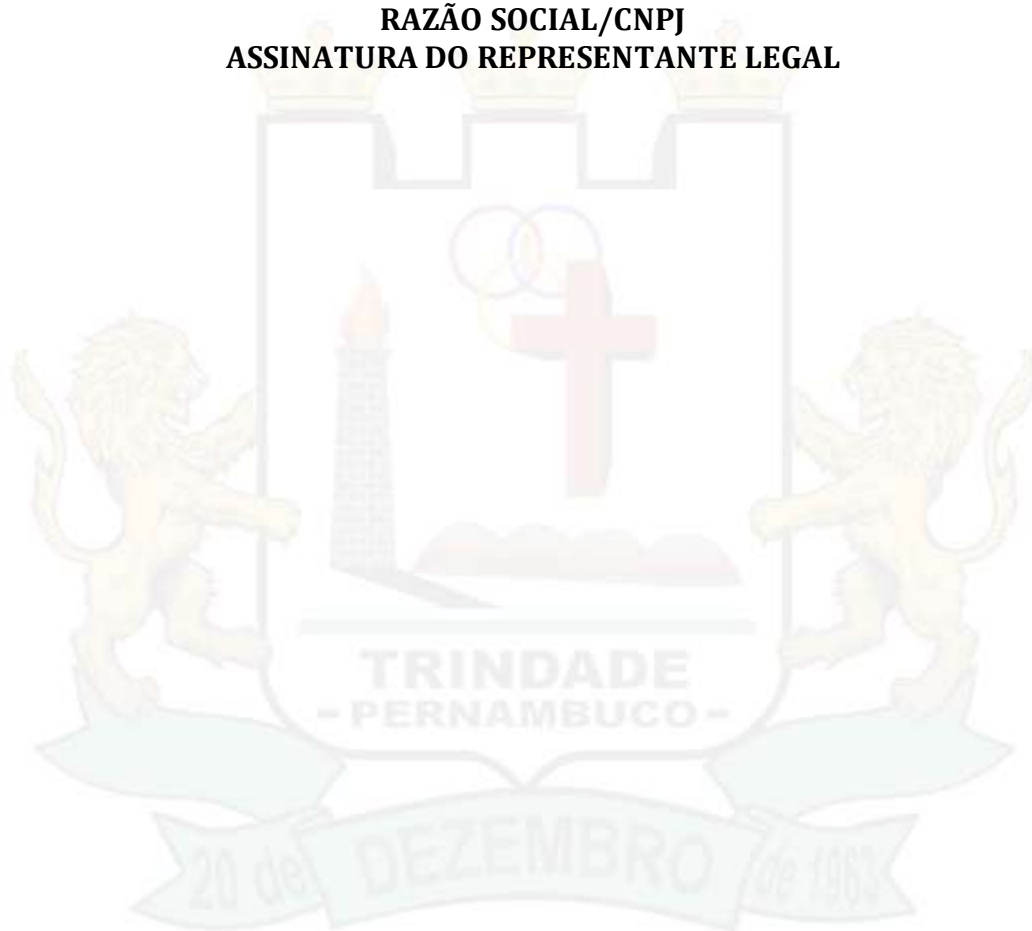


de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

4.3 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

_____, ____ de ____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pela Pregoeira como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

d.1) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

e) que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;





h) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

i) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

j) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

k) que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

_____, ____ de ____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

CONTRATO Nº ____/2026

Contrato que entre si celebram o
FUNDO MUNICIPAL DE
____ **DE TRINDADE/PE** e a
empresa _____, na
forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE**
____ **DE TRINDADE/PE**, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede situada na Rua _____,
n.º _____, Centro, CEP 56.250-000, Trindade/PE, neste ato representada pela sua
secretária, a Sra. _____, inscrita no CPF sob o n.º _____,
residente e domiciliada na cidade de Trindade/PE, doravante denominada
CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito
privado, com sede na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____,
inscrito no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado por _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora
em diante denominada **CONTRATADA**, e do outro lado, a empresa _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com
sede na _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representado
por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade
de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que
consta no **Processo Administrativo n.º 003/2026**, resolvem celebrar o presente
Contrato, decorrente **Pregão Eletrônico n.º 001/2026**, mediante as cláusulas e
condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir,
por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º
14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados
diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os
princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o
seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento contratual consiste na aquisição de
Materiais de Construção destinados ao atendimento das necessidades de
manutenção corretiva e preventiva, bem como a realização de pequenas obras.

1.2 - Este Instrumento vincula-se ao **Processo Administrativo n.º 003/2026**,





Pregão Eletrônico n.º 001/206 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 – Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - A contratação se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, conforme o art. 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e sua extinção ocorrerá ao fim dos 12 (doze) meses, ou a qualquer tempo, por iniciativa das partes, conjunta ou separadamente.

2.2 - Fica reconhecida às partes o direito de alterar o presente contrato, consoante os termos do Capítulo VIII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.3 - A prorrogação, depois de cada exercício financeiro, poderá se concretizar com a celebração de termo aditivo em que se estabeleça ou reafirme os preços ora pactuados e a unidade orçamentária que arcará com o encargo.

3 – DO PREÇO

3.1 - O valor global da contratação é de R\$ _____.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do





presente certame serão provenientes do Município de Trindade/PE, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE _____

Unidade Orçamentária:

Programa Atividade:

Elemento de despesa:

4.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2026.

5 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito no **Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____** ou em cheque nominal à empresa.

5.2 – O pagamento deverá ser efetuado após a liquidação da despesa, após o efetivo fornecimento e mediante a apresentação de **Termo de Recebimento Definitivo** e a respectiva **nota fiscal** ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestada por funcionário designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.

5.3 – Da liquidação da despesa

5.3.1 - Recebido o Termo de Recebimento Definitivo e a respectiva nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;





- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) eventual particularidade elencada no item “DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO” deste instrumento, se for o caso.

5.3.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

5.3.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.





5.4 – Do pagamento

5.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.4.2 – A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria demandante, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

5.4.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido por culpa da contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

5.4.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





5.4.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

5.4.8 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de quitação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.5 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - DA ENTREGA DO OBJETO:

6.1.1 - Os produtos deverão ser entregue na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00min às 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento, por parte da FORNECEDORA, da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta - feira.

6.1.2 - Os produtos serão entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade apresentada pela Administração.

6.1.3 - Os produtos deverão ser fornecidos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

6.2 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:





6.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

6.2.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

6.2.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

6.2.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

6.2.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

6.2.6 - A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

7 - DO REAJUSTE

7.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contados a partir da data de elaboração do orçamento pela administração ou da data da última repactuação.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

8.1 - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.





8.2 - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

8.3 - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar fielmente e dentro do prazo de entrega dos produtos que lhe forem confiados, de acordo com as especificações solicitadas pela CONTRATANTE, no pedido de fornecimento assinado pela Secretária Solicitante.

9.2 - Fornecer ou entregar qualquer material, mediante Pedido de Fornecimento, assinado pela Secretária Solicitante e com nota de empenho.

9.3 - Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

9.4 - Realizar o transporte dos materiais seguindo as normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

9.5 - Fornecer materiais com a embalagem própria e em perfeito estado.

9.6 - Fornecer somente produtos com prazo de validade na ocasião da entrega a CONTRATANTE, de no mínimo 12 (doze) meses;

9.7 - Os produtos deverão ser fornecidos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

9.8 - Informar a CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de 24 (vinte e quatro) horas.

9.9 - Reparar, corrigir, remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o





original, os materiais que constar prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, que não condiz com a solicitação.

9.10 - Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

9.11 - Os materiais a serem adquiridos devem obrigatoriamente atender às normas da ABNT e, quando aplicável, possuir certificações de qualidade e segurança (por exemplo, selo do INMETRO), garantindo durabilidade, segurança e desempenho adequados.

9.12 - Os itens que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela contratada, sem ônus para a contratante.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Designar funcionário(s) para receber(em) e fiscalizar(em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e no Contrato.

10.2 - Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido no Termo de Referência.

10.3 - Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída à contratada.

10.4 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à contratada, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados a execução do objeto.

10.5 - Notificar e/ou aplicar as penalidades à contratada, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

10.6 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

11 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





11.1 - A fiscalização do contrato será exercida pelo Sr(a). _____, funcionário(a) público, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____.

11.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, de acordo com o art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021 e do disposto no Decreto Municipal n.º 102/2023.

11.3 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.4 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.5 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.6 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.8 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.9 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.10 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12 - DA GESTÃO





12.1 – A gestão do contrato será exercida pelo Sr(a). _____, funcionário(a) público, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____.

12.2 – O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.3 – O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.4 – O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

12.5 – O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.6 – O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.7 – O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.8 – O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e no Edital.





14 - DA RESCISÃO

14.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

14.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

14.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

14.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

14.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 - Indenizações e multas.

14.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

14.6 - O CONTRATANTE poderá ainda:

14.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

15 - DAS VEDAÇÕES





15.1 - É vedado à CONTRATADA:

15.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

15.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 - Devido a unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

17 - DAS ALTERAÇÕES

17.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18 - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento em sua integralidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência municipal e no Sistema Remessa TCE/PE e, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos prazos previstos em legislação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

19.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.





19.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

19.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

19.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

20 - DO FORO

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Trindade, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Trindade/PE, ____ de _____ de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE _____ DE TRINDADE/PE

Nome do Secretário(a)

Secretário(a) Municipal de _____

CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____

